

COLEÇÃO



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — Nº 46

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 2, DE 1993-CN

Fixa data para o início dos trabalhos de revisão da Constituição Federal.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Os trabalhos de revisão da Constituição Federal serão iniciados no dia 6 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

PARECER N° 45, DE 1993-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1993-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, créditos adicionais, até o limite de CR\$1.150.000.000,00 com recursos provenientes de títulos emitidos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada Raquel Cândido

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, pela Mensagem nº 89, de 1993-CN (nº 497/93, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 10, de 1993-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais, até o limite de CR\$1.150.000.000,00 (um bi-

lhão, cento e cinqüenta milhões de cruzeiros reais) com recursos provenientes de títulos emitidos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, para os fins que especifica”.

O projeto de lei sob análise objetiva a aprovação de créditos adicionais em favor da Secretaria de Polícia Federal, da seguinte forma:

Das Emendas Apresentadas

Ao Projeto de Lei nº 10, de 1993-CN, foi apresentada 1 (uma) emenda, de autoria do Deputado José Dutra. Em que pese o alto propósito da iniciativa, fomos impossibilitados de acolhê-la em razão dos parcisos recursos alocados ao órgão beneficiário do crédito.

É o nosso relatório.

II — Voto do Relator

Considerando que a lei aprovada pelo Congresso Nacional em 15-9-93 (alteração da LDO/93) dá abrigo à fonte de cancelamento dos recursos indicada no projeto de crédito adicional ora sob apreciação do Legislativo e, considerando que

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Dirigente Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Dirigente Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Dirigente Administrativo

ILIC CARLOS BASTOS

Dirigente Executivo

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Dirigente Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Sessenta e Cr\$ 70.000,00

Tragam 1.200 exemplares

referida lei merecerá a sanção de seu próprio autor, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 10, de 1993-CN, e pela rejeição da emenda apresentada, na conformidade das razões expedidas neste relatório.

Sala da Comissão — Deputada **Raquel Cândido**, Relatora.

Obs.: Em anexo apresentamos cópias dos seguintes documentos:

1. Projeto de Lei nº 21/93;
2. Substitutivo ao PL nº 21/93;
3. Parecer ao PL nº 21/93;
4. MP nº 335/93.

MENSAGEM N° 103, DE 1993-CN
(Nº 532/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, e dá outras providências".

Brasília, 25 de agosto de 1993. — **Itamar Franco**.

EM nº 102 em 25 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que altera dispositivos da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992.

A nova redação que o projeto de lei estatui para os arts. 19 e 43 da citada Lei objetiva adequá-la à autorização contida na Lei nº 8.681, de 13 de julho de 1993, que permite a emissão de Notas do Tesouro Nacional para atendimento a programas e projetos nas áreas da ciência e tecnologia, da saúde, da segurança pública e do meio ambiente, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização.

Respeitosamente, — **Alexis Stepanenko**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

PROJETO DE LEI N° 21, DE 1993-CN

Altera dispositivos da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 19 e 43 da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 19.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às receitas provenientes da alienação de ações, bens e direitos no âmbito do Programa Nacional de Desenvolvimento, cuja destinação exclusiva obedecerá ao disposto no inciso VIII do art. 43 desta Lei."

"Art. 43.

VII.—ressarcimento à Caixa Econômica Federal pela subscrição de ações de Empresas do Governo Federal em nome do Tesouro Nacional ou pagamento de débitos da União junto àquela instituição financeira;

VIII—programas e projetos nas áreas de ciência e tecnologia, da saúde, da defesa nacional, da segurança pública e do meio ambiente, com recursos oriundos da aquisição de Notas do Tesouro Nacional por alienantes de ações, bens e direitos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

§ 1º

§ 2º Os títulos emitidos para atender ao disposto no inciso IV deste artigo conterão cláusula de inalienabilidade até o seu vencimento e serão vendidas às respectivas empresas beneficiárias do aumento de capital, reservados aqueles destinados ao aumento de capital da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

PARECER N° , DE 1993 — CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 21, de 1993 — CN, que “Altera dispositivos da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo
Relator:

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, da Constituição Federal, e por intermédio da Mensagem nº 103, de 1993 — CN (nº 532/93, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21, de 1993 — CN, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993 da seguinte forma:

a) acrescenta parágrafo único ao art. 19, para excepcionar da norma geral do caput as receitas provenientes da alienação de ações, bens e direitos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização (PND), que se destinarão, nos termos da proposição, a financiar as ações de governo citadas abaixo. O atual art. 19 ordena prioridades no gasto de receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas e empresas estatais;

b. acrescenta incisos VII e VIII ao art. 43, para prever novas destinações a receitas derivadas da emissão de títulos públicos, respectivamente; a:

b.1. ressarcimento à Caixa Econômica Federal (CEF) por subscrição de ações de empresas estatais em nome do Tesouro ou pagamento de débitos da União junto à referida instituição;

b.2. programas e projetos nas áreas de ciência e tecnologia, da saúde, da defesa nacional, da segurança pública e do meio ambiente, com recursos oriundos da aquisição de Notas do Tesouro Nacional por alienantes de ações, bens e direitos no âmbito do PND; e

c. exclui os títulos emitidos para que a União participe de aumentos de capital da CEF, da obrigatoriedade de conterem cláusula de inalienabilidade até o vencimento e de serem vendidos à própria beneficiária do aumento de capital.

2. A Exposição de Motivos (EM) que acompanha o Projeto pouco elucida quanto ao teor das alterações, limitando-se a dizer que a nova redação objetiva adequar a LDO à autorização contida na Lei nº 8.681, de 13 de julho de 1993, que permitiria a emissão de NTN para atendimento aos programas e projetos citados acima.

3. Ora, a citada Lei nº 8.681/93 foi revogada pela Lei nº 8.696/93, que acresceu programas e projetos na área da defesa nacional àqueles susceptíveis de serem financiados por recursos provenientes da emissão das Notas.

4. Mais do que isto está sendo proposto. Embora não esteja mencionado na EM, o PL em exame excepciona a Caixa Econômica Federal de regras que prevalecem para as demais estatais, a título de promover o seu saneamento financeiro. O Projeto autoriza emissão de títulos para, grosso mo-

do, resolver quaisquer pendências do Tesouro ou da União junto a mencionada instituição financeira oficial, e a desobriga de adquirir os títulos públicos emitidos para que a União proceda ao aumento de seu próprio capital.

II — Voto do Relator

5. Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais pertinentes, e está em consonância com a legislação específica em vigor.

6. Quanto ao mérito, apoiamos a destinação dos recursos, já prevista em lei, e endossamos a preocupação do Poder Executivo com a solvabilidade econômica e financeira da Caixa Econômica Federal.

7. Não foram apresentadas emendas ao PL nº 21, de 1993 — CN.

8. Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei, na forma do substitutivo que oferecemos à consideração deste Plenário. O substitutivo corrige impropriedades de redação e estabelece com maior clareza a destinação das receitas provenientes da alienação de ações, bens e direitos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização.

Sala das Sessões, de setembro de 1993. — Relator.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 21, DE 1993
— CN**

Altera dispositivos da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 19 e 43 da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às receitas provenientes da alienação de ações, bens e direitos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, as quais serão destinadas exclusivamente à aquisição de Notas do Tesouro Nacional, nos termos do Inciso VIII do art. 43 desta lei.”

“Art. 43.

VII — ressarcimento à Caixa Econômica Federal pela subscrição de ações de Empresas do Governo Federal em nome do Tesouro Nacional ou pagamento de débitos da União junto àquela instituição financeira;

VIII — programas e projetos nas áreas da ciência e tecnologia, da saúde, da defesa nacional, da segurança pública e do meio ambiente, com recursos oriundos da aquisição de Notas do Tesouro Nacional por alienantes de ações, bens e direitos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

§ 1º

§ 2º Os títulos emitidos para atender ao disposto no inciso IV deste artigo conterão cláusula de inalienabilidade até o seu vencimento e serão vendidas às respectivas empresas beneficiárias do aumento de capital, ressalvados aqueles destinados ao aumento de capital da Caixa Econômica Federal.

..... Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 335,
DE 27 DE JULHO DE 1993**

Dispõe sobre a redução de multa pela antecipação do pagamento de tributo lançado, e dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força da lei:

Art. 1º A falta de recolhimento de tributos ou contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal, declarados pelo contribuinte ou não declarados em razão de não estar o contribuinte obrigado à apresentação da declaração, apurada em procedimento de cobrança, sujeita-se aos acréscimos legais de que trata o art. 59 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º Até 31 de dezembro de 1993, será concedida redução de multa aplicada em lançamento de ofício ao contribuinte que efetuar o pagamento integral do crédito tributário ou iniciar o seu pagamento mediante parcelamento, no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento da notificação específica.

§ 1º A redução será:

- a) de 75%, quando ocorrer o pagamento integral do crédito tributário;
- b) de 50%, quando submetido o crédito tributário a parcelamento.

§ 2º Não se aplica a redução aos créditos tributários de vencimentos posteriores a 1º de abril de 1993, bem como àqueles em que tenha havido omissão de apresentação da declaração do imposto devido ou em que tenha ocorrido declaração inexata.

§ 3º O atraso no pagamento de duas ou mais prestações do parcelamento, consecutivas ou alternadas, importará no restabelecimento da totalidade da multa proposta no lançamento de ofício.

§ 4º A quantia resultante da redução da multa prevista neste artigo não poderá ser de valor inferior a vinte por cento do montante corrigido do tributo ou contribuição a que se referir.

Art. 3º Até 31 de outubro de 1993, além de redução em cinquenta por cento das importâncias devidas a título de multa, quando referentes a fatos geradores anteriores a 1º de dezembro de 1992, poderá ser concedido ao contribuinte o parcelamento do crédito tributário relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido — CSL; à contribuição para o PIS. A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social — COFINS, e ao FINSOCIAL, inclusive com a dispensa dos honorários advocatícios devidos à Fazenda Nacional, quando o montante da contribuição exigida for objeto de processo judicial, e desde que o contribuinte cumpra as condições estabelecidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacio-

nal, relativamente à verba honorária a que tiver sido, porventura condenada a União.

Art. 4º O art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. É criada a Nota do Tesouro Nacional — NTN, a ser emitida, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na lei orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com a finalidade de prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita, bem assim, em operações no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, para programas e projetos nas áreas da ciência e tecnologia, da saúde, da defesa nacional, da segurança pública e do meio ambiente, aprovados pelo Presidente da República.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 329, de 25 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 8.681, de 13 de julho de 1993.

Brasília, 27 de julho de 1993; 172º da Independência e 105 da República.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária realizada em 23 de setembro de 1993, aprovou, por unanimidade, o Parecer da Relatora, Deputada Raquel Cândido, favorável ao Projeto de Lei nº 10/93-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo ao Projeto foi apresentada uma emenda, que teve parecer pela rejeição.

Compareceram os Senhores Senadores Raimundo Lira, Presidente; Dirceu Carneiro, Segundo Vice-Presidente; Beni Veras, Carlos De'Carli, Eduardo Suplicy, João Calmon, Lourenberg Nunes Rocha, Lucídio Portela, Mansueto de Lavor; Marluce Pinto e Ronan Tito; e os Senhores Deputados Aécio de Borba, Álvaro Ribeiro, Carlos Nelson, Cid Carvalho, Deni Schwartz, Edson Menezes Silva, Fernando Carrion, Flávio Derzi, Francisco Dornelles, Genésio Bernardino, Haroldo Sabóia, Hugo Biehl, Ivânia Guerra, José Carlos Aleluia, José Teles, Marcelo Barbeiri, Marcos Lima, Max Rosenmann, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Pedro Novais, Raquel Cândido, Roberto Balestra, Sérgio Gaudenzi, Valdomiro Lima, Vicente Fialho, Virmondes Cruvinel, Wagner do Nascimento, Zeca Moreira, Fátima Pelaes, Hilário Coimbra, Jairo Azi, José Carlos Vasconcelos, José Geraldo, Ricardo Correia e Sérgio Cury.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 1993. — Senador Raimundo Lira, Presidente — Deputada Raquel Cândido, Relatora.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 49ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 1993

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Vladimir Palmeira, contraditada pelo Sr. Israel Pinheiro, e acolhida pela Presidência relativa

à inexistência de quorum para o início dos trabalhos da presente sessão.

- 1.2.2 — Suspensão e reabertura da sessão
- 1.2.3 — Discursos do Expediente

— DEPUTADO GILSON MACHADO — Presença do Dr. Marcelo Lavenere Machado, ex-presidente da OAB, no plenário do Congresso Nacional da sessão de 22 último.

— O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Gilson Machado.

— DEPUTADO VIVALDO BARBOSA — Testemunho de S. Ex' sobre o episódio objeto do pronunciamento do Sr. Gilson Machado.

— DEPUTADO PAULO RAMOS — Acesso de populares às galerias do plenário.

— O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Paulo Ramos.

— DEPUTADO ERNESTO GRADELLA — Início do processo de revisão constitucional sem a participação popular.

— DEPUTADO JOSÉ LUIZ MAIA — Posicionamento do PPR favorável à revisão constitucional.

— DEPUTADO HÉLIO BICUDO — Nota da OAB dando a correta versão dos fatos, ocorridos na última sessão conjunta, repelindo insinuações de interferência nos trabalhos da Casa por parte de representantes daquela instituição.

— DEPUTADO ALDO REBELO — Clima de respeito que deve prevalecer no processo da revisão constitucional.

— DEPUTADO SÉRGIO AROUCA — Reflexões sobre os acontecimentos deploráveis ocorridos na manhã de hoje, em dependências do Congresso Nacional.

— SENADOR EDUARDO SUPILY — Acesso de populares às galerias do plenário e a construção da proteção de vidro nas galerias.

— O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Eduardo Suplicy.

— DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO — Solidariedade e apoio ao Presidente Humberto Lucena na condução dos trabalhos da Casa.

— DEPUTADO LUIZ SALOMÃO — Custo da obra de colocação da proteção de vidro nas galerias do plenário.

— O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Luiz Salomão.

— DEPUTADO SALATIEL CARVALHO — Posição do PP em relação a noticiários da Imprensa sobre mudanças partidárias e à revisão constitucional.

— DEPUTADO AMAURY MÜLLER — Observância de dispositivos do Regimento.

— O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Amaury Müller.

— DEPUTADO JOSÉ GENOINO — Revisão constitucional.

— DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Revisão constitucional.

— DEPUTADO AMARAL NETTO — Providências mais rigorosas com vista à manutenção da ordem em dependências do Congresso Nacional.

— DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO — Início do processo de revisão constitucional.

— DEPUTADO ERNESTO GRADELLA — Primeiro aniversário do massacre de Carandiru. Movimento grevista dos professores do Estado de São Paulo.

— DEPUTADO JOSÉ FORTUNATTI — Revisão constitucional.

— DEPUTADO JORGE TADEU MUDALEN — Solicitação ao Ministro dos Transportes, Alberto Goldman, no sentido da construção de obras que especifica na rodovia Presente Dutra.

— DEPUTADO LÉZIO SATHLER — Denúncia sobre o processo de utilização das instalações físicas do Porto de Praia Mole, sob o controle da CST, Açominas e Usiminas, siderúrgicas recentemente privatizadas.

— DEPUTADO ALOÍSIO MERCADANTE — Razões para a esquerda opor-se à revisão constitucional no atual momento.

1.2.4 — Apreciação de matéria

Projeto de Resolução nº 3, de 1993-CN, que fixa a data para o início dos trabalhos de revisão da Constituição Federal, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 147/93-CN. Aprovado, após parecer de plenário sobre as emendas apresentadas nesta oportunidade, tendo usado da palavra os Srs. Vladimir Palmeira, Genebaldo Correia, Luiz Salomão, José Lourenço, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, José Serra, Amaral Netto, Chico Vigilante, Adylson Motta, Paulo Ramos, Ronan Tito, Mário Covas, Aldo Rebelo, Marco Maciel, Hélio Bicudo, José Richa, Neiva Moreira, Fernando Lyra, Marcelino Romano e os Srs. Josaphat Marinho, José Genoino e José Thomaz Nonô e outros Deputados encaminhados à publicação de declaração de voto. Às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1993-CN, em regime de urgência. Aprovada. À promulgação.

1.2.5 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 122/93-CN (nº 621/93, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 30/93-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial até o limite CR\$120.000.000,00, para os fins que especifica.

— Nº 123/93-CN (nº 622/93, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 31/93-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito especial até o limite de CR\$60.000.000,00, para os fins que especifica.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nº 30 e 31/93-CN, lidos anteriormente.

1.2.7 — Ofício

Da Liderança do PMDB no Senado referente à indicação do Senador Coutinho Jorge em substituição ao Senador Antônio Mariz, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATAS DE COMISSÕES MISTAS

Ata da 48^a Sessão Conjunta, em 29 de setembro de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Adylson Motta

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezera _ Álvaro Pacheco _ Amíl Lando _ Antonio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrício _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Coutinho Jorge _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Junia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Louremberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portela _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Ney Maranhão _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronan Tito _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

HILARIO COIMBRA
JOSE DIOGO
MÁRIO CHERMONT
MARIO MARTINS
OSVALDO MELO
PAULO ROCHA
PAULO TITAN
VALDIR GANZER

BLOCO
PP
PP
PMDB
PPR
PT
PMDB
PT

AMAZONAS

BETH AZIZE
JOAO THOME
JOSE DUTRA
PAUDERNEY AVELINO
RICARDO MORAES

PDT
PMDB
PMDB
PPR
PT

RONDÔNIA

EDISON FIDELIS
MAURICIO CALIXTO
NOBEL MOURA
PASCOAL NOVAES
REDITARIO CASSOL

PSD
BLOCO
PSD
PSD
PP

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA
FRANCISCO RODRIGUES
LUCIANO CASTRO
RUBEN BENTO

BLOCO
BLOCO
PPR
BLOCO

ACRE

JOAO TOTA
ZILA BEZERRA

PPR
PMDB

TOCANTINS

DARCI COELHO
DERVAL DE PAIVA
HAGAHUS ARAUJO
OSVALDO REIS
PAULO MOURAO

BLOCO
PMDB
PMDB
PP
PPR

AMAPÁ

AROLDO GOES
ERALDO TRINDADE
FATIMA PELAES
GILVAM BORGES
LOURIVAL FREITAS
MURILO PINHEIRO
VALDENOR GUEDES

PDT
PPR
BLOCO
PMDB
PT
BLOCO
PP

MARANHÃO

COSTA FERREIRA
DANIEL SILVA
EDUARDO MATIAS
JOSE BURNETT
JOSE REINALDO
NEIVA MOREIRA
PEDRO NOVAIS
RICARDO MURAD
SARNEY FILHO

PP
PPR
BLOCO
PRN
BLOCO
PDT
PPR
BLOCO
BLOCO

PARA'

ALACID NUNES
CARLOS KAYATH
ELIEL RODRIGUES
Giovanni Queiroz
HERMINIO CALVINHO

BLOCO
BLOCO
PMDB
PDT
PMDB

CEARA			
AECIO DE BORBA	PPR	NILSON GIBSON	PMDB
ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO	ROBERTO FRANCA	PSB
ARIOSTO HOLANDA	PSB	ROBERTO MAGALHAES	BLOCO
CESAR CALS NETO	PSD	SALATIEL CARVALHO	PP
EDSON SILVA	PDT	SERGIO GUERRA	PSB
ETEVALDO NOGUEIRA	BLOCO	TONY GEL	PRN
JACKSON PEREIRA	PSDB	WILSON CAMPOS	PMDB
JOSE LINHARES	PP		
MARCO PENAFORTE	PSDB	ALAGOAS	
MARIA LUIZA FONTENELE	S/P	AUGUSTO FARIAS	BLOCO
MAURO SAMPAIO	PSDB	ROBERTO TORRES	BLOCO
MORONI TORGAN	PSDB	VITORIO MALTA	PPR
PINHEIRO LANDIM	PMDB		
UBIRATAN AGUIAR	PMDB	SERGIPE	
VICENTE FIALHO	BLOCO	BENEDITO DE FIGUEIREDO	PDT
		CLEONANCIO FONSECA	PRN
PIAUI		DJENAL GONCALVES	PPR
		EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO
B. SA	PP	JERONIMO REIS	BLOCO
CIRO NOGUEIRA	BLOCO	JOSE TELES	PPR
FELIPE MENDES	PPR	MESSIAS GOIS	BLOCO
JESUS TAJRA	BLOCO	PEDRO VALADARES	PP
JOAO HENRIQUE	PMDB		
JOSE LUIZ MAIA	PPR	BAHIA	
MURILLO REZENDE	PMDB		
MUSSA DEMES	BLOCO	ALCIDES MODESTO	PT
PAES LANDIM	BLOCO	ANGELO MAGALHAES	BLOCO
		BENITO GAMA	BLOCO
RIO GRANDE DO NORTE		ERALDO TINOCO	BLOCO
		FELIX MENDONCA	BLOCO
ALUIZIO ALVES	PMDB	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB
FERNANDO FREIRE	PPR	HAROLDO LIMA	PCdoB
IBERE FERREIRA	BLOCO	JAIRO AZI	PSD
		JAQUES WAGNER	PT
		JOAO ALMEIDA	PMDB
PARAIBA		JOAO ALVES	PPR
EFRAIM MORAIS	BLOCO	JOAO CARLOS BACELAR	BLOCO
EVALDO GONCALVES	BLOCO	JORGE KHOURY	BLOCO
IVAN BURITY	BLOCO	JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	JOSE LOURENCO	PPR
JOSE LUIZ CLEROT	PMDB	LUIS EDUARDO	BLOCO
RIVALDO MEDEIROS	BLOCO	LUIZ MOREIRA	BLOCO
VITAL DO REGO	PDT	LUIZ VIANA NETO	BLOCO
ZUCA MOREIRA	PMDB	RIBEIRO TAVARES	PL
		SERGIO GAUDENZI	PSDB
PERNAMBUCO		TOURINHO DANTAS	BLOCO
ALVARO RIBEIRO	PSB	MINAS GERAIS	
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO		
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PRN	AECIO NEVES	PSDB
JOSE JORGE	BLOCO	AGOSTINHO VALENTE	PT
JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO	ALOISIO VASCONCELOS	PMDB
LUIZ PIAUHYLINO	PSB	ANNIBAL TEIXEIRA	BLOCO
MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB	ARACELY DE PAULA	BLOCO
MAVIAEL CAVALCANTI	PRN	VELINO COSTA	PPR
MIGUEL ARRAES	PSB	CAMILO MACHADO	BLOCO

EDMAR MOREIRA	PRN	FRANCISCO SILVA	PP
FELIPE NERI	PMDB	JAIR BOLSONARO	PPR
FERNANDO DINIZ	PMDB	JAMIL HADDAD	PSB
GENESIO BERNARDINO	PMDB	JANDIRA FEGHALI	PCdoB
GETULIO NEIVA	PL	JOAO MENDES	BLOCO
HUMBERTO SOUTO	BLOCO	JOSE CARLOS COUTINHO	PDT
IBRAHIM ABI-ACKEL	PPR	JOSE EGYDIO	PL
IRANI BARBOSA	PSD	JUNOT ABI-RAMIA	PDT
ISRAEL PINHEIRO	BLOCO	LAERTE BASTOS	PSDB
JOSE ALDO	BLOCO	LAPROVITA VIEIRA	PMDB
JOSE BELATO	PMDB	LUIZ SALOMAO	PDT
JOSE GERALDO	PMDB	MARCIA CIBILIS VIANA	PDT
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO	MARINO CLINGER	PDT
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	BLOCO	MIRO TEIXEIRA	PDT
LEOPOLDO BESSONE	PP	NELSON BORNIER	PL
MAURICIO CAMPOS	PL	PAULO DE ALMEIDA	PSD
NILMARIO MIRANDA	PT	PAULO PORTUGAL	PDT
ODELMO LEAO	PRN	PAULO RAMOS	PDT
PAULO DELGADO	PT	REGINA GORDILHO	PRONA
PAULO HESLANDER	BLOCO	ROBERTO CAMPOS	PPR
PAULO ROMANO	BLOCO	RUBEM MEDINA	BLOCO
PEDRO TASSIS	PMDB	SANDRA CAVALCANTI	PPR
RAUL BELEM	PRN	SERGIO AROUCA	PCB
ROMEL ANISIO	PRN	SERGIO CURY	PDT
RONALDO PERIM	PMDB	SIDNEY DE MIGUEL	PV
SAMIR TANNUS	PPR	SIMAO SESSIM	BLOCO
SANDRA STARLING	PT	VIVALDO BARBOSA	PDT
SAULO COELHO	PSDB	VLADIMIR PALMEIRA	PT
SERGIO FERRARA	PMDB		
SERGIO MIRANDA	PCdoB	SAO PAULO	
SERGIO NAYA	PMDB		
TARCISIO DELGADO	PMDB	ADILSON MALUF	PMDB
TILDEN SANTIAGO	PT	AIRTON SANDOVAL	PMDB
WAGNER DO NASCIMENTO	PRN	ALBERTO HADDAD	PP
WILSON CUNHA	BLOCO	ALDO REBELO	PCdoB
ZAIRE REZENDE	PMDB	ALOIZIO MERCADANTE	PT
ESPIRITO SANTO			
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	BLOCO	ARY KARA	PMDB
HELVECIO CASTELLO	PSDB	BETO MANSUR	PPR
JORIO DE BARROS	PMDB	CARDOSO ALVES	BLOCO
NILTON BAIANO	PMDB	CARLOS NELSON	PMDB
RITA CAMATA	PMDB	CHICO AMARAL	PMDB
RIO DE JANEIRO			
ALDIR CABRAL	BLOCO	DELFIN NETTO	PPR
ALVARO VALLE	PL	DIOGO NOMURA	PL
AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO	EDUARDO JORGE	PT
BENEDITA DA SILVA	PT	ERNESTO GRADELLA	PSTU
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT	EUCLYDES MELLO	PRN
CARLOS LUPI	PDT	FLORESTAN FERNANDES	PT
CARLOS SANTANA	PT	GASTONE RIGHI	BLOCO
CIDINHA CAMPOS	PDT	HEITOR FRANCO	PPR
EDESIO FRIAS	PDT	HELIO BICUDO	PT
FABIO RAUNHEITTI	PDT	HELIO ROSAS	PMDB
FRANCISCO DORNELLES	BLOCO	IRMA PASSONI	PT
	PPR	JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
		JOSE ABRAO	PSDB
		JOSE CICOTE	PT
		JOSE DIRCEU	PT
		JOSE GENOINO	PT
		JOSE MARIA EYMAEL	PPR

LIBERATO CABOCLO	PDT	PARANA	
LUIZ GUSHIKEN	PT		
LUIZ MAXIMO	PSDB	ANTONIO UENO	BLOCO
MALULY NETTO	BLOCO	BASILIO VILLANI	PPR
MANOEL MOREIRA	PMDB	CARLOS SCARPELINI	PP
MARCELINO ROMANO MACHADO	PPR	DELCINO TAVARES	PP
MAURICI MARIANO	PMDB	DENI SCHWARTZ	PSDB
MAURICIO NAJAR	BLOCO	EDESIO PASSOS	PT
NELSON MARQUEZELLI	BLOCO	ELIO DALLA-VECCHIA	PDT
OSWALDO STECCA	PMDB	IVANIO GUERRA	BLOCO
PAULO NOVAES	PMDB	JONI VARISCO	PMDB
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB	LUCIANO PIZZATTO	BLOCO
TADASHI KURIKI	PPR	LUIZ CARLOS HAULY	PP
VADAO GOMES	PP	MATHEUS IENSEN	PSD
VALDEMAR COSTA NETO	PL	MAX ROSENmann	PDT
WALTER NORY	PMDB	MOACIR MICHELETTO	PMDB
		MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
		ONAIREVES MOURA	PSD
		OTTO CUNHA	S/P
MATO GROSSO			
ITSUO TAKAYAMA	PP	PAULO BERNARDO	PT
JOAO TEIXEIRA	PL	PEDRO TONELLI	PT
JONAS PINHEIRO	BLOCO	REINHOLD STEPHANES	BLOCO
JOSE AUGUSTO CURVO	PMDB	RENATO JOHNSON	PP
WELINTON FAGUNDES	PL	SERGIO SPADA	PP
		WERNER WANDERER	BLOCO
DISTRITO FEDERAL			
		SANTA CATARINA	
AUGUSTO CARVALHO	PCB	ANGELA AMIN	PPR
BENEDITO DOMINGOS	PP	DERCIO KNOP	PDT
CHICO VIGILANTE	PT	EDISON ANDRINO	PMDB
JCFRAN FREJAT	BLOCO	HUGO BIEHL	PPR
MARIA LAURA	PT	JARVIS GAIDZINSKI	PPR
		LUCI CHOINACKI	PT
GOIAS		NEUTO DE CONTO	PMDB
		PAULO BAUER	BLOCO
DELIO BRAZ	BLOCO	PAULO DUARTE	PPR
HALEY MARGON	PMDB	RUBERVAL PILOTO	PPR
JOAO NATAL	PMDB	VALDIR COLATTO	PMDB
LAZARO BARBOSA	PMDB	VASCO FURLAN	PPR
MARIA VALADAO	PPR		
MAURO BORGES	PP		
PAULO MANDARINO	PPR		
ROBERTO BALESTRA	PPR	ADAO PRETTO	PT
RONALDO CAIADO	BLOCO	ADYLSON MOTTA	PPR
VILMAR ROCHA	BLOCO	ALDO PINTO	PDT
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB	AMAURY MULLER	PDT
ZE GOMES DA ROCHA	PRN	ARNO MAGARINOS	PPR
		CARLOS AZAMBUJA	PPR
		CELSO BERNARDI	PPR
		EDEN PEDROSO	PDT
MATO GROSSO DO SUL			
ELISIO CURVO	PRN	EDSON MENEZES SILVA	PCdoB
FLAVIO DERZI	PP	FERNANDO CARRION	PPR
GEORGE TAKIMOTO	BLOCO	FETTER JUNIOR	PPR
JOSE ELIAS	BLOCO	GERMANO RIGOTTO	PMDB
MARILU GUIMARAES	BLOCO	HILARIO BRAUN	PMDB
NELSON TRAD	BLOCO	IVO MAINARDI	PMDB
WALDIR GUERRA	BLOCO	JOAO DE DEUS ANTUNES	PPR

JORGE UEQUED	PSDB
JOSE FORTUNATI	PT
NELSON JOBIM	PMDB
ODACIR KLEIN	PMDB
OSVALDO BENDER	PPR
PAULO PAIM	PT
TELMO KIRST	BLOCO
VALDOMIRO LIMA	PDT
VICTOR FACCIONI	PPR
WALDOMIRO FIORAVANTE	PT
WILSON MULLER	PDT

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores e 353 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero solicitar a V. Ex^a — já tem sido tradição, não só de V. Ex^a mas também de outros Senadores que têm ocupado a Presidência da Mesa — que verifique a presença pelo painel. Manifestamente, no plenário não há quorum de um sexto de Senadores e de Deputados.

Peço a V. Ex^a que encerre a sessão e, se quiser, cumprindo o Regimento, convoque outra sessão para daqui a meia hora. No plenário não há número suficiente de Senadores e Deputados para iniciar a sessão.

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (Bloco Parlamentar — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a tradição do Congresso Nacional é de que a presença seja conferida pelas listas existentes nas portarias da Câmara e do Senado. Seria extremamente irracional — e chamo a atenção do eminente Líder Vladimir Palmeira — abrir o painel quando V. Ex^a instala a sessão. É claro que neste momento não haverá número no painel. Não há como. No momento em que se instala a sessão, não se pode abrir o painel e ao mesmo tempo ele já indicar a existência de número. V. Ex^a está certo. A constatação de quorum é visual.

É bom lembrar que, pela nossa tradição, a sessão começa com o pinga-fogo, com as breves comunicações. Não existe pedido de verificação de presença — já discutimos isso dezenas de vezes —, e sim pedido de verificação de votação. É preciso que isso fique bem claro. O quorum é definido pelo Presidente do Congresso Nacional, visualmente. Essa prática faz parte do Regimento. Durante a votação da Ordem do Dia, evidentemente, é que se pode fazer pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu vou atender ao requerimento de V. Ex^a, Deputado Vladimir Palmeira. É evidente que não há 84 Deputados no plenário. Por essa razão, suspendo a sessão por meia hora. Às 16h14min reabrirei a sessão.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Quando a sessão for reiniciada, darei a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, V. Ex^a cassou a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pensei que era sobre o mesmo assunto. Eu não cassei a palavra de V. Ex^a. Apenas atendi ao requerimento do Deputado Vladimir Palmeira.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa a sessão às 15 horas e 45 minutos, é reaberta às 16 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

O painel indica, no momento, a presença de 98 Srs. Deputados. A Mesa constatou a presença, através de sua assessoria, de 19 Srs. Senadores.

O Sr. Gilson Machado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GILSON MACHADO (Bloco Parlamentar — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou apresentando à Mesa do Congresso Nacional requerimento em que solicito a punição do Dr. Marcello Lavenère Machado, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que na última reunião esteve aqui e, sem autorização do Congresso, adentrou o plenário, com o agravante ainda de ter desacatado a Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, V. Ex^a pode encaminhar à Mesa o documento.

Aproveitando o ensejo, desejo ler para os presentes o art. 26 do Regimento Comum, a fim de que o cumprimos religiosamente.

“No recinto das sessões, somente serão admitidos os Congressistas, funcionários em serviço no plenário e, na bancada respectiva, os representantes da imprensa credenciados junto ao Poder Legislativo.”

A propósito do documento apresentado pelo nobre Deputado Gilson Machado quero apenas lembrar que ao receber os cumprimentos do ex-Presidente da OAB, no dia 22 de setembro último, a sessão estava suspensa.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi importante o testemunho de V. Ex^a, mas invocarei um segundo testemunho. É que antes de o ex-Presidente Marcello Lavenère Machado, o Presidente da Contag, Francisco Urbano, e o atual Presidente da OAB, José Roberto Batochio, chegarem, V. Ex^a foi consultado pelo ilustre Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Fernando Lyra, sobre se estava disposto a recebê-los. V. Ex^a os recebeu cordialmente, urbanamente, e de nenhum deles, muito menos de Marcello Lavenère, recebeu

qualquer agravio ou qualquer ofensa. Esse é o terceiro testemunho que gostaria que V. Ex^a prestasse ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Quando recebi os cumprimentos de S. S^a a sessão estava suspensa. Se estivesse funcionando, não admitiria a sua presença na Mesa e o convidaria a me procurar, em audiência, no gabinete da Presidência do Senado Federal.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a informação que temos é a de que houve decisão desta Presidência no sentido de que as galerias não fossem ocupadas.

Entretanto, observamos que no chamado mezanino há uma presença muito expressiva, não sei se de convidados ou de pessoas autorizadas. Recebo a informação também de que há, no referido local, representantes da Federação dos Bancos.

Gostaria de saber de V. Ex^a se há realmente autorização para que pessoas estranhas permaneçam no mezanino ou se V. Ex^a, deferindo para a Febraban e a Fiesp a permanência naquele local, vai abrir para o povo as galerias.

É essa a indagação que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em primeiro lugar, gostaria de dizer a V. Ex^a que tomamos a deliberação de fechar hoje as galerias do Congresso Nacional em face dos acontecimentos que se vêm sucedendo, infelizmente, neste recinto.

Sabe V. Ex^a, mais do que ninguém — e alguns dos seus companheiros de bancada são mais testemunhas de perto — que, apesar de todas as advertências da Presidência, depois da determinação no sentido de que as galerias fossem evacuadas, na sessão de 22 de setembro último, os seguranças da Casa tiveram dificuldades de cumpri-la não só porque as pessoas que lá estavam vinham com o propósito de perturbar a ordem das sessões, como também porque Deputados desta Casa — não quero nominá-los — subiam às galerias para dar solidariedade aos manifestantes.

Dante disso, o Presidente da Câmara — porque este espaço físico é da Câmara dos Deputados — reuniu-se com os Líderes e, por deliberação da imensa maioria, resolveu modificar as galerias. Está providenciando a colocação de um vidro blindex, para isolar os ocupantes das galerias do plenário. Enquanto essa obra não for realizada, as galerias continuarão fechadas. Adoto essa atitude com o maior constrangimento, nobre Deputado, porque ninguém é mais adepto do regime democrático do que eu. Entretanto, uma coisa é fazer obstrução e outra é tumultuar as sessões, com a solidariedade das galerias.

Quanto ao que V. Ex^a me perguntou, esclareço que, procurado que fui pelos representantes da CGT, da UNE, da USP, da UBES, da Fiesp, da Conam e de outras entidades, como as galerias estavam inacessíveis, permiti que três representantes de cada uma dessas entidades assistissem à sessão daquele local, que está, inclusive, isolado do plenário do Congresso Nacional, como um dia estarão as galerias, para que não se dissesse que fizemos uma sessão, aqui, sem o mínimo de testemunho da opinião pública.

Era o que tinha a dizer a V. Ex^a

O Sr. Ernesto Gradella — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSTU.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PSTU — SP) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de lamentar o fato de que se inicie a revisão constitucional desta maneira, sem ninguém da população para acompanhar, a não ser os banqueiros, a não ser aqueles que não a representam.

Em segundo lugar, quero lamentar o fato de que a população que deveria estar aqui, há poucos minutos, foi colocada à força para fora da Câmara dos Deputados por uma segurança que não sabemos muito bem por quem é formada. Conheço agentes de segurança da Casa e constatei que vários agentes que lá estavam provavelmente nunca foram concursados nesta Casa, mas que foram convocados como uma tropa de choque paramilitar a fim de retirar deste Congresso pessoas que têm direito de estar aqui.

Enquanto se impede que o povo entre neste Congresso Nacional, representantes da FEBRABAN não encontram qualquer resistência por parte dos agentes de segurança. Querem fazer uma revisão impedindo que a população, com sua pressão aberta e ruidosa, diga o que acha, e deixando apenas que façam pressão os lobbies secretos, junto aos gabinetes, bancados pelos banqueiros, pelos industriais e pelas multinacionais.

Infelizmente, Sr. Presidente, estão rasgando aqui aquela que dizem ser a "Constituição Cidadã". Nós, do PSTU, acreditávamos que vários direitos ainda deveriam ser incluídos nessa Constituição. O que se está querendo fazer, na verdade, é isolar este processo numa redoma de vidro, num aquário. E nós queremos saber: será que a Mesa vai conseguir fazer, daqui até o aeroporto, um caminho de vidro para os Congressistas passarem? Ou será que vai ser contratado um papamóvel para levar os Parlamentares até o aeroporto? E nas cidades deles, como vão circular nas ruas? É direito da população pressionar, e gritar pelos seus direitos.

Não admitimos que pessoas sejam agredidas, como ocorreu hoje, e que o serviço de segurança da Casa possa ter tal comportamento contra os interesses da população. Não adianta se criar aqui uma redoma de vidro, porque na hora em que os parlamentares foram atacar a Previdência, a aposentadoria, a estabilidade do serviço público vão encontrar, sim, esse tipo de pressão.

Sr. Presidente, registramos o nosso protesto em nome do PSTU e a nossa exigência de que as violências praticadas sejam apuradas, ao mesmo tempo em que indagamos à Mesa se foi contratada uma tropa paramilitar a fim de atacar a população que, legitimamente, veio a esta Casa exercer seu direito de pressão contra a revisão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Deputado Ernesto Gradella, o protesto de V. Ex^a foi registrado.

O Sr. José Luiz Maia — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PPR — PI) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, tenho pautado minha ação nesta Casa sempre na defesa do clima de entendimento e de concórdia.

Hoje, pela manhã, quem passava por aquele célebre corredor era agredido, empurrado, o que não podemos permitir que continue acontecendo nas dependências do Congresso Nacional.

Entendo que se algum representante da Febraban também provocar a discórdia e a bagunça neste plenário deve ser posto para fora, como estão sendo aqueles que pâra cá vieram a fim de agredir e atacar os Srs. Deputados e Senadores.

Hoje, pela manhã, tive a felicidade de participar de um evento realizado em frente ao Congresso Nacional, com a participação do sindicalista Luiz Antônio Medeiros e de trabalhadores que lutam para que este País tenha a oportunidade de crescer, defendem o emprego com renda garantida para suas famílias e não querem ver este país a braços com a miséria. É bom distinguir aqueles que falam muito na miséria do povo e na fome, mas não lutam para que se acabem suas causas determinantes. Nós, que defendemos a revisão, queremos um País moderno, que gere empregos, que tenha riquezas, que amplie as oportunidades de trabalho para a sociedade brasileira.

O PPR está aqui — os Senadores Esperidião Amin e Affonso Cainargo, o Deputado Wilson Campos e eu estivemos naquela reunião — para dizer a esta Casa que queremos a revisão da Constituição. Não temos medo de andar na rua ou onde quer que seja. Estamos prontos. O nosso povo, o povo brasileiro, que quer o bem do País, é favorável à revisão da Constituição Nacional.

Era o que tinha a dizer

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Hélio Bicudo, V. Ex^a pretende levantar uma questão de ordem?

O Sr. Hélio Bicudo — Exm^r Sr. Presidente, não se trata propriamente de uma questão de ordem, mas de um esclarecimento que gostaria de prestar à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Deputado Hélio Bicudo, há oradores inscritos. Em deferência a V. Ex^a a Presidência lhe concede a palavra e solicita que seja breve.

O SR. HÉLIO BICUDO (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta intervenção vai no sentido da palavra do nobre Deputado Vivaldo Barbosa, para que se esclareça, de uma vez por todas, que não houve incidente entre o atual Presidente da OAB, Dr. José Roberto Batochio, o ex-Presidente da entidade, Dr. Marcello Lavenère, e V. Ex^a, na Presidência do Congresso Nacional.

Recebi uma nota oficial da Ordem dos Advogados do Brasil que exatamente corrobora o testemunho que V. Ex^a prestou anteriormente e acabou de reiterar a esta Casa, com toda a isenção e o ânimo democrático que presidem suas declarações e seus pronunciamentos.

Encaminharei à mesa a nota oficial da OAB e solicito à Presidência que a mesma seja transcrita nos Anais da Casa.

NOTA A QUE SE REFERE O ORADOR:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

Brasília — DF

Nota Oficial

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, diante de notícias inexatas, divulgadas por alguns setores da

mídia, sobre a participação de seus representantes no episódio ocorrido no plenário da Câmara dos Deputados, vem a público, no interesse da verdade e da tranquilidade que alguns desejam perturbar, esclarecer que:

1. no dia de ontem, 22-9-93, às 11h30min, o Dr. José Roberto Batochio, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil e o Dr. Marcello Lavenère Machado, ex-Presidente e membro nato de seu Conselho Federal, encontravam-se na Sede da Procuradoria Geral da República, em entrevista com o Dr. Paulo Solberger, Subprocurador-Geral da República; 2. ao deixarem aquele local, por volta das 11h40min., foram informados de que, durante a sessão para a leitura do Projeto de Resolução referente à Revisão Constitucional, ocorreram graves incidentes entre parlamentares e que, à vista da ordem de evacuação da galeria, havia risco de ocorrer violência envolvendo estudantes e populares e o Serviço de Segurança do Congresso. Com o propósito de colaborarem na pacificação dos ânimos, para lá se dirigiram.

Em ali estando, já se mostravam superadas as desinteligências verificadas em Plenário e suspensa a sessão, enquanto se aguardava a execução da ordem de desocupação da galeria;

3. nessa ocasião, enquanto mantinham entendimentos com lideranças da sociedade civil ali representadas, no Salão Verde da Câmara Federal, foram convidados por diversos parlamentares, entre os quais os Deputados Fernando Lyra e Vivaldo Barbosa, para adentrarem o Plenário e manterem entrevista com o Presidente do Congresso, Senador Humberto Lucena, com a finalidade de se contornarem as dificuldades que aconteciam na galeria destinada ao povo. Consultado, o Presidente do Congresso Nacional manifestou o desejo de recebê-los;

4. a sessão se encontrava suspensa quando os representantes da OAB foram conduzidos à Mesa diretora dos trabalhos, onde o Senador Humberto Lucena manifestou ao Presidente José Roberto Batochio sua preocupação com a interferência do público nos trabalhos, em face do que, este último afirmou sua disposição de intermediar junto aos manifestantes a equação do problema;

5. logo após, sem quebra, em nenhum instante, do clima de cordialidade e, principalmente, do respeito devido àquela alta autoridade, se retiraram do Plenário, permanecendo na lateral destinada aos convidados, local que deixaram em seguida ao encerramento da sessão.

Sendo esta a correta versão dos acontecimentos, repele-se com veemência, insinuação de interferência nos trabalhos do Congresso Nacional, Instituição a que a OAB sempre tem prestigiado e defendido, especialmente nos momentos mais graves da vida nacional.

A entidade dos advogados brasileiros manifesta publicamente que a veiculação de tais inverdades não inibirá sua atuação em defesa dos verdadeiros e irrenunciáveis interesses da Nação.

Brasília, 23 de setembro de 1993.

José Roberto Batochio, Presidente Nacional da OAB.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de passar às Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Líder do PC do B, Aldo Rebelo.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, Sr^a e Srs. Deputados e Senadores, lamentamos que, na parte da manhã, Deputados Federais tenham sido agredidos verbalmente por manifestantes, conforme testemunhamos. Nossa comportamento nesta Casa tem sido de respeito ao mandato

de cada um dos Parlamentares. No entanto, enquanto as agressões presumivelmente havidas na manhã de hoje partiram de manifestantes anônimos, na tarde de hoje — isto é o mais lamentável — seguranças do Congresso Nacional, funcionários da Câmara dos Deputados agrediram manifestantes e empurraram Deputados.

Exijo agora a mesma solidariedade hipotecada àqueles que foram agredidos pela manhã, porque, do contrário, rompe-se o clima de respeito, o clima de convivência e a própria capacidade de o Congresso Nacional refletir, mesmo que de maneira deformada, sobre as contradições da sociedade brasileira.

Testemunhei na tarde de hoje repórteres e fotógrafos serem chutados por agentes de segurança do Congresso Nacional. E peço a atenção de V. Ex^a, porque parte da responsabilidade por tais atos cabe, infelizmente, ao Presidente Inocêncio Oliveira. Pela manhã, através dos microfones da mesa, S. Ex^a afirmou que Deputados também seriam arrastados para fora desta Casa se interpussem entre a segurança e os manifestantes.

Sr. Presidente, não é nesse clima e nesse ambiente que a quinta coluna da revisão constitucional terá sucesso. Quando as tropas do Gen. Franco se aproximavam de Madrid, cercada, perguntaram ao Comandante-Geral qual das quatro colunas entraria primeiro naquela capital. E o Comandante disse: "A quinta coluna, que lá se encontra". Lamentavelmente, aqueles que estão a serviço dos banqueiros, daqueles que querem destruir a Petrobras, daqueles que querem fazer do nosso País a carnificina que se encontra na Rússia e na Iugoslávia são os que querem a modernidade passando por cima inclusive das prerrogativas dos Deputados desta Casa.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, apesar de ser comunista, apesar de ser materialista, apelo neste momento para o sentimento católico de V. Ex^a. Lembrem-se da passagem da Bíblia. V. Ex^a poderão passar com a revisão, poderão passar com essas propostas, mas a História e a memória do povo não passarão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PPS na Câmara dos Deputados, Deputado Sérgio Arouca, que disporá de cinco minutos.

O SR. SÉRGIO AROUCA (PPS — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, assistimos a todos os fatos desta manhã, e todos eles são absolutamente deploráveis. São deploráveis as agressões a deputados que se dirigiam a este plenário e também as agressões a deputados que tentavam negociar a pacificação naquele cenário. São deploráveis os confrontos, que chegaram à beira do ataque físico, no plenário desta Casa.

Entendemos, Sr. Presidente, em nome do nosso partido, que este é um momento de serenidade. Lá fora, nos corredores, as emoções até podem ultrapassar os limites. Mas neste plenário deve-se manter a tranquilidade. Estamos discutindo o futuro deste País. Podemos ficar indignados, emocionados, chorar e até ultrapassar os limites de verbalização, mas devemos ter civilidade, que esta Casa não pode romper, que tem de ser mantida a partir da cultura e da consciência de cada deputado.

Sr. Presidente, não podemos admitir que esta Casa seja violentada. O meu partido — primeiro Partido Comunista Brasileiro e, agora, Partido Popular Socialista —, bigrou muito contra as ditaduras, como a de Vargas e a ditadura militar, na busca de uma Constituinte para este País. O Partido Comu-

nista Brasileiro lutou para que este Congresso pudesse ter uma voz livre, para que não houvesse censura, para que este Congresso pudesse manifestar-se de forma soberana diante do Executivo. Sr. Presidente, esta Casa não pode ser pressionada por tanques, nem por militares, nem por qualquer outra forma de pressão, muito menos por sindicalistas, porque estes, sim, devem ter uma consciência superior, têm que saber a importância da democracia. Se hoje esta Casa pode estar sendo calada por manifestantes, amanhã poderá sê-la pelo Exército. Não posso admitir isso, Sr. Presidente.

Acredito que as lideranças sindicais mais expressivas deste País não são solidárias e coniventes com o que aconteceu hoje, como não foram quando funcionários desta Casa, em greve tentaram interromper o funcionamento das Comissões. Naquele momento, o Deputado Eduardo Jorge, de forma corajosa, enfrentou os manifestantes na Comissão de Segurança Social e Família, mantendo-a funcionando. Repito: nem tanques, nem sindicalistas, nem manifestantes podem fechar o Legislativo, porque nesse aspecto temos de ser radicais. A democracia não é um instrumento tático que só funciona quando a nosso favor e, quando está contra nós, é derrubada. Ou ela é um valor universal e perene, no caminho da justiça social, ou então não vale nada. Para nós, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a democracia é um valor universal: ela vale aqui e agora. E esta Casa não pode ser calada por ninguém; nem por tanques, nem por manifestantes. Ela tem que ser autônoma. Mesmo errada, só será julgada pelo voto, e não por gritos.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Ex^a há pouco informou que na reunião dos Líderes na qual não havia, que eu saiba, qualquer Líder no Senado — houve uma decisão tomada pela vontade manifesta da maioria. Acredito que V. Ex^a estava se referindo apenas à Câmara. Mas a decisão é do Congresso Nacional.

V. Ex^a informou há pouco que somente quando se construir uma proteção de vidro é que novamente se abrirão as galerias. Ora, Sr. Presidente, trata-se de decisão de extraordinária importância para a história do Parlamento brasileiro, que até hoje, por décadas, desde que começou a funcionar, sempre manteve as suas galerias abertas ao povo brasileiro, que assim pôde acompanhar de perto as discussões e decisões nacionais. Os próprios Parlamentares, mormente os Presidentes Humberto Lucena e Inocêncio Oliveira, acompanharam a vibração do povo brasileiro, por exemplo, quando, em 5 de outubro de 1988, o Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Constituinte, aqui proclamou a Constituição de 1988. Fechar as galerias com uma proteção de vidro não pode ser apenas uma decisão não bem refletida de alguns Srs. Líderes. É importante que sejam consultados todos os Parlamentares do Congresso Nacional, de modo que possamos refletir melhor. Essa proposição já foi aventada no Senado Federal, e, pensando melhor, a Presidência avaliou que era melhor manter abertas as galerias, sem necessidade de proteção da própria tribuna de honra.

Sr. Presidente, gostaria que se refletisse melhor sobre essa decisão. V. Ex^a terá o apoio de todos os Parlamentares para conseguir melhor disciplina daqueles que, vindo dos mais

longínquos rincões do País, estão às portas do Congresso Nacional, aguardando um assento nas galerias, como estão tendo os Presidentes da Febraban, da FIESP e da Força Sindical. Dezenas de trabalhadores, inclusive da Força Sindical, quando entramos no recinto do Congresso Nacional, pediram-nos o mesmo direito de, como os Presidentes dessas entidades, sentar nas galerias. (Palmas.)

O apelo que faço é no sentido de que não se permita a construção dessa tela de vidro antes que todos, com uma melhor reflexão, decidam conjuntamente. Esta é a opinião do Partido dos Trabalhadores, tanto no Senado Federal, quanto na Câmara dos Deputados. Repito que somos contrários a que se coloque uma barreira nas galerias, pois, assim, o povo não acompanhará os trabalhos do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há questão de ordem a resolver. V. Ex^e fez, com todo o direito de Líder do PT no Senado Federal, uma reclamação. Lembraria apenas a V. Ex^e que a decisão de fazer essa obra é da Mesa da Câmara dos Deputados, pois este espaço físico é da Câmara. O Presidente Inocêncio Oliveira comunicou que ouviu as Lideranças da Câmara, e, contra apenas o ponto de vista de três ou quatro Líderes, a maioria dos Srs. Líderes, representando mais de trezentos Srs. Deputados, decidiu pela colocação do vidro blindex nas galerias da Câmara, sob a justificativa, inclusive, de que obras semelhantes existem em vários Parlamentos do mundo.

Quero chamar a atenção de V. Ex^e para este fato: já demos provas e mais provas de espírito democrático e de cumprimento do Regimento Interno ao abrir as galerias. Mas V. Ex^e tem sido testemunha da dificuldade em que se encontra a Mesa depois de várias advertências para evacuar o recinto até porque há Deputados, e não Senadores, que se solidarizam com os manifestantes, vão para lá e não permitem que a segurança desarmada das duas Casas do Congresso cumpra as determinações da Mesa.

Diante destes fatos deploráveis, nobre Senador, é que evidentemente estão ocorrendo estas providências, que são da Câmara dos Deputados.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Deputado José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PPR — BA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a democracia é um regime de maioria. Como salientou V. Ex^e, a quem prestamos todo o nosso apoio na condução dos trabalhos do Congresso Nacional, a maioria dos Parlamentares da Câmara dos Deputados, através dos seus Líderes, do seu Presidente, da sua Comissão Executiva, decidiu que havia chegado o tempo de pôr definitivamente ordem nesta Casa, pois os últimos acontecimentos em nada engrandeceram o Parlamento brasileiro.

Por isso, quero manifestar minha total solidariedade a V. Ex^e, que dela não precisa. Quero dizer a V. Ex^e e ao Senador Suplicy que na Câmara e no Senado um partido que tem um Deputado tem um Líder, um partido que tem um Senador tem um Líder. Para quem está ouvindo parece até que são cinquenta Parlamentares, quando na verdade é um só.

Representamos a maioria da Câmara dos Deputados, que quer ordem e, portanto, V. Ex^e vai ter todo o nosso apoio para conduzir os trabalhos com serenidade, democraticamen-

te, mas com a ordem que todos exigimos em respeito ao Regimento, à Constituição e à Nação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Gostaria de citar, para esclarecer mais uma vez ao nobre Senador Eduardo Suplicy, as entidades que têm representação na tribuna: CGT, UNE, UBES, FIESP, Força Sindical e CONAM — Confederação Nacional das Mulheres. Portanto, se, por exemplo, a CUT não está aí, é porque a sua direção não me pediu para se representar.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^e a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é importante que o Deputado José Lourenço conheça o Regimento do Senado, porque sua reclamação não foi devida.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Apenas para ordenar os trabalhos, peço a quem quiser formular questão de ordem que a levante de acordo com o Regimento, porque tenho que chamar os oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Salomão, que a havia pedido antes.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e um esclarecimento breve, para que, de certa forma, possamos estabelecer a verdade. Na reunião dos Líderes realizada ontem, no gabinete do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira, S. Ex^e informou que a obra de construção dessa mordaça de vidro vai custar 15 milhões de cruzeiros, vale dizer, 150 mil dólares, e que o Senado pagaria a metade, graças a um entendimento que manteve com V. Ex^e. De modo que me parece muito contraditória a informação de V. Ex^e de que essa é uma decisão da Câmara porque este espaço aqui onde funciona o Congresso Nacional é da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, o Deputado Inocêncio Oliveira envolveu V. Ex^e numa parceria meio a meio nesse empreendimento, traindo, inclusive, a vocação democrática de V. Ex^e, porque S. Ex^e afirmou, alto e bom som, que a Câmara tem dinheiro para fazer a obra só, mas que conta com a colaboração do Senado. V. Ex^e prometeu pagar a metade do custo — 75 mil dólares — dessa barbaridade que é o isolamento das galerias do plenário.

Creio, Sr. Presidente, que essa atitude nos coloca uma indagação. Não é da minha conta, porque não sou Senador, mas gostaria de saber se essa obra não vai provocar o deslocamento daqueles que frequentam as galerias para o Senado. Se for verdade essa hipótese, V. Ex^e também não vai construir lá esse aquário, que é uma mordaça, para impedir a voz do povo, impedindo que a manifestação se dê? Sempre vi Presidentes de sessão terem verdadeiros orgasmos cívicos quando são aplaudidos, como aconteceu, por exemplo, há um ano, na proclamação do afastamento do Presidente da República. O então Presidente flutuava no ar de satisfação, sob o aplauso das várias entidades representantes da sociedade civil. Mas quando viam ou cantam o hino nacional há essa indignação, esse protesto a que se referiu o Deputado José Lourenço.

Sr. Presidente, há muita gente aqui que veste pele de cordeiro, mas, sabemos, é lobo; invoca a ordem e o cumprimento do Regimento, mas tem larga tradição de tumultuar os trabalhos. Creio que esta solução de construir essa mordaça de vidro para calar o povo, a fim de não ouvi-lo, para afastá-lo ainda mais do Plenário do Congresso Nacional, é a mesma coisa que tirar o sofá da sala para não resolver de fato o problema. Se o Congresso quer ser, ovacionado pelo povo não vote contra ele, não vote o arrocho salarial, não vote o confisco da poupança, não vote, sobretudo, o próximo páco-te que vem por aí.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há questão de ordem a ser resolvida.

A Presidência informa, mais uma vez, que — e não poderia ser diferente — a decisão sobre a execução da obra só poderia ser do Presidente da Câmara, porque o espaço físico é da Câmara dos Deputados. Mas diz textualmente o art. 150 do Regimento Comum.

"As despesas com o funcionamento das sessões conjuntas (...) serão atendidas pela dotação própria do Senado Federal, exceto no que se refere às despesas com pessoal..."

Evidentemente, como aqui se reúne eventualmente o Congresso Nacional, admiti junto ao Presidente Inocêncio uma colaboração, não de 50%, mas de 25%, nobre Deputado, para efeito de garantir a ordem nas sessões da Câmara e do Congresso Nacional, como ocorre em vários países do mundo civilizado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Salatiel Carvalho.

O Sr. Amaury Müller — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. A Liderança não se sobrepõe à cronologia. Estou aqui há meia hora, tentando fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sr. Deputado, V. Ex^a pediu a palavra como Líder.

O Sr. Amaury Müller — Mas não importa. Quero a palavra para uma questão de ordem. V. Ex^a não está respeitando o tempo que estou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a falará. O Deputado Salatiel Carvalho vai falar como Líder. Os Líderes têm privilégios, nobre Deputado.

O Sr. Amaury Müller — Para questão de ordem, não.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não, mas V. Ex^a haveria pedido a palavra como Líder.

Têm a palavra o nobre Deputado Salatiel Carvalho e, em seguida, o nobre Deputado Amaury Müller.

O SR. SALATIEL CARVALHO (PP — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero usar a tribuna apenas para apresentar a posição do Partido Progressista com relação a noticiários veiculados hoje em alguns jornais, principalmente o informe do Jornal do Brasil. Nós, da bancada do Partido Progressista, e esta Liderança de forma alguma endossamos qualquer tipo de acusação contra Parlamentar que, por acaso, nesta ou na próxima semana, venha a efetuar, por livre e espontânea vontade, qualquer tipo de mudança partidária. entendemos que é um legítimo direito do Parlamentar fazer

a opção partidária que melhor lhe convier. Queremos deixar bem claro que nesta movimentação há Deputados saindo do nosso partido, como também há os que estão ingressando. Portanto, não endossamos qualquer tipo de acusação contra qualquer Parlamentar, até porque respeitamos o direito do Parlamentar de fazer a sua opção partidária.

Também quero informar à Casa e à opinião pública brasileira decisão tomada pela maioria do Partido Progressista em reunião realizada na data de hoje. A posição do nosso partido com relação ao processo de revisão constitucional é clara: apoiamos a revisão a partir de 6 de outubro, desde que se estabeleça consensualmente entre os partidos que apóiam esta revisão uma agenda rigorosamente mínima, eliminadas as questões polêmicas. Colocamo-nos a favor de uma revisão mais ampla, provavelmente, no início da próxima legislatura.

Esta é a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de conceder a palavra ao nobre Deputado Amaury Müller, a Presidência vai chamar a atenção para um artigo do regimento comum à questão de ordem.

"Art. 131. Constituirá questão de ordem, suscitável em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, toda dúvida sobre interpretação deste Regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com a Constituição."

Portanto, qualquer questão de ordem que não tenha fundamento regimental ou constitucional não poderá ser levantada por nenhum dos Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero submeter à reflexão e à inteligência de V. Ex^a duas questões de ordem.

Primeiro, pelo que sei, o Regimento Comum determina que o espaço destinado às breves comunicações seja de 30 minutos. Indago de V. Ex^a a que horas iniciou a presente sessão e quando se concluirá o prazo destinado às Breves Comunicações.

Segundo, pelo que entendi da resposta que V. Ex^a deu a outra questão de ordem, alguns convidados especiais, especialíssimos eu diria, que representam os setores mais conservadores e poderosos da sociedade, teriam acesso à tribuna de honra, ao mezanino, mas não ao plenário, Sr. Presidente. Acabo de percorrer a fimbria deste plenário de ponta a ponta e constatei a presença de rostos que não são conhecidos e que não portam o respectivo crachá de jornalista, de funcionário ou o distintivo de ex-Parlamentar. Se é legítimo retirar das galerias o povo, também é legítimo retirar deste plenário quem, para nele estar, não foi convidado.

Essas são as questões de ordem que submeto a V. Ex^a Empresário aqui sem convite, não. O plenário é privativo de Parlamentares, de ex-Parlamentares, de jornalistas credenciados e de funcionários com o respectivo crachá de credenciamento. Apenas esses.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Amaury Müller, já li o Regimento, quase só permite no recinto das sessões os Congressistas, os ex-Congressistas, os funcionários em serviço e os representantes da imprensa credenciados junto ao Poder Legislativo. Se qualquer pessoa estranha, que não esteja incluída nesse elenco, estiver presente

no plenário, a Presidência determina que se retire. Não poderá ficar em absoluto no plenário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se agora às Breves Comunicações, porque os Srs. Líderes já falaram antes.

Com a palavra o nobre Deputado José Genoino.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, apesar de esta sessão estar convocada para tratar de assunto da maior importância, sobre o qual vamos decidir, quero pronunciar-me sobre acontecimento ocorrido há um ano, da maior importância para o Parlamento.

O Congresso Nacional viveu importante momento ao aprovar o impeachment do ex-Presidente da República, saiu fortalecido do episódio, e as instituições deu uma prova de maturidade e de funcionamento democrático.

É importante lembrarmos o momento da aprovação do afastamento não apenas olhando para o passado, mas principalmente para o futuro do País. Estamos vivendo uma situação delicada do ponto de vista político, econômico e social. E o movimento renovador do impeachment não foi acompanhado por outro de renovação ética, de reforma das instituições e mesmo de aproximação entre as instituições democráticas, particularmente o Congresso Nacional e a sociedade civil.

Hoje, esta Casa deliberará ou não sobre assunto que é objetivo de polémica. Quero deixar claro que, independentemente da minha opinião pessoal, seguirei a posição do meu partido, seja nos momentos de obstrução, seja nos momentos de votação, voltando contra a revisão constitucional.

É importante que nós, da esquerda brasileira, socialistas, nos apresentemos perante o País com uma proposta de reformas políticas, econômicas e sociais. A maneira de fazê-lo, através de emenda ou de revisão, não pode criar um fosso entre aqueles que querem sinceramente reformar o País e os que não querem fazê-lo. Há os que desejam estender a cidadania a uma população que não tem identidade ou organização para reclamar; há aqueles que pretendem proceder a reformas econômicas sem truculência, sem a relação promíscua do empresariado com o Estado, mas estabelecendo um compromisso democrático, sério, de que os trabalhadores e a população brasileira possam beneficiar-se sem serem descartados por esse modelo econômico. A divergência sobre o meio de fazer a reforma neste País não pode levar a um maniqueísmo que divida a sociedade brasileira. É necessário desobstruir alguns caminhos políticos e econômicos.

Por isso, Sr. Presidente, nesta sessão de hoje o Congresso Nacional carece de referência política. Não é demais lembrar neste dia a figura de um membro desta Casa que lamentavelmente não está no plenário e era capaz de resolver os momentos de impasse: o Dr. Ulysses Guimarães. É necessário que o nosso debate político, as nossas posições antagônicas, as nossas posições partidárias se realizem e se manifestem de acordo com o respeito às regras e à formalidade da democracia, porque muitas vezes a elite, a classe dominante brasileira, rompeu com essa formalidade e com essas regras exatamente para sufocar os trabalhadores, e esquerda e as massas populares.

É muito importante, Sr. Presidente, que nossas divergências partidárias e políticas possam ser expressadas com vigor neste plenário e respaldadas pelo povo nas ruas. Mas a população deve poder expressar-se num País sem apartheid social,

sem a divisão perversa entre os que têm um mínimo de cidadania e querem preservá-la e os que não têm nenhuma cidadania, nem mesmo o direito de reclamar.

Para concluir, Sr. Presidente, repito que seguirei a posição do meu partido, porque sou homem de partido, e quero deixar bem claro que as posições antagônicas e divergentes nesta sessão não podem continuar obstruindo — acontecendo ou não a revisão — um processo de lutas por reformas políticas, seja através do caminho das emendas, seja através do caminho da revisão da Constituição, se formos derrotados. Não pode haver a maioria, não pode haver apenas um lado fazendo agora, na revisão constitucional, a sua proposta de sociedade e de Estado.

Sr. Presidente, quero deixar bem clara a minha posição individual sobre a questão, porque é muito importante que consigamos vislumbrar hoje um futuro para o País. E eu sonho com um futuro democrático, com justiça social, organização e que rompa com essa paralisação, com essa inércia com esses governos de condomínio. Que possamos ter um governo democrático, capaz de resolver o problema da apartheid social e estabelecer uma política de renda com crescimento econômico. E é por isso que eu luto, no meu partido, pelo meu candidato, por achar que é o que tem condições de fazer isso. Temos que preparar o caminho para poder trilhá-lo. Temos que construir as possibilidades políticas, porque é possível sonhar com um futuro otimista para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PPR — RS) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Contressistas, seguramente podemos afirmar que o povo está aqui neste plenário, porque aqui estamos como representantes da população eleitos pelo voto direto, secreto e universal. Ora, Sr. Presidente, este mesmo povo que nos elegeu espera que cumpramos as determinações legais, a começar pela própria Constituição.

O art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, aprovado pela Constituinte, determina a revisão da Constituição cinco anos após a sua promulgação. Cinco anos não são seis, nem sete, nem oito. Se fosse para fazê-la mais adiante, estaria dito: seis anos depois, ou sete anos depois. Não, Sr. Presidente, são cinco anos depois, e 6 de outubro é o primeiro dia após esses cinco anos. Não realizar a revisão agora é rasgar, é descumprir a Constituição, é golpe contra a Constituição e consequentemente é não corresponder à expectativa do povo.

Ora, Sr. Presidente, muitos Constituintes que se negaram a assinar a Constituição agora são contra a sua revisão. Ou estavam equivocados antes, ou estão agora, ou se equivocam em ambos os momentos. Não restam dúvidas de que o País está passando por momentos difíceis: estamos às portas da hiperinflação, a recessão está castigando o povo, há desemprego, há subnutrição, há falta de renda, há falta de alimentação. E o pior é a falta de perspectiva na ação do Governo quanto ao desdobramento da vida política nacional.

Ora, Sr. Presidente, é seguramente hora de mudar, e a mudança primeira é a revisão constitucional. Tenho ouvido vozes que dizem: revisão sim, mas agora não. Quando então, Sr. Presidente? É uma questão de ocasião? É um casuismo? Não agora por ser minoria e sim quando for maioria? E quando haverá essa maioria? Creio que devemos sentar-nos à mesa e estabelecer efetivamente uma pauta de trabalho, juntamente com a convocação da revisão da Constituição. Esta pauta

poderá começar excluindo os pontos que, no entender da maioria, não devem ser alterados. Conforme um entendimento maior, não seria oportuno abordá-las, agora. Existem as cláusulas pétreas também. Pode-se começar, depois de se chegar a um consenso, por uma pauta excludente.

O que não podemos é ficar parados porque significaria rasgar a Constituição e, mais do que isso, ignorar o desdobramento da História, que marcha para o mundo todo e para o Brasil também. Se não nos adiantarmos, a História marchará contra nós. Não podemos deixar que isso aconteça, porque o povo brasileiro merece algo melhor, merece a oportunidade de um reencontro com a História, para acertar o passo com a modernidade e para que haja justiça social, ordem, segurança, trabalho, renda, educação, saúde, Previdência Social, enfim, uma política equânime, capaz de fazer a felicidade geral.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Amaral Netto.

O SR. AMARAL NETTO (PPR — RJ) Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas. Em primeiro lugar quero lamentar os acontecimentos da favela de Acari, no Rio de Janeiro, e lembrar que o mesmo Governador que pediu ao Exército que tirasse rapidamente os caminhões da Avenida Brasil, não admite que o Exército tire os bandidos da favela.

Agora, vou registrar um acontecimento para os que falam em povo nas galerias. Isso é demagogia, é falta de conhecimento do que é povo. O que é povo, Sr. Presidente? O meu povo, o seu povo ou povo deles? Isso não é povo! Isso é uma vergonha! Em nenhum país do mundo há galeria como essa! Pois bem, o Deputado Jorge Uequed — S. Ex' está no plenário — em 1977, quando se votava a extinção dos partidos, protestou no seu discurso, que está registrado nos Anais, porque um homem vendia iogurte, nas geladeiras cheias. O protesto de S. Ex' não era porque o homem vendia iogurte, mas proque as galerias estavam ocupadas por rapazes com cabelos cortados à "reco" como se diz no Exército. O que tinha havido? O povo militar havia ocupado as galerias, e ninguém mais entrou. Poderiam ser considerados como povo, porque eram gente, eram jovens que ali estavam.

O problema é que em nenhum país do mundo as galerias funcionam assim. As galerias têm duzentos ou trezentos lugares, as pessoas assistem a uma parte da sessão e saem. O Brasil tem 150 milhões de habitantes e 80 milhões de eleitores. O povo não é a galeria. Isso é um monstrengão na vida do País! O povo somos nós, os Parlamentares. Enche as galerias quem tem mais caminhão e mais ônibus. E a isso chamam povo. E o meu povo vai bater no povo dos outros, e o povo dos outros vai bater no meu povo.

É uma vergonha. O que ocorreu hoje nesta Casa, e já se repetiu dezenas de vezes. Se não tomarmos uma providência energética, não vamos chegar ao fim desta legislatura sem acontecimentos graves. Temos de reagir a isto. Povo aqui somos nós, por que fomos escolhidos para representá-lo. Como ele, o povo nos escolheu para representá-lo.

Por isso, Sr. Presidente, digo que as providências tomadas foram fracas. Concordo com a violência que se empregou contra os que batiam. Cinco Deputados foram agredidos, lavaram socos, e esta é a Casa deles. Esse bando não pode desrespeitar um Deputado, por mais desmoralizado que ele esteja. E nós estamos caminhando para a desmoralização total.

Sr. Presidente, mantenha essa atitude. Galeria aqui não representa nada, ou melhor representa um ônibus ou dois

lotados, um caminhão ou dois, quem chegar primeiro enche. Isto não é representatividade. A representatividade é nossa. E o que aconteceu hoje faz com que se pense em seguir o exemplo da Inglaterra. A Câmara dos Comuns tem uma polícia especial da Mesa, delegada pelo Plenário, para segurar Deputado que desobedeça ao Regimento. Ela tem autoridade para segurar Deputado, não para bater, mas impedir que ele continue fazendo baderna no plenário. Isso ocorre na Inglaterra. Nos Estados Unidos quem der uma palavra numa galeria de 200 lugares está na rua, mesmo se for Deputado de outro país.

Portanto, Sr. Presidente, vamos tomar uma atitude séria e pôr à todos os demagogos que povo a gente vê na urna e a ele prestamos contas com os votos dados aqui. Aqui galeria não é povo, galeria é baderna e é a vergonha nossa e do país.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Romano. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Pinheiro.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (Bloco Parlamentar — MG). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, hoje finalmente teremos oportunidade de tomar uma decisão memorável: marcar o início do processo da revisão constitucional. Isso significa organizar, formar um Brasil novo; não um País que vai beneficiar uma categoria em prejuízo da outra. Não. A idéia nesta Casa é possibilitar a existência de um Brasil moderno, com um governo eficiente, racional e lógico. Temos que mostrar que quem atrapalha hoje o País é o Estado e não a economia brasileira, a economia privada, os trabalhadores ou os empresários. É o Estado, é o governo, que, pela sua inficiência e impotência, não participa, com os recursos advindos da tributação, do processo de desenvolvimento econômico.

Nós autolimitamos o capital estrangeiro e o próprio capital nacional. Criamos problemas de complexidade em termos da facilidade da máquina administrativa e só resolveremos tais questões através da revisão constitucional agora, quando o País já está mais sedimentado, quando a Nação já teve cinco anos de experiência, quando o mundo mudou, quando a economia se mostra uma economia global, quando é muito mais importante produzir melhor e mais barato do que defender apaixonadamente a auto-suficiência industrial. Hoje, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o mundo é diferente. É o mundo da informática, é o mundo da comunicação, e o Brasil precisa adaptar-se a esses novos tempos.

Nesta data, Sr. Presidente, quero trazer aqui, para registrar nos Anais, o pensamento, a palavra do Governador de Minas Gerais, Hélio Garcia, que diz:

"Sou favorável à revisão constitucional agora, porque é isso que está previsto na Constituição."

É isso, portanto, que temos de cumprir. Os Constituintes praticaram um ato de sabedoria ao fixar um prazo para essa revisão, pois só o tempo seria capaz de mostrar os erros e as imperfeições da atual Constituição. Desde 1988 — prestem bem atenção, Sr. Presidente, Srs. Congressistas — "até agora, muita coisa essencial mudou no mundo e no Brasil. A revisão é a grande oportunidade que temos para nos adaptar às novas idéias e conceitos que hoje governam o mundo".

São palavras sábias, Sr. Presidente; palavras de bom senso; palavras de Minas Gerais, na sua preocupação com o equilíbrio, com o entendimento. E quero deixar esta afirmação final: não haverá prejuízo para as classes trabalhadoras, para os direitos e as garantias individuais, porque isto não faz parte da nossa índole, da nossa vontade. O que queremos — vou repetir e insistir — é um Brasil mais ágil economicamente falando, um Estado menos presente em atividades que podem ser transferidas para a iniciativa privada, que poderá desempenha-las com muito mais eficiência, e um Governo sobretudo moderno, que possa corresponder à vontade nacional, que está muito bem expressa no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso Alves. (Pausa.) Ausente S. Ex^a.

Concedo a palavra ao noore Deputado Ernesto Graedella.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PSTU — SP.) Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, quero guardar nossa posição partidária para apresentá-la na hora da discussão do projeto sobre a revisão constitucional.

Quero descrever os fatos ocorridos na cidade de São Paulo, na madrugada de sexta-feira, 17 de setembro: enquanto uma comissão formada pela APEOESP, pela Udem, pela Apase e por Deputados Estaduais de São Paulo encontrava-se na Secretaria de Educação, tentando abrir negociações com o Governo do Estado com vistas à solução da greve dos professores, que já dura mais de quarenta dias, um grupo de educadores fazia uma vigília na Praça da República. Repentinamente, a Tropa de Choque da Polícia Militar de São Paulo foi acionada. O Presidente da APEOESP, Roberto Felício, que fazia greve de fome, e a comissão que estava dentro do prédio foram expulsos. Lá fora, os professores acampados foram atacados com bombas e cassetetes. "Agora vocês verão o que é Tropa de Choque", disse o comandante. Os professores foram violentamente reprimidos. Sete deles foram presos e dois espancados. Os que conseguiram escapar, foram perseguidos durante horas. Resumindo, o centro de São Paulo parecia cenário de filme policial. A diferença é que os infratores não eram bandidos, e, sim, professores da Rede Estadual de Ensino de São Paulo que estavam em greve, reivindicando melhores salários.

Esta descrição dos fatos ocorridos em São Paulo mostra bem a intransigência do Governador Luiz Antônio Fleury, que não negocia com os professores uma proposta de salários para que se encerre a greve, mas que utiliza, contra a categoria, as bombas e os cassetetes da Polícia Militar. Na verdade, é algo até um pouco parecido com o que ocorreu hoje na Câmara dos Deputados.

Em nome do PSTU, queremos aqui manifestar a nossa total solidariedade aos professores, diretores e supervisores de ensino de São Paulo que estão em greve por melhores salários, em defesa do ensino público e gratuito e pela sua melhoria. A continuar o sucateamento do Serviço Público praticado pelo Governador Luiz Antônio Fleury, teremos uma escola a cada ano, a cada mês pior para os filhos dos trabalhadores.

Aqui fica o nosso protesto contra o Governador do Estado de São Paulo, este que cada vez mais tem se posicionado não como interessado na educação, na saúde, na moradia para a população, mas como um verdadeiro comandante de tropa de choque, um secretário de segurança pública contrário aos interessados da população paulista.

Era o que tinha a dizer em meu nome e em nome do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao último orador inscrito no período das Breves Comunicações, Deputado José Fortunati.

O Sr. Wilson Müller — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V Ex^a a palavra.

O SR. WILSON MÜLLER (PDT — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero lembrar a V. Ex^a que estou inscrito, e a comunicação que desejo fazer é importante, porque lhe diz respeito. Requeri de V. Ex^a todos os registros da sessão de quarta-feira passada, e não me foi fornecido o mais importante, ou seja, aquele que demonstra que a Ata não está em conformidade com as notas taquigráficas e com a gravação.

Sc. V. Ex^a insiste em não respeitar meus direitos de Parlamentar, irei amanhã ao Supremo Tribunal Federal, a fim de que me respeite enquanto cidadão. Se não sou respeitado como Parlamentar, enquanto cidadão não permitirei que V. Ex^a continue negando um documento que representa prova contra V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Todas as informações solicitadas por V. Ex^a já lhe foram encaminhadas, assim como aos demais Deputados, e estarão sendo encaminhadas ao Supremo Tribunal Federal.

Com a palavra o Deputado José Fortunati.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero relembrar a posição do Partido dos Trabalhadores, que entende que, antes de se pensar em revisão constitucional, é de fundamental importância que este Congresso regulamente o atual texto constitucional.

Segundo estudos da própria assessoria da Mesa desta Casa, falta regulamentar 257 itens. Fico pasmo quando ouço alguns Parlamentares, Constituintes de 1988, afirmarem não ser necessário que se regulamente a atual Constituição, pois a legislação ordinária anterior estaria preenchendo esse vácuo. Esses Parlamentares estão, na prática, rasgando a atual Constituição e colocando no lixo o trabalho feito por eles próprios.

Sr. Presidente, vou citar dois entendimentos. Não reconheço como legítima toda a legislação existente na área da educação. Tanto é verdade que esta Casa discutiu, durante quatro anos e meio, a nova LDB, que se encontra tramitando no Senado Federal. Também não reconheço a Lei nº 4.595, que regulamenta o sistema financeiro nacional. Existe uma Comissão Especial discutindo essa matéria. Não aceito esse tipo de argumento.

Outro aspecto é em relação àqueles que afirmam que a Constituição atual determine que se iniciem os trabalhos da revisão constitucional a partir de 6 de outubro. Sr. Presidente, isto não procede. E não procede porque esta sessão foi convocada para que pudéssemos votar o Projeto de Resolução nº 3/93, que estabelece exatamente o início da revisão constitucional em 6 de outubro deste ano. Por si só, esta circunstância mostra ser extremamente falho o argumento daqueles que dizem que obrigatoriamente os trabalhos devem iniciar-se em 6 de outubro. Se o projeto de resolução não for aprovado, isto não acontecerá de forma legítima.

Sr. Presidente, para encerrar, o Partido dos Trabalhadores, de forma democrática e de acordo com o Regimento

desta Casa, vai tentar obstruir os trabalhos desta sessão. Se o projeto de resolução for aprovado, o meu partido vai continuar, democraticamente e de acordo com o Regimento Interno, obstruir os trabalhos da revisão. Se aqueles que pretendem passar a limpo toda a Constituição querem realmente rasgá-la, tenho certeza de que nós, do PT, juntamente com outros partidos, vamos, através de centenas de milhares de emendas, através da nossa presença permanente, obstruir os trabalhos do Congresso. Podemos comegar a revisão, mas temos convicção de que desta forma dificilmente vamos concluir-la.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a apenas para formular uma questão de ordem, porque está encerrado o período de Breves Comunicações.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, começamos o período destinado às Breves Comunicações com certo atraso.

Requeiro a V. Ex^a que, usando o Regimento da Câmara e o do Senado, e não o Regimento Comum, prorogue por meia hora o período de Breves Comunicações, em virtude da relevância e da importância do tema de que estamos tratando.

É o que queria solicitar a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Paulo Delgado, gostaria de atender à solicitação de V. Ex^a, mas o Regimento não me permite. Sabe V. Ex^a que, antes da meia hora destinada às Breves Comunicações, houve a fala de vários Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Tadeu Mudalen.

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, quero solicitar ao Ministro Alberto Goldman providências no sentido de atender às antigas reivindicações da nossa população paulista, que solicita a construção de uma passarela na altura do quilômetro 219,5 da Via Dutra, em Jardim Otawa, uma passagem de nível na altura do quilômetro 220, em Jardim Cumbica, que ligará vários bairros, e a iluminação de Vila Maria até Guarulhos.

Sr. Presidente, todos nós somos sabedores de que a Rodovia Presidente Dutra é considerada em todo o Brasil como a rodovia da morte. A população não aguenta mais a perda de entes queridos. Os moradores da Vila Maria, que fazem a trajetória de casa para o trabalho e do trabalho para casa, não sabem se vão chegar por falta de iluminação na rodovia da morte, no trecho de Vila Maria até Guarulhos, em São Paulo. Sei que o Ministro Alberto Goldman já determinou ao DNER a execução de algumas providências cabíveis em pontos críticos na BR-116, razão pela qual — quero crer — nossa reivindicação será ultimada com a maior urgência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lézio Sathler.

O SR. LÉZIO SATHLER (PSDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, recebemos há alguns dias uma grave denúncia, que exemplifica

muito bem como o patrimônio público deste país está sistematicamente sendo entregue a interesses escusos de poderosos grupos empresariais. Quando não é vendido a preços terrivelmente aviltados, com utilização das chamadas moedas podres, é descaradamente doado, sem que as autoridades governamentais toiem alguma atitude para evitar tais descalabros.

Estamos falando do processo de utilização das instalações físicas do Porto de Praia Mole, construídas há dez anos com recursos da União — portanto, do povo brasileiro — e que estão sob o controle da CST, da Açominas e da Usiminas, siderúrgicas privatizadas recentemente.

Esta transação obscura — com forte mau cheiro das negociações do Esquema Collor/PC Farias — está causando enorme prejuízo à Companhia Docas do Espírito Santo e ao próprio Estado, tendo em vista que as três siderúrgicas, em convivência com a estatal Vale do Rio Doce, recusam-se a pagar pelo uso do porto público do Complexo de Praia Mole.

Desde fevereiro essas empresas não estão pagando pelo uso da coisa pública, contrariando as resoluções da Portaria nº 128, do Ministério dos Transportes, e a própria Lei nº 8.630, que trata da modernização dos portos, que obriga a CST, a CVRD, a Usiminas e a Açominas a pagarem à Codesa, legítima representante do Governo Federal, que, como já dissemos, foi quem injetou dinheiro nas obras de infraestrutura de Praia Mole, somando um gasto de 1,2 bilhão de dólares. A dívida com a Codesa já ultrapassa a casa dos 3 milhões de dólares.

Além da intenção clara de aplicarem o colote na Codesa e no Estado, tais empresas participam também de um conluio para, ao tomarem de assalto as instalações de Praia Mole, deixarem a área do porto organizado.

Uma terceira intenção dessas empresas é de aplicar o chamado *dumping*, vendendo os produtos abaixo do custo, o que se torna viável na medida em que não pagam pela utilização do porto público. Este procedimento é igualmente ilegal, estando inclusive proibido pelos dispositivos que regem o comércio exterior. Tanto é que estas siderúrgicas foram multadas pelo GATT, em função da concorrência desleal de suas operações realizadas a partir de Praia Mole.

O que está ocorrendo em Praia Mole é uma verdadeira ação de pirataria sobre um patrimônio erguido com recursos oriundos dos impostos dos contribuintes. Insaciáveis, essas empresas estão tentando adquirir gratuitamente o terreno do porto, que é “acrescido de marinha”, sob alegação de que já pagaram pela área em questão porque a Codesa teria cobrado taxas de utilização da infra-estrutura ao longo dos anos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, o mais escandaloso nesse episódio é que toda esta negociação conta com a convivência do próprio Governo Federal e também com uma estranha omissão do Governo do Estado. Ainda no Governo Collor, de triste memória, o então Ministro da Infra-Estrutura João Santana, passou os bens públicos que foram construídos pela Portobrás e pela Siderbrás, ambas extintas, para as siderúrgicas. Usaram moeda podre através de uma avaliação de investimento irreal de 108 milhões de dólares, sem qualquer licitação.

Nesta mesma época, foram transferidas as obras do cais público. Todas essas operações contaram com o aval de um parecer do Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes, Geraldo Ribeiro Vieira. Que poderes tem este senhor para avaliar doação de bens públicos? Preciso que o atual Ministro dos Transportes venha de público esclarecer essas irregularidades, evitando a expropriação do porto, colocando assim

um ponto final nos esquemas de favorecimentos a grupos de magnatas do aço.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT — SP) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, depois de dois anos de convivência cotidiana no Congresso Nacional, tenho absoluta convicção de que a revisão constitucional não deveria ocorrer agora. O Congresso Nacional é majoritariamente conservador e fisiológico, e os riscos de um retrocesso institucional no processo revisional é muito grande.

A revisão, prevista nas Disposições Transitorias para ocorrer cinco anos após a promulgação da Constituição, portanto, sem data marcada, deveria ser precedida de um amplo debate nacional, para que a população pudesse, através do voto direto, fazer as suas opções. Neste sentido, o Congresso eleito em 1995 poderia cumprir esta tarefa, evitando uma revisão apressada, sem qualquer participação da sociedade civil organizada, em um quadro de grave crise nacional e no contexto de eleições gerais.

A atual Constituição permite mudanças através de emendas, com votação em dois turnos em cada uma das Câmaras e maioria qualificada. Portanto, os temas efetivamente urgentes e relevantes poderiam ser encaminhados através de emendas, que exigiriam uma convergência política, mas evitariam uma revisão de elevado risco para a própria estabilidade política do País. No entanto, somente parte da esquerda tem-se manifestado contra a revisão neste momento: PT, PDT, PSB e PC do B, além de importantes entidades democráticas e representativas, como a OAB e a CNBB, entre outras.

Não temos força dentro do Congresso para evitar a revisão e, ao mesmo tempo que precisamos mobilizar o setor organizado para evitá-la, temos que abrir o debate de mérito sobre as grandes questões, que já estão na agenda da revisão defendida pelas forças majoritárias e conservadoras do Congresso.

As forças empresariais e políticas conservadoras, que se articulam em torno do projeto neoliberal, estão com propostas claras e definidas para a revisão.

O projeto mais acabado foi lançado há alguns meses, no Rio Grande do Sul, pelo Fórum da Liberdade, que reúne importantes entidades empresariais. A "Constituição por um Brasil Livre", elaborada sob coordenação do jurista Ives Gandra Martins, e que contou com a contribuição de Celso Bastos, Oscar Dias Corrêa, entre outros expoentes juristas conservadores, apresenta um projeto acabado para a revisão. O centro do projeto é a constituição do Estado mínimo, reduzindo seu papel regulador e fiscalizador na economia de mercado e eliminando integralmente suas funções produtivas. Privatização completa do que resta de empresas estatais estratégicas protegidas pela Constituição: Petrobrás, Telebrás e Eletrobrás. É importante lembrar que mesmo os países que estão sendo apresentados como modelos latino-americanos de modernização conservadora mantiveram estatais estratégicas; o Chile manteve a estatal do cobre, e o México a do petróleo. No caso brasileiro, a Petrobrás é uma empresa rentável, que desenvolveu a tecnologia mais moderna e competitiva de exploração em águas profundas, e o mais grave é que seu valor na Bolsa de Valores em 1986 era de US\$14 bilhões, e hoje está com um valor aproximado de US\$2,8 bilhões, em função da desvalorização decorrente da crise prolongada e da instabilidade econômica. Mesmo que fosse para vender, seria um

pessímo negócio para quem vende, especialmente nas regras atuais de privatização. E, exatamente pela importância do patrimônio que está em questão, as pressões sobre o Congresso serão imensas e poderosas.

No capítulo que trata da ordem econômica, são revistas também as definições de capital estrangeiro, eliminando a discriminação atual em relação às empresas brasileiras de capital nacional, permitindo assim uma maior abertura da economia ao capital externo, bem como seu acesso às áreas de mineração. O Banco Central independente ganha muita força na proposta de reforma dos artigos que definem as regras de funcionamento para o sistema financeiro, embutindo uma visão monetarista clássica para o papel de guardião da moeda desta instituição.

Em suma, a mais ampla liberdade para o capital marca toda a revisão do capítulo da ordem econômica e financeira. Dentro da mesma concepção doutrinária está definida uma revisão para o título Da Tributação e do Orçamento. A reforma tributária também está baseada na concepção de Estado mínimo, sendo simplificada a estrutura tributária, reduzindo violentamente o número de impostos e a própria carga tributária, sendo praticamente eliminado o princípio da progressividade na arrecadação, que permite taxar o patrimônio e cobrar mais de quem ganha mais. A nova estrutura está construída nos impostos indiretos e não declaratórios, e vem ganhando forças entre as forças conservadoras do Congresso Nacional, a exemplo da recente regulamentação do IPMF.

O título Da Ordem Social é integralmente revogado da Constituição e remetido para uma legislação infraconstitucional. A justificativa econômica é a liberdade do capital ante o trabalho, estimulando a flexibilização dos contratos e permitindo maior margem de manobra para o capital ante as responsabilidades sociais e os direitos trabalhistas. A justificativa jurídica dos conservadores é que a Constituição deve promover o "direito negativo", ou seja, apenas assegurar direitos existentes, e não o "direito positivo", enunciando direitos tais como: "todo cidadão tem direito a um salário mínimo que permita..." TO Estado perde suas responsabilidades sociais, a Constituição sua dimensão programática, e o pacto político-social se reduz a um pacto das elites, que têm imensos interesses a serem assegurados.

A Previdência Social é privatizada, e um dos poucos direitos sociais que permanece no texto constitucional é a educação, agora como um direito de todos e um dever da família.

É evidente que esta proposta é pouco realista do ponto de vista político, e a revogação integral do título Da Ordem Social poderia gerar uma grande instabilidade político-social no País, e acredito que não prospere. Mas tramitam também nos bastidores propostas que revogam de forma seletiva os direitos sociais, especialmente aposentadoria por tempo de serviço: turno de seis horas; adicional de férias e pagamento em dobro das horas extras, como no caso da proposta do IEA-USP. O argumento é que há um estímulo ao contrato coletivo de trabalho e que deveriam ser transferidos para este novo instrumento contratual, que inegavelmente é mais avançado e é uma reivindicação histórica do movimento sindical. Porém, revogar direitos antes que se concretize o contrato coletivo de trabalho é evidentemente inaceitável.

Há forças políticas que pretendem definir uma agenda mínima para a revisão: basicamente os capítulos que tratam da ordem econômica, da reforma tributária e da previdência social e algumas mudanças na ordem institucional. A rigor, não existe qualquer amparo regimental para a definição de

limites do processo revisional, mas uma agenda mínima diminuiria os riscos de os setores populares assistirem a um retrocesso institucional significativo.

No entanto, esta agenda mínima também está marcada pela lógica neoliberal, em que o processo de privatização das estatais estratégicas e a abertura para o capital estrangeiro são o centro do ajuste econômico. Em relação à privatização, a proposta do centro avança através da quebra do monopólio do Estado para estas áreas estratégicas. Como o Brasil só produz metade do petróleo que consome, e esta é uma fonte de energia não renovável, cabe ao Estado administrar estes recursos estratégicos para o desenvolvimento. Não há por que abrir para a iniciativa privada. Quanto ao capital estrangeiro, o que realmente está em jogo é a preferência nas compras para o capital nacional, instrumento largamente utilizado a nível internacional, mas que de fato não precisa estar na Constituição como obrigatoriedade, mas sim como possibilidade, que dependerá da vontade política do Governo. Quanto ao acesso do capital estrangeiro às áreas de mineração, há uma proposta alternativa. Esta proposta define que, independentemente da origem do capital (nacional ou estrangeiro), o acesso à lavra de recursos minerais esteja condicionado a um contrato de concessão firmado entre Estado e capital privado, que leve em conta as necessidades estratégicas do País, adeque-se à política de exploração de seus recursos e obedeça às especificidades de cada substância mineral.

As atividades de prospecção e pesquisa mineral deverão ser encaradas como investimento de risco, sendo passíveis de indenização pelo Estado, no caso da não efetivação do contrato de concessão. Esta mudança passa pela definição de um Código de Mineração que estabeleça regras claras e defina os reais atores do processo de exploração mineral (empresas de mineração, empresas garimpeiras, cooperativas garimpeiras, garimpeiros) e suas obrigações, bem como outras exigências importantes para esta atividade, que tem sido realizada de forma predatória e com a mais completa ausência do poder público, incluindo aí uma completa reorganização institucional do setor. Resta saber se a Oposição terá força política para negociar uma alternativa que não seja apenas a abertura indiscriminada ao capital estrangeiro, como vêm defendendo os setores mais conservadores.

A privatização da Previdência Social, que seria separada das atividades de segurança socialmente dita, é outro objetivo central da revisão, também na proposta defendida pelos setores de centro. Este movimento está totalmente articulado com a reforma tributária, em que se pretende eliminar a base de arrecadação da previdência, através da eliminação de impostos como Cofins, PIS, Pasep, Contribuição Adicional sobre o Lucro, entre outros.

A instituição de uma previdência privada é compatível com o atendimento de uma população marcada por um verdadeiro "apartheid social", em que 64 milhões de brasileiros estão abaixo da linha de pobreza e evidentemente não possuem recursos próprios para financiar a previdência capitalizada? Como manter recursos orçamentários para a segurança social se as fontes de recursos hoje existentes estariam sendo eliminadas da estrutura tributária do País?

Quanto às reformas institucionais, algumas são urgentes e relevantes, como o controle externo sobre o Poder Judiciário, que efetivamente é o Poder mais corporativista e fechado da República, e a mudança na representação dos Estados na Câmara dos Deputados, onde a região Sudeste do País está com um déficit de 52 Deputados, favorecendo sobretudo

as regiões Norte e Centro-Oeste. A Câmara é a casa do povo, onde deveria prevalecer para cada cidadão um voto, sendo que hoje mais de 10 milhões de brasileiros estão sendo sub-representados. O problema federativo, que por sinal terá que ser repensado com profundidade, pela exaustão do pacto federativo dos anos 30, do ponto de vista institucional é matéria do Senado Federal, onde há representação proporcional para todos os Estados da Federação. Do nosso ponto de vista, o Senado Federal deveria assumir suas atribuições específicas e perder o papel de Câmara revisora.

Uma outra questão diretamente relacionada com a federação em crise é a reforma tributária e os critérios de repartição da renda. Devemos caminhar para um processo de descentralização tributária e de funções do Estado, dando maior autonomia para Municípios e Governos Estaduais arrecadarem recursos próprios. Mas, dependendo da reforma tributária que venha a ser definida, poderemos agravar o problema federativo e com grandes atritos na repartição da renda arrecadada pela União.

Ainda no âmbito institucional estão em jogo a relação entre o Poder Executivo e Legislativo, o aperfeiçoamento do presidencialismo, medidas mais restritivas para a criação de novos municípios e estados e medidas que viabilizem a reforma eleitoral e partidária, incluindo uma nova política de financiamento transparente dos partidos políticos. Há base política para um grande acordo político em torno destes temas, que poderiam tramitar na forma de emendas constitucionais e não necessariamente no bojo de uma revisão apressada, conflituosa e de alto risco para a estabilidade política do País.

As entidades democráticas da sociedade civil não podem assistir passivamente a esta ofensiva conservadora que está eficientemente articulada e amparada por poderosos lobbies, além de uma maioria parlamentar relativamente folgada, para retroceder direitos sociais e avanços democráticos, além de impor o Estado mínimo tão desejado pelas forças neoliberais. É preciso que OAB, CNBB e partidos de esquerda se unifiquem em uma ampla campanha contra a revisão neste momento e com este Congresso.

Ao mesmo tempo, precisamos tomar a iniciativa de encaminhar emendas constitucionais que introduzam novos temas na agenda institucional, tais como: a democratização dos meios de comunicação, sem o que não haverá avanços democráticos no País, e a reforma agrária, que ainda sofre uma série de obstáculos legais, que impedem o uso social da propriedade da terra. Paralelamente, a constituição de instrumentos mais eficazes para a reforma urbana, pois é nas cidades que se concentra a ampla maioria do povo brasileiro — que tem sido pouco debatida.

Uma reforma fiscal que simplifique o sistema tributário, alivie o assalariado e as atividades produtivas e assegure os princípios da progressividade e a taxação da propriedade, que no Brasil é ainda mais concentrada que a renda. Um exemplo é a instituição do imposto sobre grandes fortunas, que está na Constituição e não foi regulamentado e poderia ser um nova fonte de financiamento do Estado, compatível com a maior justiça fiscal no País.

As mudanças que permitem a instauração do contrato coletivo de trabalho em todos os níveis e de forma articulada, que representaria um grande avanço democrático nas relações de trabalho, mas que deveria estar acompanhado da garantia de direitos sindicais que de fato criem as condições de negociação por parte da classe trabalhadora. Além evidentemente das mudanças institucionais que aprofundem a democratiza-

ção da sociedade e que, em parte, já foram comentadas anteriormente.

Quanto à presença do Estado na economia, deveríamos defender o seu fortalecimento no combate ao abuso do poder econômico e promover o contrato de gestão como forma mais eficaz de administração das empresas estatais estratégicas, que devem permanecer sob o controle do Estado, mas geridas de forma mais moderna, democrática e transparente.

Há muito trabalho pela frente, o tempo corre contra os que efetivamente têm compromisso com os interesses populares e democráticos, e, se não formos capazes de articular amplas forças populares, sofreremos uma grave derrota em Brasília. Não temos qualquer chance de dentro para fora do Congresso, e nossa única possibilidade é aumentar a pressão popular de fora para dentro, para que os setores progressistas encontrem um espaço mínimo de negociação e atuação, porque até o momento estamos desmobilizados e na defensiva.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 147, DE 1993-CN

Requeremos, nos termos seguintes, urgência para a tramitação do Projeto de Resolução n° 3, de 1993 — CN que "fixa data para o início dos trabalhos de revisão da Constituição Federal".

Sala das Sessões, 29-9-93. — Genebaldo Corrêa — Rodrigues Palma — Onaireves Moura — Chagas Rodrigues — Mário Covas — José Carlos Vasconcellos — Salatiel Carvalho — Jonas Pinheiro — Ney Maranhão — Elcio Alvarés — Mauro Benevides — Epitácio Cafeteira — José Luiz Maia — Luís Eduardo — Valdemar Costa Neto — Augusto Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tive a oportunidade de acompanhar a gravação da sessão da última quarta-feira e, cotejando-a com as notas taquigráficas remetidas à Liderança do meu partido, que as havia solicitado, quero dizer a V. Ex' que não há correspondência entre a transcrição taquigráfica e aquilo que consta da gravação. A minha questão de ordem é por considerar que a fita gravada e a transcrição das notas taquigráficas não têm a devida correspondência. E já que a remessa foi feita com assinatura de V. Ex', a minha indagação é a seguinte: incorre em que dispositivo regimental ou legal o Presidente do Congresso Nacional que, atendendo à solicitação de um líder partidário, encaminha documentos que não correspondem àquilo que ocorreu em uma sessão do Congresso Nacional? Esta foi a primeira questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não houve questão de ordem.

O SR. PAULO RAMOS — A segunda questão de ordem é a seguinte: o Secretário, ao ler a proposição, falou "nos termos regimentais". Em quais termos regimentais? Gostaria que fosse esclarecido ao Plenário em que dispositivo regimental está baseado o requerimento lido pelo Sr. Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em primeiro lugar, V. Ex' teria de dizer em que termos regimentais levantou sua questão de ordem. Não o disse, portanto, não

há questão de ordem. Quanto ao que falou V. Ex', as informações estão sendo prestadas ao Supremo Tribunal Federal, onde o Deputado Luiz Salomão entrou com um mandado de segurança. Então, a Suprema Corte vai decidir quem ter razão: a Presidência ou V. Ex'.

O SR. PAULO RAMOS — Sr. Presidente, art. 131 do Regimento Comum...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra para uma questão de ordem o nobre Deputado Vladimir Palmeira.

O SR. PAULO RAMOS — V. Ex' não pode... Gostaria que V. Ex'..

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O nobre Deputado Vladimir Palmeira tem a palavra. V. Ex' não levantou questão de ordem.

O SR. PAULO RAMOS — Levantei com base no art. 131 do Regimento Comum, combinado co o art. 336 do Regimento do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex' não invocou os dispositivos, e não vou mais permitir questão de ordem sem apoio na Constituição e no Regimento Interno. Tem a palavra o Deputado Vladimir Palmeira.

O SR. PAULO RAMOS — Não vou pedir de novo, Sr. Presidente. Vou aguardar pacientemente e depois a formularei.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex' a palavra

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, dentro da tranquilidade que caracteriza nossas relações, quero dizer a V. Ex' — já que o encaminhamento desta questão tem de ser claro, como disse V. Ex' — que estamos empenhado em cumprir o Regimento. Antes de tomarmos outros passos regimentais necessários, gostaria que V. Ex' esclarecesse a urgência que há no art. 336 do Regimento do Senado, que diz:

"Art. 336. A urgência poderá ser requerida:

a) quando se trata de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender a calamidade pública;"

É verdade que não queremos a revisão, mas também não queremos tomá-la como calamidade pública ou até como um perigo para a segurança nacional.

"b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão;

c) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento;

d) quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de parecer."

Cada um desses itens é tratado no art. 338, que diz que a urgência pode ser proposta: no primeiro caso, caso "a", "pela Mesa, ou pela maioria dos membros no Senado, ou líderes que representem esse número". No caso "b", segundo o art. 336, "por dois terços da composição do Senado". No

caso "e", segundo o art. 336, "por dois terços da composição do Senado ou Líderes que representem esse número".

Eu gostaria de saber, nos termos regimentais, para qual sessão a urgência é pedida. Caso seja para esta sessão, evidentemente a matéria objeto desse requerimento não poderia ser apreciada hoje, pois a norma regimental exige dois terços da composição do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Como V. Ex^e sabe, o Regimento Comum fala no art. 151 que "nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado". E só se esse for omissivo, aplicar-se-iam as disposições do Regimento da Câmara dos Deputados, que, no caso, são diferentes. Portanto, cabe na questão da urgência, onde há omissão do Regimento Comum, aplicar-se o Regimento do Senado. Gostaria que V. Ex^e confirmasse se vamos votar ainda hoje aquilo de que se trata o item e do art. 336, ou seja, o requerimento de urgência assinado pelos Líderes. Para a matéria ser apreciada na mesma sessão, teríamos que ter dois terços da composição do Senado Federal e dois terços da composição da Câmara dos Deputados. E queríamos deixar claro que não queremos que haja aqui na sessão conflitos desnecessário, por isso queremos que V. Ex^e esclareça exatamente isso. A nossa interpretação é clara, pois basta ler o Regimento. O requerimento de urgência pode ser aprovado hoje, mas não se pode proceder à votação do mérito hoje, ou seja, o requerimento e a matéria a que se refere não podem ser aprovados no mesmo dia. requerimento — duas sessões ordinárias, por exemplo.

Por isso, fazemos este encaminhamento certos de que, esclarecidos esses pontos, teremos um desenvolvimento cordial e amistoso do nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Respondo à questão de ordem de V. Ex^e começando pela jurisprudência firmada no Congresso Nacional, inclusive, num certo caso, com a assinatura de V. Ex^e como Líder.

Em várias sessões conjuntas no Congresso Nacional, os Líderes partidários requereram urgência, que foram votadas, e, em seguida, as matérias foram submetidas ao Plenário, conforme consta no **Diário do Congresso Nacional**.

V. Ex^e veja que o Requerimento de Urgência nº 233/89 para o projeto de resolução que altera o número de membros nas Comissões Mistas fala "nos termos regimentais".

V. Ex^e veja que o Requerimento nº 234/89, que pediu urgência para o projeto de resolução que dispõe sobre a designação de suplente para as Comissões Mistas fala "nos termos regimentais".

V. Ex^e veja que também o Requerimento nº 127, que requer urgência para a votação do Projeto de Lei nº 65/92, que autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento da União créditos adicionais até o limite de 17 milhões e 872 mil cruzeiros, fala "nos termos regimentais".

Depois V. Ex^e veja ainda que o Requerimento nº 242, de 1992, que requer urgência para a votação do Projeto de Lei nº 67/92 do Poder Executivo, fala "nos termos regimentais".

Há a assinatura inclusive de V. Ex^e em um desses requerimentos publicados no **Diário do Congresso Nacional**. Então, a jurisprudência é mansa e pacífica nesse sentido.

O Sr. Vladimir Palmeira — Justamente, Presidente, queria o esclarecimento de V. Ex^e se, nos termos regimentais, isso é correto ou não. Mas V. Ex^e não me respondeu.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tanto é possível que o Plenário do Congresso, nos termos regimentais,

soberanamente, com o apoio de V. Ex^e, aprovou e votou requerimentos de urgência, para proposições, na mesma sessão. V. Ex^e e os seus liderados sempre apoiaram esses requerimentos de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se agora à votação do requerimento de urgência.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, estou esperando uma resposta à questão de ordem.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Deputado Genebaldo Correia.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, eu pedi a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, eu quero dialogar com V. Ex^e para que não se crie um clima de tumulto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vou dar a palavra ao...

O Sr. Vladimir Palmeira — Estou me manifestando exatamente nos termos regimentais, indagando...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Já decidi a questão de ordem de V. Ex^e. V. Ex^e tem o direito de recorrer.

O Sr. Vladimir Palmeira — Já estou recorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Então, encaminho à Comissão de Constituição Justiça da Câmara dos Deputados o recurso de V. Ex^e.

O Sr. Vladimir Palmeira — Queria, com V. Ex^e, ponderar para que se comece a sessão, veja bem V. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há o que discutir, nobre Congressista.

O Sr. Vladimir Palmeira — Quero, justamente, evitar um conflito desnecessário. Quero ponderar a V. Ex^e a revisão constitucional é um ato da mais alta importância...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas, não há, nobre Deputado...

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, não é nenhum pecado que V. Ex^e tenha tolerância ao escutar um líder partidário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tenho o maior apreço por V. Ex^e, que levantou uma questão de ordem; eu decidi; V. Ex^e recorreu; aceitei o seu recurso e o estou enviando à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, pedi a palavra para uma questão de ordem. Pela segunda vez V. Ex^e vai me negar a palavra?

(INTERVENÇÕES PARALELAS. INCOMPREENSIVEL.)

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, pela segunda vez sou desrespeitado nesta sessão.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que me conceda a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo, agora, a palavra ao Deputado Genebaido Correia, em seguida darei a palavra a V. Ex^a, Deputado Luiz Salomão.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra como Líder do PMDB e, na forma regimental. V. Ex^a a concedeu. Gostaria de ter a compreensão e a atenção dos meus ilustres pares, para algumas poucas palavras que desejo proferir nesta oportunidade.

O Sr. Paulo Ramos — Ouvimos V. Ex^a.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Sr. Presidente, há cinco anos, estávamos aqui promulgando a atual Constituição, numa festa maravilhosa, assistida com emoção por todo o País, e o meu partido, na palavra do seu Líder maior e Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, anunciarava a Constituição que ele próprio, no seu prefácio, denominou de Constituição-Cidadã, por representar o resultado da correlação de forças existentes no Congresso Nacional. Ela representava o que de melhor se pôde conquistar naquele momento, em termos de interesse da sociedade brasileira. O meu partido teve uma atuação decisiva em tudo aquilo que se inscreveu naquela Carta Magna.

Sr. Presidente, apesar de tudo isso não deixou de existir, naquela oportunidade, divergência, discrepância e até relutância de Congressistas Constituintes que se recusaram a subscrever aquela Carta. Portanto, o que significou na época era o que de melhor se poderia conquistar para a sociedade brasileira. Mas, não houve o apoio da unanimidade da Casa. Pelo contrário, houve o repúdio e a condenação de Constituintes que se recusaram a assiná-la.

Pois bem, Sr. Presidente, naquela Carta também estava escrito que, após cinco anos, se faria uma revisão. E, agora, o que queremos fazer? Cumprir a Constituição. Após um período de decantação, de experiência, de observação, este Congresso, devidamente legitimado pela Assembléia Nacional Constituinte, está procurando exercer o seu papel de revisar a Carta.

Ora, Sr. Presidente, existem forças políticas que se opõem à revisão. Por que elas se opõem? Por vários motivos aqui apresentados. Em outras manifestações fora daqui, ouviu-se dizer que esta Carta não deve ser revisada agora porque ela certamente sofrerá a influência da campanha eleitoral.

Ora, Sr. Presidente, então, não poderíamos continuar os nossos trabalhos legislativos, porque toda matéria de importância para o País sofre as implicações e as influências da campanha eleitoral que se avizinha, como aconteceu com relação à lei salarial que votamos aqui recentemente.

A esses que alegam que não devemos revisar a Carta, porque estamos às vésperas das eleições, perguntamos: vamos revisar a Carta depois da eleição, submetendo a revisão, à força, ao candidato eleito?

Lembro aos companheiros que o último Presidente eleito levou este Congresso, contra o voto do PMDB, a seqüestrar a poupança popular, a meter a mão no bolso do povo com a força dos 35 milhões de votos que recebeu. Não sei quem será o próximo Presidente eleito. Portanto, se a campanha pode influir na revisão, de maneira muito mais drástica e danosa poderá fazê-lo um Presidente recém-eleito. Mas dizem alguns que não. Não é porque a campanha vai influenciar na revisão, mas porque os Deputados e Senadores que aí

estão não merecem a confiança do povo para revisá-la e estão submetidos às pressões dos lobbies.

Ora, meus amigos, muitas vezes já ouvi dizer aqui que no Colégio Eleitoral forças poderosas compram votos de Deputados e Senadores. Ouvi dizer também que forças poderosas iriam comprar votos contra o impeachment, mas este Congresso Nacional, em todas essas oportunidades, confirmou a dignidade e o caráter do conjunto desta Casa.

Nós, Deputados e Senadores, não iremos aqui subscrever um atestado de que não temos dignidade nem responsabilidade para cumprir a delegação que recebemos da Assembléia Nacional Constituinte. Não. Consideramo-nos dignos de emendar ou revisar a Carta, porque recebemos essa delegação da Assembléia Nacional Constituinte e queremos cumpri-la.

Pois bem, devemos votar hoje esse requerimento de urgência urgentíssima, para que possamos instalar a Assembléia de revisão constitucional no dia 6 de outubro, como manda a Carta. Não devemos ir além disso, muito menos além do texto do projeto de resolução; ou seja, estabelecer apenas que haverá revisão e que a mesma começará no dia 6. Tudo o mais, poderemos discutir com os partidos políticos nesta Casa. Podemos discutir a agenda mínima ou máxima? Sim, podemos discuti-la. Podemos discutir se o Relator será eleito ou indicado pelos partidos? Sim. Podemos discutir qualquer aspecto que envolve a própria realização da Assembléia de revisão e a data do seu término. Podemos fazê-lo, como sempre temos feito, buscando o entendimento e a harmonia entre os partidos. É preciso marcar hoje a data da revisão para que se encerre este conforto que está existindo entre os partidos desta Casa e para que todos nós possamos nos sentar à mesa para discutir como será feita a revisão, visando sempre ao interesse do País, cada um defendendo legitimamente as suas posições, mas sem desrespeitar os companheiros e as posições de cada partido.

Esta é a decisão do PMDB, tomada através de reuniões de suas bancadas no Senado e na Câmara, que, neste momento represento. Esta é a disposição de quem tem a responsabilidade histórica de ter escrito a Carta que hoje nos governa e que tem um compromisso com o povo no sentido de garantir essas conquistas. Também já decidimos que não vamos permitir que se revoguem as conquistas contidas no Capítulo "Dos Direitos e das Garantias Individuais" nem vamos permitir que se bula nos direitos sociais. Este mesmo PMDB que escreveu a Carta é este PMDB que vai dizer aqui que ela será revista em benefício do povo brasileiro. (Palmas prolongadas.)

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com base no Regimento Interno do Senado Federal, combinando os arts. nº 336, 338 e 341, quero questionar a observação feita anteriormente de que, nos termos regimentais, deu-se urgência nessa ou naquela proposição.

Como sabe muito bem V. Ex^a, toda as vezes em que há um entendimento entre os Líderes, consegue-se fazer determinadas composições em relação ao Regimento Interno. Essa não é a atual situação, Sr. Presidente. É preciso que o requerimento apresentado por alguns Líderes defina com base em que dispositivo do Regimento Interno do Senado se pretende

fazer a votação do requerimento de urgência. No requerimento não consta esse dispositivo.

Eu peço ao Líder do PT que, por favor, deixe o Sr. Presidente dedicar a sua atenção à resposta.

É preciso entender que V. Ex^a, ao ler o requerimento de urgência, mencionou as palavras "nos termos regimentais". Esta é uma forma simplificada, quando há um entendimento, usada para formular um requerimento. Mas é preciso que neste requerimento se explice qual o dispositivo em questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vou decidir a questão de ordem de V. Ex^a.

Veja bem, eu havia me fixado na decisão anterior, tendo em vista os precedentes ocorridos no Congresso Nacional.

V. Ex^a acaba de levantar uma questão que é nova e que tem o apoio da minha assessoria. Realmente os requerimentos anteriores, embora sem a referência específica do artigo, aludem à forma regimental. Inclusive há requerimento dessa natureza subscrito pelo Líder Vladimir Palmeira, do PT. No entanto, a matéria sumetida ao exame do Congresso Nacional nesta sessão conjunta não pode deixar de ser considerada urgente e relevante, dada a proximidade do dia 6.

O regimento Comum do Congresso desconhece a figura da urgência. O Regimento do Senado, primeiro subsidiário nos termos do art. 152 do Regimento Comum, só conhece a urgência ora examinada, mediante recursos a interstícios que utilizam o conceito de sessão ordinária.

De acordo com o art. 2º do Regimento Comum inexiste a qualificação de sessão ordinária para sessões do Congresso Nacional, pois são todas extraordinárias. Caracteriza-se, assim, a inaplicabilidade do Regimento do Senado à espécie.

Nos termos do art. 152 do Regimento Comum, aplicar-se-ia, então, o Regimento da Câmara como segundo subsidiário. O dispositivo regimental da Câmara que regula a tramitação urgente do Projeto de Resolução nº 3/93 é o art. 155, que diz textualmente:

"Art. 155. Poderá ser incluída automaticamente na Ordem do Dia para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que verse matéria de relevante e inadiável interesse nacional, a requerimento da maioria absoluta da composição da Câmara, ou de Líderes que representem este número", — como é o caso — "aprovado pela maioria absoluta dos Deputados, sem a restrição contida no § 2º do artigo antecedente."

Portanto, a decisão agora é no sentido de que o requerimento de urgência será votado nos termos do art. 155 do Regimento da Câmara dos Deputados.

É a decisão.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há mais questão de ordem.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, gostaria de indagar V. Ex^a sobre uma questão regimental.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a alegou que a questão do nobre Deputado Luiz Salomão não poderia ser apreciada,

porque o itemc — para isso V. Ex^a disse que teria de ser considerado o Regimento da Câmara, e estou aceitando essa resolução — diz que se trata de apreciação de matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação. Como não há sessão ordinária, V. Ex^a, então, o considera omissa e passa a apreciação para a Câmara. Gostaria de fazer uma ponderação não sobre o ítemc, se for invocado, com o qual concordo plenamente, mas sobre o itemb. O item b não é omissa, quando se pretende a apreciação da matéria na mesma sessão, que é o que querem fazer. Não há omissão, porque são dois terços da composição da Casa, como V. Ex^a pode comprovar. Somente se poderia recorrer ao Regimento da Câmara se se invocasse o item c, que fala em sessão ordinária. Não é o caso do itemb. Portanto, para ser votado na mesma sessão teria que haver um requerimento dos Líderes. Não pode ser votado na mesma sessão. Isso está claro no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, não vou mais conceder a palavra para que se discuta uma decisão da Mesa. Se V. Ex^a quiserem recorrer, façam-no à Comissão de Constituição Justiça e de Redação. Quero apenas dizer que a decisão está tomada e vamos passar à votação do requerimento de urgência.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, permita-me mas V. Ex^a começa a tumultuar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento de urgência na Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Salomão, para encaminhar.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sra e Srs. Congressistas, estamos aqui para discutir o requerimento apresentado por alguns Líderes.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, diz o art. 343 do Regimento do Senado:

"No encaminhamento da votação de requerimento de urgência, poderão usar da palavra, pelo prazo de cinco minutos, um dos signatários e um representante de cada partido ou de bloco parlamentar ou quando se tratar de requerimento de autoria de comissão, o seu Presidente..."

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, o Regimento Comum diz no seu art. 41:

"O requerimento apresentado em sessão conjunta não admitirá discussão, podendo ter sua votação encaminhada por 2 (dois) membros de cada Casa, de preferência um favorável e um contrário, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos cada um."

O Sr. Vladimir Palmeira — O requerimento não é de urgência, Sr. Presidente. Apelo para V. Ex^a, porque o art 346...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não adianta, nobre Deputado, já decidi.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Salomão.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sra e Srs. Congressistas, peço a atenção a V. Ex^a, sobretudo àqueles que são a favor da revisão constitucional, pois uma decisão tomada em condições viciadas significa risco de anulação pelo Supremo Tribunal Federal.

Neste momento, temos que observar estritamente as três leis internas desta Casa: o Regimento Comum, os Regimentos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. V. Ex^a, Sr. Presidente, leu e tenta pôr em votação um requerimento inepto, porque não especifica em que dispositivo regimental se apóia. E, ao responder à questão de ordem do Deputado Vladimir Palmeira, invocou o Regimento do Senado. Em seguida, diante da minha interpelação, V. Ex^a desqualificou o Regimento do Senado para invocar o da Câmara, utilizado subsidiariamente em segunda instância.

Peço e exijo do Sr. Presidente atenção, pois tem sido o responsável pelos tumultos nessas sessões.

Sr. Presidente, peço que não dê atenção ao Líder do PT. Pelo menos neste momento, conceda-me cinco minutos da sua atenção.

V. Ex^a acaba de desqualificar o Regimento do Senado que é para ser usado em primeira instância, subsidiariamente ao Regimento Comum, com base num argumento falso. Sr. Presidente, V. Ex^a invocou a letra c do art. 336, que trata de sessões ordinárias do Senado. O Congresso Nacional só faz sessões extraordinárias.

Sr. Presidente, se V. Ex^a pretende que a votação seja nesta sessão, logo após a aprovação do requerimento, incidirá diretamente no inciso II do art. 338 do Regimento do Senado Federal. V. Ex^a não pode invocar o Regimento da Câmara. É um absurdo a decisão de V. Ex^a basear-se no Regimento da Câmara. Chamo a atenção de V. Ex^a porque a sua assessoria encaminhou equivocadamente. Não é admissível invocar o Regimento da Câmara para aplicar a esta decisão, porque está previsto claramente com todas as letras no inciso II do art. 338.

Sr. Presidente, vim a esta sessão pronto para respeitar as decisões da maioria, para respeitar o Regimento, mas também para vê-lo respeitado. Aquela malfadada sessão de quarta-feira passada foi tumultuada exatamente porque ela estava acontecendo em termos anti-regimentais e em condições anti-constitucionais. Houve uma tropelias em relação ao Regimento. Imploro a V. Ex^a que não cometa, na sessão de hoje, mais uma barbaridade regimental, porque ninguém pode prever os desdobramentos desse ato.

O Regimento do Senado trata especificamente do caso que V. Ex^a quer resolver. Cinja-se aos arts. 336, 338 e 341. Não venha com essa manobra regimental de invocar um livro que não se aplica à questão, no caso o Regimento da Câmara dos Deputados. Imploro a V. Ex^a que — é um apeio da bancada do PDT e de muitos outros partidos — siga rigorosamente o que manda a nossa bíblia. Se a nossa lei interna não for respeitada, esta Casa se transformará numa selva. Estamos prontos para perder para a maioria, mas de acordo com as normas regimentais, pois do contrário teremos uma decisão viciada, sujeita a questionamentos em plenário e no Supremo Tribunal Federal. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado José Lourenço para falar a favor do requerimento.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço um encaminhamento a V. Ex^a para que o recurso contra a aplicação do Regimento da Câmara dos Deputados seja levado à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a será atendido. O recurso irá à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com a permissão do Deputado José Lourenço, que já se encontra na tribuna, lembro à Mesa que o Deputado Vladimir Palmeira tem dado uma excelente contribuição aos nossos debates, mas não vejo o nome de S. Ex^a no painel. Portanto, solicito à Mesa que providencie o registro da presença do nobre colega, até para justificar sua brilhante participação nos debates.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Tenho o maior prazer, Sr. Presidente, em ver meu nome inscrito ao lado do nome do nobre Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Deputado José Lourenço.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — A obstrução, Sr. Presidente, é um ato político; não é físico.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PPR — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sra e Srs. Congressistas, acabamos de ouvir um fantasma, porque o nome do colega não estava no painel. Mas fantasma não significa apenas...

O Sr. Vladimir Palmeira Fantasma é quem V. Ex^a apoiou no Governo Collor. Fantasma foi o que os corruptos usaram. Não admito que V. Ex^a venha falar aqui em fantasma...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Deputados que respeitem o orador na tribuna.

Não pode haver aparte no encaminhamento de votação. Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PPR — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é impossível a posição das bancadas da maioria.

Não é de se estranhar que aqueles que fazem uma permanente aposta no arcaico, no velho, no ontém estejam desesperados diante da atitude daqueles que estão voltados para o amanhã do Brasil. (Apupos e palmas.)

Vejam V. Ex^a as teses que eles defendem: são contra investimentos estrangeiros, praticados na China Comunista; são contra a privatização das empresas estatais, sistema adotado hoje em todo o mundo; são contra a revisão constitucional, para que possamos adaptar a Constituição à nova realidade nacional, porque não estão inseridos nesta realidade contemporânea, mas em outra, que o Muro de Berlim já derrubou. Infelizmente, ainda não conseguiram fazer com que seus cérebros assimilassem essas idéias. É incrível, Sr. Presidente, Srs. Deputados! O que se pretende aqui é uma revisão constitucional que sirva tanto para o Presidente do meu partido como para o Presidente do PFL, do PMDB, do PSDB ou do PT, pois todos aqueles que têm uma visão alargada do Estado brasileiro chegaram a uma nítida conclusão: com esta Constituição, o País é ingovernável. Se não estivéssemos conscientes de que isto é uma verdade que não pode ser contestada pelos homens livres do meu País, deixaríamos o barco correr e adiaríamos a revisão para depois da eleição presidencial; se é que haverá condições de ela ocorrer, com esta Constituição que aí está, que inviabiliza o País.

O déficit da Previdência Social é de 8 bilhões de dólares. Nos hospitais públicos, hoje, diante de dois doentes, os médicos têm de fazer uma opção e decidir quem vai viver e quem vai morrer. Enquanto isso, o Estado brasileiro continua a investir nas estatais.

Perguntava aos nobres representantes dos partidos trabalhistas — não do PTB, homens voltados para idéias novas, mas do PT, do PDT — quais os seus compromissos com o povo. Não existe dinheiro para os hospitais, mas existe dinheiro para os hospitais, 800 milhões de dólares na Petrobrás. Não existe dinheiro para a educação, para a alimentação, para a segurança, para as necessidades básicas do nosso povo, mas existem 11 bilhões de dólares para as estatais, no Orçamento Federal.

Que tipo de Estado eles querem, o das estatais ou do povo? Querem o estado das estatais, veículo através do qual podem facilmente chegar à eleição.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as mesmas posições adotadas hoje por aqueles que possuem uma visão arcaica já se verificaram em vários lugares, mas essas idéias nunca prevaleceram, venceram ou foram aceitas pela maioria.

Para reafirmar o que acabo de dizer, vamos agora votar. V. Ex^a, Sr. Presidente, que, com o apoio da maioria, está decidindo regimentalmente as questões de ordem, verá no painel 300 votos "sim" e 100 votos "não". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encerrado o período destinado ao encaminhamento.

Passa-se à votação do requerimento.

Dois membros de cada Casa poderão usar a palavra.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não estando inscrito nenhum Senador, supre-se essa lacuna cedendo a vez aos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, em seguida o Senador Esperidião Amin.

S. Ex^a disporão de cinco minutos cada um.

Em seguida, iniciaremos a votação.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

Logo após os dois encaminhamentos, vamos proceder à votação nominal pelo sistema eletrônico, pois o requerimento depende, para aprovação, de maioria absoluta das duas Casas do Congresso Nacional.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Humberto Lucena, Srs. Congressistas, é importante que, na hora de escolher a lei escolha-se adequadamente. O Presidente do Congresso Nacional não pode escolher ora o Regimento da Câmara dos Deputados, ora o Regimento do Senado Federal, adotando aquele que mais interesse eventualmente à decisão política a que está favorecendo.

Faço um apelo a V. Ex^a para que, como Presidente do Congresso Nacional, procure agir de forma mais imparcial, pois esta deve ser a postura de quem preside uma sessão tão importante quanto esta.

Há hoje uma dúvida muito grande quanto ao que está escrito na Constituição de 1988. Temos juristas da maior respeitabilidade neste País, como o Prof. Gofredo da Silva Telles Júnior, que, a nosso ver, apropriadamente entende que está no próprio texto da Constituição brasileira, nos seus 245 artigos, a indicação da única maneira possível de modificá-la. Em especial o art. 60, ao estabelecer que a proposta de modificação da Constituição será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

O art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias refere-se exatamente ao artigo que o antecede, ou seja, ao resultado do plebiscito. Se tivesse havido a opção pelo parlamentarismo ou pela monarquia, deveria haver a revisão constitucional para se adaptar a Constituição à vontade popular expressa no plebiscito.

E verdade que há outra interpretação de alguns Deputados e Senadores que formam a maioria do Congresso Nacional. Mas são os próprios partidos a que pertencem esses membros que têm, em suas fileiras, pessoas de dignidade, respeitabilidade e que, em sua análise, concordam com o pensamento do Prof. Gofredo da Silva Telles.

Há, por exemplo, a opinião extremamente respeitada dos eminentes Senadores Josaphat Marinho e José Paulo Bisol e de tantos outros que nas duas Casas têm apresentado este ponto de vista. Diante deste impasse, não é à toa que surgiram opiniões como a do Senador Pedro Simon — com a responsabilidade, ainda na semana passada, de ocupar a Liderança do Governo — que propôs fossem realizadas mudanças na Constituição, desde que ocorressem por meio de emendas constitucionais, com a apreciação pelas duas Casas, considerando-se aprovada se obtiver, em dois turnos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, forçar a revisão constitucional da maneira como está querendo fazer, apres-

sando a votação deste requerimento, poderá ser uma forma de desrespeitar esta interpretação maior sobre os fundamentos da Lei Maior brasileira, a Constituição. É possível que, se não houver o respeito a esses fundamentos da Constituição, depois leve o Congresso Nacional outro puxão de orelha do Supremo Tribunal Federal, por não estar respeitando aquilo que foi escrito pelos Constituintes em 1988, assim como aconteceu no episódio do IPMF.

O SR. HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a atentasse para a questão de ordem que vou formular com toda ponderação e com todo o esforço no sentido de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos de uma forma equilibrada e também judiciosa.

Estamos vendo que se formou nesta Casa uma maioria que mais cedo ou mais tarde determinará o início da revisão constitucional, como querem os seus componentes.

Entretanto, Sr. Presidente, somos todos muito ciosos da nossa responsabilidade — e V. Ex^a também o é —, e desejamos que o processo seja limpo. Isto é, não pode ser um processo atabalhado, que passe por cima dos preceitos regimentais. Penso que a maioria pode ficar tranquila, porque respeitando-se as normas vigentes, ela pode levar seus intentos à vitória. Entretanto, estamos constrangidos ao verificar que determinados preceitos regimentais, desde a vez passada, mas sobretudo hoje, não estão sendo respeitados, repetindo-se aquela cena da sessão anterior, em detrimento do mecanismo regimental normal. É a ponderação que faço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, não entendemos, *data venia*, a deliberação tomada por V. Ex^a, a resposta que deu a uma questão de ordem a respeito do mérito de se votar o requerimento de urgência na Casa, ou seja, a apreciação sobre os arts. 336, 337 e 338. V. Ex^a não deu uma explicação cabal. (O Sr. Presidente faz soar as campainhas)

Permita-me V. Ex^a concluir minha questão de ordem, pois vou levantar uma outra.

Estou ponderando que a questão de ordem anterior, pela nossa compreensão, não foi respondida satisfatoriamente, ela não foi sequer examinada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a formule uma nova questão de ordem, porque a outra já foi resolvida.

O SR. HAROLDO LIMA — A outra não foi resolvida, e por isso mesmo, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Já foi resolvida. Já houve até recurso.

O SR. HAROLDO LIMA — O que quero dizer é que não podemos ficar a cada questão de ordem não resolvida recorrendo enquanto a sessão prossegue. Quero salientar que o Regimento deve ser cumprido, e a sessão deve prosseguir respeitando-se o Regimento. Não é necessário que, a toda hora que se passe por cima do Regimento tenha-se de recorrer para a sessão poder prosseguir.

Quero dizer a V. Ex^a, por outro lado, que o art. 341 do Regimento do Senado, ao qual se deve recorrer subsidiariamente a respeito desse assunto, porque o Regimento Co-

mum não é explícito sobre a questão, diz exatamente o seguinte:

“Art. 341. Não serão submetidos à deliberação do Plenário requerimento de urgência:

II — no caso do art. 336, c e d, antes da publicação dos avulsos da proposição respectiva”.

Ora, estamos votando um requerimento de urgência muitíssimo duvidoso, que, na melhor das hipóteses, estaria contido na alínea “c” do art. 336, que diz:

“Art. 336. A urgência poderá ser requerida:

c) quando se pretende a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à apreciação do requerimento”.

É isso que estamos supostamente votando, o requerimento para apreciação da matéria na sessão ordinária subsequente? Se for um requerimento desses, diz o art. 341, inciso II, que a deliberação só pode ser feita após a publicação dos avulsos da sessão respectiva. Portanto, pergunto a V. Ex^a, Sr. Presidente, como poderemos votar esse requerimento sem que o mesmo esteja publicado em avulsos, como prevê o art. 341, inciso II?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Respondendo à questão de ordem do Deputado Haroldo Lima, a Mesa informa que a proposição respectiva é o Projeto de Resolução n° 3, de 1993, publicado no Diário do Congresso Nacional e do conhecimento de todos os Srs. Congressistas. Finalmente, quanto à urgência referida por V. Ex^a, conforme decisão que já dei, contra a qual o Líder Vladimir Palmeira interpôs recurso já encaminhado à Comissão de Justiça, ela foi requerida nos termos do art. 155 do Regimento da Câmara dos Deputados. É esta a decisão da questão de ordem.

Peço aos Srs. Deputados que tomem assento em seus lugares. Vamos proceder à votação da matéria. (Palmas.)

Antes, porém, concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin para encaminhar a votação.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Deputado Vivaldo Barbosa, o nobre Senador Esperidião Amin já está com a palavra. Apenas se o orador permitir poderá V. Ex^a levantar mais uma questão de ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Deputados, desejo, se possível no tempo regimentalmente estabelecido, expender aqui três razões do nosso a favor da resolução e da revisão.

Primeiro, quero cumprimentar — tão logo o Deputado José Serra permita — o Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, com a liberdade de quem já teve com S. Ex^a divergências e com absoluta sinceridade, pela competência com que conduziu os trabalhos até este momento. E Deus há de permitir que os conduza nos momentos seguintes desta sessão e, queremos, da próxima.

Respondeu S. Ex^a correta e competentemente a todas as questões de ordem, mesmo àquelas que não eram ordeiras por hábito, respondeu a Parlamentares presentes e ausentes,

inclusive ao nobre Líder do PT, que acaba de registrar sua presença, nobre Deputado Vladimir Palmeira. Não há mais questões regimentais a decidir, Sr. Presidente, e V. Ex^a soube responder a todas democrática, legal e constitucionalmente.

A segunda observação a faço em nome do meu Partido, o PPR.

Desde maio temos nos batido para construir uma proposta uma proposta com vista à revisão constitucional, uma proposta que não tem nada a ver com aquilo que as forças agourentas estão apregoando pelas ruas do Brasil para assustar a população.

Não somos contra os direitos sociais, os direitos individuais, nem contra os direitos políticos, como apregoam aqueles que querem o imobilismo, que querem encarnar a reação, que querem, pelo medo, ser realmente os reacionários do Brasil.

Queremos mudanças no campo político, porque, infelizmente, o nosso carro, o nosso País, que não queremos abandonar, está atolado devido a questões institucionais, sim.

Queremos fortalecer os partidos em consequência do que a Lei Eleitoral e a Lei de Organização Partidária, recentemente aprovadas, estabelecem. Queremos interferir na ordem econômica, sim, para nela construirmos uma alavancada para gerar empregos, para concretizar direitos sociais que são o anel, o sonho do povo brasileiro. E queremos interferir, sim, fundamentalmente no ajuste fiscal e na Previdência, para aí construirmos a segunda alavancada para desatolar o País e permitir que a sociedade como um todo veja na constituição uma expectativa real para todos os brasileiros.

Por tudo isso queremos mudar. Respeitamos quem não quer mudar, mas a decisão tem de ser no voto, sem intimidação, sem arbítrio e sem atos fascistas. É fascismo tomar-me o microfone, é fascismo rasgar um discurso ou um projeto de lei. É democracia discutir, debater, votar e, acima de tudo, cumprir a decisão. Democracia não é um método de embromação. Democracia é um método de contagem de votos, de vontades para cumprir vontades é seguir a decisão da maioria.

Daqui a alguns minutos teremos um resultado, vamos acolhê-lo, ele é democrático. E, tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, de que hoje à noite, após o resultado, muitas das vozes ora irremediavelmente inconformadas com a revisão vão ajudar. E arrisco aqui um palpiti: o primeiro partido que vai apresentar emendas à revisão será o partido liderado pelo Deputado Vladimir Palmeira, o último dos inscritos na lista de presença desta sessão. Ele vai ajudar também, vai participar da revisão. Por isso vamos votar "sim", para mudar, para melhorar. Muito obrigado. (Palmas.)

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, invoco o art. 151 do Regimento Comum para formular esta questão de ordem, o qual passo a ler:

"Art. 151. Nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omissivo, as do da Câmara dos Deputados."

Sr. Presidente, a matéria em exame é um requerimento de urgência, e o Regimento do Senado tem o Capítulo XX

dedicado à urgência. De maneira que, omissivo o Regimento Comum, pelo art. 151, aplica-se o regimento do Senado, que não é omissivo.

Do Regimento do Senado consta o Capítulo XX — Da Urgência cujo art. 338, inciso II, exige de requerimentos semelhantes a esse que V. Ex^a tem em mãos e quer colocar em votação, que — no caso do art. 336, b — este seja subscrito por dois terços da composição do Senado. E aqui leia-se: Senado e Câmara.

Requeiro, então, a V. Ex^a que exiba a este Plenário para que conste dos Anais desta Casa, os nomes dos dois terços de integrantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados que, por expressa exigência, por expressa exigência, repito, do Regimento do Senado são exigidos para que matéria dessa natureza tenha curso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para contraditar, nobre Deputado Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há sobre a mesa um requerimento subscrito por Líderes que representam a maioria absoluta da Câmara dos Deputados. Esse requerimento, da forma como foi feito, não encontraria apoio no Regimento Comum, porque é absolutamente omissivo. Não encontraria apoio também no Regimento do Senado, porque se refere às sessões ordinárias. Mas este requerimento como está tem amparo no Regimento Interno da Casa. Portanto, esgotada a consulta ao Regimento Comum e ao do Senado, teria de ser utilizado o Regimento da Câmara, no qual o requerimento se enquadra, na forma, perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As palavras de V. Ex^a coincidem com a decisão já tomada.

Questão vencida.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Deputado José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senadores e Deputados, respeitando as divergências existentes na nossa Bancada de Deputados Federais, a Liderança vai encaminhar o voto "sim" a este pedido de urgência e posteriormente à fixação da data de início da revisão constitucional para 6 de outubro.

Sr. Presidente, a maioria da Bancada do PSDB na Câmara dos Deputados considera importante se fazer a revisão constitucional em nosso País e evitar que ela se transforme num palanque eleitoral. Esta é a responsabilidade que devemos assumir. Temos de impedir que esta revisão invada o ano eleitoral, que ela passe a ser um instrumento de conquista de votos, porque neste caso a nossa Constituição prioraria naqueles aspectos que se deseja melhorar, inclusive nas questões de natureza fiscal.

Esta é a nossa posição. Inclusive a Bancada apresentou sugestões no sentido de criar melhores condições, por sua vez, para que a revisão fosse feita de maneira simples, curta e grossa. Este é o aspecto fundamental. Por isso vamos defender aqui que a revisão esteja concluída até o dia 31 de dezembro de 1993, inclusive vamos submeter essa questão ao Plenário. Por isso é que insistimos muito — e esta é uma questão política — no sentido de que haja um entendimento político a respeito das mudanças que se pretende realizar na Carta, não porque a revisão seja teoricamente limitada, não. A Cons-

tituição permite que ela seja ampla, geral e irrestrita para praticamente tudo, exceto para cláusulas pétreas, em um ou outro aspecto. Esta revisão ampla, geral e irrestrita significará, no ano eleitoral, tratarmos do supérfluo e abrir oportunidade para manipulação das votações constitucionais para fins eleitorais. Poderá ser muito fácil se fazer demagogia com aposentadorias, com questões de natureza regional e de natureza corporativa à cata de votos. Não faço aqui um juízo de valores isso faz parte da lógica da disputa eleitoral. Queremos evitar que isso aconteça. Esta é a razão fundamental da nossa mobilização. Por isso, submeteremos ao Plenário uma solicitação para que a revisão esteja concluída em 31 de dezembro de 1993. Pretendemos, também, que este acordo se materialize na prática e que esta prática e este acordo obedecam aquelas condições para serem alteradas, que são as essenciais, são aquelas que realmente o Brasil precisa ter consertadas na sua Constituição. Por isso, inclusive, abordamos o problema da condução dos nossos trabalhos, procurando uma condução de natureza mais consensual e legítima, para que possa ser eficiente.

Essas são as posições da Bancada Federal de Deputados do PSDB. Como Líder encaminho o voto "sim" a esta urgência, repito, respeitando divergências existentes na nossa bancada. Que o encaminhamento também seja positivo na votação seguinte, junto com destaques que faremos, quando debateremos, votaremos e esperamos vencer neste plenário.

O SR. VLADMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero comunicar ao Plenário que minha bancada, depois de longa e madura reflexão, segundo a orientação do Diretório Nacional do Partido, compreendeu que a questão em jogo é muito importante e que para aceitar ou não o início da revisão constitucional deveríamos nos comportar como quem vai ter uma convivência às vezes ásperas, mas que tem de ser civilizada. Para isso, consideramos que a aplicação do Regimento seria um passo importante, a afim de que nossas divergências fossem resolvidas democraticamente.

Nossa bancada tem se batido desde o incidente ocorrido na semana passada para que a luta nesta Casa se dê de forma leal e ordeira. Por isso entendemos que o Regimento é a garantia fundamental para que a maioria possa exercer o seu direito, de acordo com algumas normas que preservam não só direito de minorias, como também a própria maioria do autoritarismo.

A maioria que podemos verificar aqui hoje pode não ser a mesma de amanhã. Por isso temos de ter regras comuns para que esta convivência se faça com o intuito de fortalecer a democracia. Nesse sentido, aos defensores da revisão e também aos apressadinhos que querem concluir-la em dezembro, queremos dizer que, se não conseguirmos esta convivência, em vez de alcançarmos uma saída para o País, vamos ter um fator de perturbação institucional. Nossa partido considera que não deve haver esta revisão e tem batalhado aqui e vai trabalhar junto à Justiça para que ela não aconteça. Chamo a atenção dos demais partidos, principalmente aqueles que hoje estão excessivamente ansiosos para votar, para que percebam que o primeiro passo está em respeitar o direito de cada

um. Votar essa urgência na marra — não vou discutir mais a resolução do Presidente do Congresso — é um absurdo. Esta decisão, quando quem tem maioria poderia esperar por duas sessões, é o anúncio de uma revisão autoritária. O próximo passo será a tentativa de imposição de um regimento onde não se possa ouvir a voz de ninguém, ou seja, um regimento que faça com que a revisão seja votada em dezembro. É curioso que alguns Parlamentares presentes, que tanto falam em liberdade e na Constituição, na hora de alterar a Lei Magna deste País, a mais importante, que é o fundamento da nossa sociedade, e de nosso ordenamento político, querem pressa, querem correr, querem tratar esta matéria rapidamente, como se fosse um processo de votação de lei complementar.

Por isso, sabendo que a responsabilidade não é de um só partido, mas de todos, quero deixar marcada nossa posição, dizendo que ainda há tempo para que, antes de decidirmos se haverá ou não a revisão, entendamos os termos do conflito político que existe aqui. Os Deputados que pensam que apresentar a revisão constitucional produzirá um resultado melhor, estão totalmente enganados. A Constituição é algo importante, que deve ser discutido, e cada Deputado deveria ter o direito e o dever de participar dessa discussão.

Este apelo é dirigido àqueles Deputados que querem votar a revisão, Deputados de caráter, Deputados que têm defendido as suas posições abertamente, algumas até antagônicas à minha. Peço a estes Deputados que não votem essa urgência, porque ela vai contra o Regimento Interno e, portanto, contra as normas da nossa própria convivência.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da matéria.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

A aprovação do requerimento depende do voto da maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso Nacional, a votação e se fará pelo processo nominal.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem apenas para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sr., Deputado, não há mais encaminhamento.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, apenas para orientar a minha bancada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Líderes que orientem as suas bancadas, mas não façam discursos. Digam "sim" ou "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como votam os Srs. Líderes?

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PDT, considerando as condições em que se dá essa votação, nitidamente anti-regimental, considera-se em obstrução. Nós solicitamos aos Deputados da bancada do PDT que se retirem do plenário para não compactuar com esta decisão, absolutamente arbitrária ao arrepio do Regimento Interno do Senado Federal. (Palmas.)

O SR. ROBERTO FRANCA (PSB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro também se declara em obstrução e solicita aos Srs. Parlamentares que se retirem do plenário

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito à bancada do PFL que vote “sim”. Peço a todos os deputados do meu partido que não se encontram no plenário que compareçam para votar. O voto do PFL é “sim”.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, dada a forma como está sendo conduzida esta votação, atropelando o Regimento Interno, o PC do B se coloca em obstrução e solicita aos Srs. Deputados que não votem.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PPR — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PPR aplaude V. Ex' pela justeza com que tem conduzido os trabalhos, convoca seus Deputados a comparecerem ao plenário e solicita que votem “sim”. Precisamos modernizar o País. Vamos fazer a revisão.

O SR. SIDNEY DE MIGUEL (PV — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Verde se declara em obstrução e se retira do plenário.

O SR. GETÚLIO NEIVA (PL — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Liberal orienta a sua bancada para votar “sim”.

O SR. SALATIEL CARVALHO (PP — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PP, Partido Progressista, recomenda a sua bancada o voto “sim”, até porque esta foi uma decisão soberana tomada por sua maioria. Convocamos os colegas que estão nos gabinetes para virem imediatamente ao plenário.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PSTU — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSTU é contra e se coloca em obstrução. Lamentamos que o Regimento não esteja sendo seguido numa questão tão importante como esta.

O SR. GASTONE RIGHI (Bloco Parlamentar — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB, cumprindo um mandamento constitucional e repetindo o seu voto durante a Constituinte, recomenda a sua bancada que vote “sim” ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem assento em seus lugares a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas querem registrar os seus códigos de votação.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas querem acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada até que as luzes do posto se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação.)

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB apóia o requerimento e vota “sim”.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encaminha também a sua posição negativa diante da interpretação que V. Ex' deu ao Regimento Interno e pede aos seus Deputados que se retirem, porque estamos em obstrução.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votamos “sim”. O voto foi encaminhado naquele momento do comunicado.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex' a palavra.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PPR — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas solicitar aos nossos colegas que permaneçam em plenário, porque vamos votar matéria de suma importância para o País em seguida a essa votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência aproveita para renovar apelo a todos os Deputados e Senadores que se encontrem fora do recinto para que compareçam ao plenário, a fim de apreciarmos a matéria, que é de natureza urgente. Em seguida à votação na Câmara teremos uma votação no Senado e, tanto na Câmara como no Senado, a aprovação do requerimento depende do voto da maioria dos membros das duas Casas.

O Sr. Gilvam Borges — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena — Tem V. Ex' a palavra.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB — AP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, houve um equívoco e eu errei a digitação. Quero registrar o meu voto “sim”.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para evitar problemas como o que aconteceu com o Deputado Gilvam Borges, declararmos novamente o voto do PMDB. O encaminhamento é pelo voto “sim”.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito aos Deputados do PLF que votem “sim”, porque muitos não se encontravam no plenário no momento em que a Liderança orientou a sua bancada.

O SR. SALATIEL CARVALHO (PP — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de dizer aos Deputados do PP, Partido Progressista, que estão chegando ao plenário que nosso voto é “sim”.

O SR. JOÃO TEIXEIRA (PL — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aos Deputados que estão chegando, o PL orienta o voto “sim”.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex' a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, enquanto aguardamos que se complete o quorum, gostaria de fazer algumas considerações a respeito do que entendo importante para a condução do processo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, durante o processo de votação não pode haver nenhuma consideração.

O SR. PAULO DELGADO — Solicito então que, concluído o processo...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Desculpe-me, nobre Deputado. Depois V. Ex^a poderá falar.

O SR. PAULO DELGADO — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Agostinho Valente — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. AGOSTINHO VALENTE (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aos Deputados que têm certeza, o PT orienta o voto “não”!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência renova o apelo aos Srs. Senadores e Deputados que não estão em obstrução e se encontram em outros locais da Casa para que venham ao plenário dar o seu voto, a fim de apreciarmos matéria urgente e relevante.

O Sr. João Teixeira — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. JOÃO TEIXEIRA (PL — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queremos alertar os demais Parlamentares para o fato de que ainda vai haver outra votação, pois muitos já estão saindo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência chama novamente a atenção dos Srs. Deputados para o seguinte: estamos votando apenas o requerimento de urgência, que depois será votada no Senado, se obtiver maioria absoluta na Câmara. Em seguida será colocado em discussão e votação o projeto de resolução que fixa a data-limite para o início da revisão constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Deputados que ainda não votaram nos postos avulsos queiram fazê-lo. Precisamos encerrar a votação.

O Sr. João Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO TEIXEIRA (PL — MT. Sem revisão do orador.) — Queremos lembrar aos Srs. Parlamentares do Partido Liberal que o voto é “sim”.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O Sr. Luís Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIS EDUARDO (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito à bancada do PFL que permaneça no plenário, pois teremos ainda outras votações. Lembro ainda aos Deputados do partido que não

se encontravam no plenário no momento em que anunciamos a nossa posição que o voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência renova o apelo aos Srs. Deputados e Senadores que estão fora do recinto para que venham ao plenário, respeitados aqueles que estão fora por obstrução, declarada.

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos solicitando aos Deputados da bancada do PMDB que acorram ao plenário. Aos que ainda não vieram, orientamos que o voto da bancada do PMDB, já encaminhado pelo Líder Genebaldo Correia, é “sim”.

Há necessidade de permanência dos Deputados do PMDB no Plenário, porque teremos outras votações.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como já foi atingido o quorum, a bancada do PT recomenda aos Deputados do partido o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a quer dizer que a bancada do PT já não está mais em obstrução?

O SR. PAULO DELGADO — Não, porque já foi atingido o quorum, Sr. Presidente.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta votação está-se verificando pelo processo nominal por imposição regimental, porque a matéria exige quorum qualificado. Portanto não pode ser considerada para efeito da contagem do interstício de uma hora para novo pedido de verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente. V. Ex^a tem toda a razão.

O Sr. João Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO TEIXEIRA (PL — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queremos alertar os demais Parlamentares para o seguinte: como o PT já não está mais fazendo obstrução, no momento temos quorum elevado e algum Parlamentar, achando que já há número suficiente, poderá querer sair do plenário. Mas o Partido dos Trabalhadores já não está mais obstruindo apenas para mostrar que o quorum é suficiente; depois, pedirá verificação. Portanto, fazemos um apelo aos Srs. Parlamentares no sentido de que permaneçam no plenário. E o voto é “sim”.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Deputado, fale por V. Ex^a e não pelo Partido dos Trabalhadores. Já não estamos obstruindo esta votação, mas vamos continuar obstruindo a outra.

O Sr. João Teixeira — E o voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Todos os Srs. Deputados votaram?

O Sr. João Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO TEIXEIRA (PL — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda há Deputados votando.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Todos já votaram? Vamos proclamar o resultado.

O Sr. João Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO TEIXEIRA (PL — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há três Deputados votando.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Deputados que ainda não votaram, queiram fazê-lo. (Pausa.)

Vai-se encerrar a votação.

Encerrada a votação. (Pausa.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS

RORAIMA

- ALCESTE ALMEIDA
- AVENIR ROSA
- FRANCISCO RODRIGUES
- JOAO FAGUNDES
- LUCIANO CASTRO
- RUBEN BENTO

- BLOCO - SIM
- PP - SIM
- BLOCO - SIM
- PMDB - SIM
- PPR - SIM
- BLOCO - SIM

AMAPA

- ERALDO TRINDADE
- FATIMA PELAES
- GILVAM BORGES
- LOURIVAL FREITAS
- MURILO PINHEIRO
- VALDENOR GUEDES

- PPR - SIM
- BLOCO - SIM
- PMDB - NAO
- PT - NAO
- BLOCO - SIM
- PP - SIM

PARA

- ALACID NUNES
- CARLOS KAYATH
- DOMINGOS JUVENIL
- ELIEL RODRIGUES
- HERMINIO CALVINHO
- HILARIO COIMBRA
- JOSE DIOGO
- MARIO CHERMONT
- OSVALDO MELO
- PAULO ROCHA
- PAULO TITAN
- SOCORRO GOMES

- BLOCO - SIM
- BLOCO - NAO
- PMDB - SIM
- PMDB - SIM
- PMDB - SIM
- BLOCO - SIM
- PP - SIM
- PP - SIM
- PPR - SIM
- PT - NAO
- PMDB - SIM
- PCDOB - NAO

AMAZONAS

- ATILA LINS
- BETH AZIZE
- EZIO FERREIRA
- JOAO THOME
- JOSE DUTRA
- PAUDERNEY AVELINO
- RICARDO MORAES

- BLOCO - SIM
- PDT - NAO
- BLOCO - SIM
- PMDB - SIM
- PMDB - SIM
- PPR - SIM
- PT - NAO

RONDONIA

- MAURICIO CALIXTO
- NOBEL MOURA
- REDITARIO CASSOL

- BLOCO - SIM
- PSD - SIM
- PP - SIM

ACRE

- JOAO TOTA

- PPR - SIM

TOCANTINS

- DARCI COELHO
- DERALV DE PAIVA
- HAGAHUS ARAUJO
- LEOMAR QUINTANILHA
- OSVALDO REIS
- PAULO MOURAO

- BLOCO - SIM
- PMDB - SIM
- PMDB - SIM
- PPR - SIM
- PP - SIM
- PPR - SIM

MARANHÃO

- CID CARVALHO
- COSTA FERREIRA
- DANIEL SILVA
- EDUARDO MATIAS
- FRANCISCO COELHO
- JOSE BURNETT
- JOSE REINALDO
- PEDRO NOVAIS
- RICARDO MURAD
- SARNEY FILHO

- PMDB - SIM
- PP - SIM
- PPR - SIM
- BLOCO - SIM
- BLOCO - SIM
- PRN - NAO
- BLOCO - SIM
- PPR - SIM
- BLOCO - SIM
- BLOCO - SIM

CEARA

- AECIO DE BORBA
- ANTONIO DOS SANTOS
- ARIOSTO HOLANDA
- CARLOS BENEVIDES
- CESAR CALS NETO
- ETEVALDO NOGUEIRA
- GONZAGA MOTA
- JACKSON PEREIRA
- JOSE LINHARES
- LUIZ PONTES
- MARCO PENAFORTE

- PPR - SIM
- BLOCO - SIM
- PSB - NAO
- PMDB - SIM
- PSD - SIM
- BLOCO - SIM
- PMDB - SIM
- PSD - NAO
- PP - SIM
- PSD - SIM
- PSD - NAO

- MARIA LUIZA FONTENELE	- S/P	- NAO
- MAURO SAMPAIO	- PSDB	- SIM
- MORONI TORGAN	- PSDB	- SIM
- PINHEIRO LANDIM	- PMDB	- SIM
- SERGIO MACHADO	- PSDB	- SIM
- UBIRATAN AGUIAR	- PMDB	- SIM
- VICENTE FIALHO	- BLOCO	- SIM

PIAUI

- B. SA	- PP	- SIM
- CIRO NOGUEIRA	- BLOCO	- SIM
- FELIPE MENDES	- PPR	- SIM
- JOSE LUIZ MAIA	- PPR	- SIM
- MURILO REZENDE	- PMDB	- SIM
- MUSSA DEMES	- BLOCO	- SIM
- PAES LANDIM	- BLOCO	- SIM

RIO GRANDE DO NORTE

- ALUIZIO ALVES	- PMDB	- SIM
- FERNANDO FREIRE	- PPR	- SIM
- HENRIQUE EDUARDO ALVES	- PMDB	- SIM
- IBERE FERREIRA	- BLOCO	- SIM
- JOAO FAUSTINO	- PSDB	- SIM
- NEY LOPES	- BLOCO	- SIM

PARAIBA

- EFRAIM MORAIS	- BLOCO	- SIM
- EVALDO GONCALVES	- BLOCO	- SIM
- IVAN BURITY	- BLOCO	- SIM
- JOSE LUIZ CLEROT	- PMDB	- SIM
- JOSE MARANHAO	- PMDB	- SIM
- RIVALDO MEDEIROS	- BLOCO	- SIM
- ZUCA MOREIRA	- PMDB	- SIM

PERNAMBUCO

- GILSON MACHADO	- BLOCO	- SIM
- INOCENCIO OLIVEIRA	- BLOCO	- SIM
- JOSE JORGE	- BLOCO	- SIM
- JOSE MENDONCA BEZERRA	- BLOCO	- SIM
- LUIZ PIAUHYLINO	- PSB	- NAO
- MAURILIO FERREIRA LIMA	- PMDB	- SIM
- MAVIAEL CAVALCANTI	- PRN	- SIM
- NILSON GIBSON	- PMDB	- SIM

- RICARDO FIUZA	- BLOCO	- SIM
- ROBERTO FRANCA	- PSB	- NAO
- ROBERTO MAGALHAES	- BLOCO	- SIM
- SALATIEL CARVALHO	- PP	- SIM
- TONY BEL	- PRN	- NAO
- WILSON CAMPOS	- PMDB	- SIM

ALAGOAS

- AUGUSTO FARIAS	- BLOCO	- SIM
- CLETO FALCAO	- PSD	- SIM
- JOSE THOMAZ NONO	- PMDB	- SIM
- LUIZ DANTAS	- PSD	- SIM
- OLAVO CALHEIROS	- PMDB	- SIM
- VITORIO MALTA	- PPR	- SIM

SERGIPE

- BENEDITO DE FIGUEIREDO	- PDT	- NAO
- CLEONANCIO FONSECA	- PRN	- SIM
- DJENAL GONCALVES	- PPR	- SIM
- EVERALDO DE OLIVEIRA	- BLOCO	- SIM
- JERONIMO REIS	- BLOCO	- SIM
- JOSE TELES	- PPR	- SIM
- MESSIAS GOIS	- BLOCO	- SIM
- PEDRO VALADARES	- PP	- NAO

BAHIA

- ALCIDES MODESTO	- PT	- NAO
- ANGELO MAGALHAES	- BLOCO	- SIM
- BENITO GAMA	- BLOCO	- SIM
- CLOVIS ASSIS	- PSDB	- NAO
- ERALDO TINOCO	- BLOCO	- SIM
- FELIX MENDONCA	- BLOCO	- SIM
- GEDDEL VIEIRA LIMA	- PMDB	- SIM
- GENEBALDO CORREIA	- PMDB	- SIM
- HAROLDO LIMA	- PCDOB	- NAO
- JABES RIBEIRO	- PSDB	- NAO
- JAIRO AZI	- PPR	- SIM
- JAIRO CARNEIRO	- BLOCO	- SIM
- JAQUES WAGNER	- PT	- NAO
- JOAO ALMEIDA	- PMDB	- SIM
- JOAO ALVES	- PPR	- SIM
- JOAO CARLOS BACELAR	- BLOCO	- SIM
- JONIVAL LUCAS	- PPR	- SIM
- JORGE KHOURY	- BLOCO	- SIM
- JOSE CARLOS ALELUIA	- BLOCO	- SIM

- JOSE FALCAO	- BLOCO	- SIM
- JOSE LOURENCO	- PPR	- SIM
- LEUR LOMANTO	- BLOCO	- SIM
- LUIS EDUARDO	- BLOCO	- SIM
- LUIZ MOREIRA	- BLOCO	- SIM
- LUIZ VIANA NETO	- BLOCO	- SIM
- NESTOR DUARTE	- PMDB	- SIM
- PEDRO IRUJO	- PMDB	- SIM
- PRISCO VIANA	- PPR	- SIM
- RIBEIRO TAVARES	- PL	- SIM
- SERGIO GAUDENZI	- PSDB	- NAO
- UBALDO DANTAS	- PSDB	- NAO

MINAS GERAIS

- AECIO NEVES	- PSDB	- SIM
- AGOSTINHO VALENTE	- PT	- NAO
- ALOISIO VASCONCELOS	- PMDB	- SIM
- ARACELY DE PAULA	- BLOCO	- SIM
- ARMANDO COSTA	- PMDB	- SIM
- AVELINO COSTA	- PPR	- SIM
- CAMILO MACHADO	- BLOCO	- SIM
- EDMAR MOREIRA	- PRN	- SIM
- ELIAS MURAD	- PSDB	- SIM
- FELIPE NERI	- PMDB	- SIM
- GENESIO BERNARDINO	- PMDB	- SIM
- HUMBERTO SOUTO	- BLOCO	- SIM
- IBRAHIM ABI-ACKEL	- PPR	- SIM
- ISRAEL PINHEIRO	- BLOCO	- SIM
- JOSE ALDO	- BLOCO	- SIM
- JOSE BELATO	- PMDB	- SIM
- JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	- BLOCO	- SIM
- JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	- BLOCO	- SIM
- LAEL VARELLA	- BLOCO	- SIM
- LEOPOLDO BESSONE	- PP	- SIM
- MARCOS LIMA	- PMDB	- SIM
- MARIO DE OLIVEIRA	- PP	- SIM
- MAURICIO CAMPOS	- PL	- NAO
- NILMARIO MIRANDA	- PT	- NAO
- ODELMO LEAO	- PRN	- SIM
- OSMANIO PEREIRA	- PSDB	- SIM
- PAULO DELGADO	- PT	- NAO
- PAULO HESLANDER	- BLOCO	- NAO
- PAULO ROMANO	- BLOCO	- SIM
- PEDRO TASSIS	- PMDB	- SIM
- RONALDO PERIM	- PMDB	- SIM
- SAMIR TANNUS	- PPR	- SIM
- SANDRA STARLING	- PT	- NAO
- SAULO COELHO	- PSDB	- SIM
- SERGIO FERRARA	- PMDB	- SIM

- SERGIO NAYA	- PMDB	- SIM
- TARCISIO DELGADO	- PMDB	- SIM
- TILDEN SANTIAGO	- PT	- NAO
- VITTORIO MEDIOLI	- PSDB	- SIM
- WILSON CUNHA	- BLOCO	- SIM
- ZAIRE REZENDE	- PMDB	- SIM

ESPIRITO SANTO

- ARMANDO VIOLA	- PMDB	- SIM
- ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	- BLOCO	- SIM
- HELVECIO CASTELLO	- PSDB	- SIM
- JORIO DE BARROS	- PMDB	- SIM
- LEZIO SATHLER	- PSDB	- SIM
- NILTON BAIANO	- PMDB	- SIM
- RITA CAMATA	- PMDB	- SIM
- ROBERTO VALADAO	- PMDB	- SIM
- ROSE DE FREITAS	- PSDB	- NAO

RIO DE JANEIRO

- ALDIR CABRAL	- BLOCO	- SIM
- ALVARO VALLE	- PL	- SIM
- AMARAL NETTO	- PPR	- SIM
- AROLDE DE OLIVEIRA	- BLOCO	- SIM
- BENEDITA DA SILVA	- PT	- NAO
- EDUARDO MASCARENHAS	- PSDB	- SIM
- FRANCISCO DORNELLES	- PPR	- SIM
- FRANCISCO SILVA	- PP	- SIM
- JAIR BOLSONARO	- PPR	- SIM
- JAMIL HADDAD	- PSB	- NAO
- JANDIRA FEGHALI	- PCDOB	- NAO
- JOAO MENDES	- BLOCO	- SIM
- LAERTE BASTOS	- PSDB	- SIM
- LAPROVITA VIEIRA	- PMDB	- SIM
- NELSON BORNIER	- PL	- SIM
- ROBERTO CAMPOS	- PPR	- SIM
- RUBEM MEDINA	- BLOCO	- SIM
- SANDRA CAVALCANTI	- PPR	- SIM
- SERGIO AROUCA	- PPS	- ABSTENCAO
- VLADIMIR PALMEIRA	- PT	- NAO
- WANDA REIS	- PSD	- SIM

SAO PAULO

- ADILSON MALUF	- PMDB	- SIM
- AIRTON SANDOVAL	- PMDB	- SIM
- ALBERTO HADDAD	- PP	- SIM

- ALDO REBELO	- PCDOB	- NAO
- ALOIZIO MERCADANTE	- PT	- NAO
- ARY KARA	- PMDB	- SIM
- CARDOSO ALVES	- BLOCO	- SIM
- CARLOS NELSON	- PMDB	- SIM
- CHICO AMARAL	- PMDB	- SIM
- CUNHA BUENO	- PPR	- SIM
- DELFIM NETTO	- PPR	- SIM
- DIOGO NOMURA	- PL	- SIM
- EDUARDO JORGE	- PT	- NAO
- EUCLYDES MELLO	- PRN	- SIM
- FABIO FELDMANN	- PSDB	- SIM
- FLORESTAN FERNANDES	- PT	- NAO
- GASTONE RIGHI	- BLOCO	- SIM
- GERALDO ALCKMIN FILHO	- PSDB	- SIM
- HEITOR FRANCO	- PPR	- SIM
- HELIO BICUDO	- PT	- NAO
- HELIO ROSAS	- PMDB	- SIM
- IRMA PASSONI	- PT	- NAO
- JOAO MELLAO NETO	- BLOCO	- SIM
- JORGE TADEU MUDALEN	- PMDB	- SIM
- JOSE ABRAO	- PSDB	- SIM
- JOSE ANIBAL	- PSDB	- SIM
- JOSE CICOTE	- PT	- NAO
- JOSE DIRCEU	- PT	- NAO
- JOSE GENOINO	- PT	- NAO
- JOSE SERRA	- PSDB	- SIM
- KOYU IHA	- PSDB	- SIM
- LUIZ GUSHIKEN	- PT	- NAO
- LUIZ MAXIMO	- PSDB	- SIM
- MALULY NETTO	- BLOCO	- SIM
- MANOEL MOREIRA	- PMDB	- SIM
- MARCELINO ROMANO MACHADO	- PPR	- SIM
- MAURICIO NAJAR	- BLOCO	- SIM
- NELSON MARQUEZELLI	- BLOCO	- SIM
- OSWALDO STECCA	- PMDB	- SIM
- PAULO NOVAES	- PMDB	- SIM
- RICARDO IZAR	- PPR	- SIM
- ROBERTO ROLLEMBERG	- PMDB	- SIM
- TADASHI KURIKI	- PPR	- SIM
- TUGA ANGERAMI	- PSDB	- NAO
- VALDEMAR COSTA NETO	- PL	- SIM
- WALTER NORY	- PMDB	- SIM

MATO GROSSO

- AUGUSTINHO FREITAS	- BLOCO	- SIM
- ITSUO TAKAYAMA	- BLOCO	- SIM
- JOAO TEIXEIRA	- PL	- SIM
- JONAS PINHEIRO	- BLOCO	- SIM

- RODRIGUES PALMA

- BLOCO - SIM

DISTRITO FEDERAL

- AUGUSTO CARVALHO
- BENEDITO DOMINGOS
- CHICO VIGILANTE
- JOFRAN FREJAT
- MARIA LAURA
- OSORIO ADRIANO
- SIGMARINGA SEIXAS

ABSTENCAO

- PPS -
- PP - SIM
- PT - NAO
- BLOCO - SIM
- PT - NAO
- BLOCO - SIM
- PSDB - NAO

GOIAS

- ANTONIO FALEIROS
- DELIO BRAZ
- HALEY MARGON
- JOAO NATAL
- LAZARO BARBOSA
- LUIZ BOYER
- MARIA VALADAO
- MAURO BORGES
- PEDRO ABRAO
- RONALDO CAIADO
- VILMAR ROCHA

- PSDB - SIM
- BLOCO - SIM
- PMDB - SIM
- PMDB - SIM
- PMDB - SIM
- PMDB - SIM
- PPR - SIM
- PP - SIM
- PP - SIM
- BLOCO - SIM
- BLOCO - SIM

MATO GROSSO DO SUL

- ELISIO CURVO
- FLAVIO DERZI
- GEORGE TAKIMOTO
- JOSE ELIAS
- MARILU GUIMARAES
- NELSON TRAD
- VALTER PEREIRA
- WALDIR GUERRA

- PRN - SIM
- PP - SIM
- BLOCO - SIM
- BLOCO - SIM
- BLOCO - SIM
- BLOCO - NAO
- PMDB - SIM
- BLOCO - SIM

PARANA

- ANTONIO BARBARA
- BASILIO VILLANI
- CARLOS ROBERTO MASSA
- CARLOS SCARPELINI
- DELCINO TAVARES
- DENI SCHWARTZ
- EDESIO PASSOS
- FLAVIO ARNS

- PMDB - SIM
- PPR - SIM
- PSD - SIM
- PP - SIM
- PP - NAO
- PSDB - SIM
- PT - NAO
- PSDB - NAO

- IVANIO GUERRA	- BLOCO	- SIM
- JONI VARISCO	- PMDB	- SIM
- JOSE FELINTO	- PP	- SIM
- LUCIANO PIZZATTO	- BLOCO	- SIM
- LUIZ CARLOS HAULY	- PP	- SIM
- MATHEUS IENSEN	- PSD	- SIM
- MOACIR MICHELETTO	- PMDB	- SIM
- MUNHOZ DA ROCHA	- PSDB	- NAO
- ONAIREVES MOURA	- PSD	- SIM
- OTTO CUNHA	- PRN	- SIM
- PAULO BERNARDO	- PT	- NAO
- PEDRO TONELLI	- PT	- NAO
- PINGA FOGO DE OLIVEIRA	- PP	- SIM
- RENATO JOHNSSON	- PP	- SIM
- SERGIO SPADA	- PP	- SIM
- WERNER WANDERER	- BLOCO	- SIM
- WILSON MOREIRA	- PSDB	- SIM

SANTA CATARINA

- ANGELA AMIN	- PPR	- SIM
- CESAR SOUZA	- BLOCO	- SIM
- EDISON ANDRINO	- PMDB	- SIM
- HUGO BIEHL	- PPR	- SIM
- JARVIS GAIDZINSKI	- PPR	- SIM
- LUIZ HENRIQUE	- PMDB	- SIM
- NEUTO DE CONTO	- PMDB	- SIM
- PAULO BAUER	- BLOCO	- SIM
- PAULO DUARTE	- PPR	- SIM
- RUBERVAL PILOTTO	- PPR	- SIM
- VALDIR COLATTO	- PMDB	- SIM
- VASCO FURLAN	- PPR	- SIM

RIO GRANDE DO SUL

- ADAO PRETTO	- PT	- NAO
- ADROALDO STRECK	- PSDB	- SIM
- ADYLSON MOTTA	- PPR	- SIM
- ARNO MAGARINOS	- PPR	- SIM
- CARLOS AZAMBUJA	- PPR	- SIM
- CELSO BERNARDI	- PPR	- SIM
- EDEN PEDROSO	- PDT	- NAO
- FERNANDO CARRION	- PPR	- SIM
- FETTER JUNIOR	- PPR	- SIM
- GERMANO RIGOTTO	- PMDB	- SIM
- IBSEN PINHEIRO	- PMDB	- SIM
- IVO MAINARDI	- PMDB	- SIM
- JOAO DE DEUS ANTUNES	- PPR	- SIM
- JOSE FORTUNATI	- PT	- NAO

— LUIS ROBERTO PONTE
 — NELSON JOBIM
 — ODACIR KLEIN
 — OSVALDO BENDER
 — PAULO PAIM
 — TELMO KIRST
 — VICTOR FACCIONI

— PMDB	— SIM
— PMDB	— SIM
— PMDB	— SIM
— PPR	— SIM
— PT	— NAO
— BLOCO	— SIM
— PPR	— SIM

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vou proclamar o resultado: votaram "sim" 291 Srs. Deputados; "não", 61; houve 2 abstenções. Votaram no total 354 Srs. Deputados. (Palmas prolongadas.)

Aprovada a urgência, por maioria absoluta, na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à votação no Senado Federal.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

A votação é nominal, pelo processo eletrônico.

Serão necessários 41 votos, ou seja, a maioria absoluta, para que a urgência seja aprovada.

Peço aos Srs. Líderes que orientem suas bancadas.

O Sr. Vital do Régo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VITAL DO RÉGO (PDT — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na votação realizada há pouco, meu voto teria sido "sim".

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PP — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na votação recém-realizada meu voto teria sido "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a bancada do PMDB no Senado Federal vota "sim" ao requerimento de urgência.

O Sr. Reinhold Stephanes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. REINHOLD STEPHANES (Bloco Parlamentar — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o voto é "sim".

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço à bancada do PFL que vote "sim" ao requerimento de urgência. Esta será a minha manifestação. Aprovemos a urgência.

Por outro lado, peço a V. Ex^a que faça um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes no sentido de que acorram ao plenário, de sorte que possamos deliberar o mais rapidamente possível.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PPR — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por decisão unânime da bancada, recomendamos o voto "sim".

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PRN, por unanimidade, votará "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Apelo para os Srs. Senadores no sentido que acorram ao plenário, pois procederemos à votação nominal.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. EDUARDO SUPlicy (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Ainda há algum Líder do Senado que não tenha orientado o voto de sua bancada? (Pausa.)

Srs. Senadores, queiram ocupar seus lugares. Vai-se passar à votação eletrônica do Senado Federal. (Pausa.)

Srs. Senadores que se encontram nas bancadas, queiram registrar seus códigos de votação.

Srs. Senadores que se encontram nas bancadas, queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que a luz do posto se apague.

Srs. Senadores que não registraram seus votos, queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação.)

O Sr. Waldir Pires — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. WALDIR PIRES (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero comunicar à Mesa e à Casa que me abstive de votar.

Lamento, Sr. Presidente, que se tenha buscado o caminho de urgência para discutir, debater e votar a revisão constitucional. Não há nada mais importante entre as instituições democráticas do que a Lei Maior, ordenatória das relações jurídicas, econômicas e sociais do País. Adotar a urgência na apreciação dessa matéria, Sr. Presidente, é decisão lamentável, e lamento, pela Mesa e pela Casa, que tal decisão tenha sido tomada.

O Sr. Coutinho Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos retornando ao Senado Federal, e o meu nome não consta do painel eletrônico. Por isso, quero declarar o meu voto: "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador, o voto de V. Ex^a será registrado. Como V. Ex^a esteve licenciado, exercendo cargo de Ministro de Estado, seu nome ainda não foi reposto no painel, mas o voto de V. Ex^a será anotado.

O Sr. Roberto Torres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO TORRES (Bloco Parlamentar — AL. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero registrar a minha presença; venho da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a pistolagem. Meu voto teria sido "sim".

O Sr. José Luiz Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PPR — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto votam os Srs. Senadores, aproveito para renovar apelo no sentido de que os nossos companheiros Deputados e Senadores permaneçam em plenário, pois a votação que virá em seguida é muito importante para o destino do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência, mais uma vez, informa que, em seguida, se for aprovada a urgência no Senado, entrará imediatamente em pauta o projeto de resolução que marca o início da revisão constitucional, a ser votado nas duas Casas do Congresso Nacional. Por isso, os Srs. Congressistas devem permanecer em plenário.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam. Vamos terminar a votação no Senado Federal.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço que V. Ex^a faça um apelo aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes no sentido de que compareçam ao plenário a fim de votar, para que consequentemente, possamos encerrar o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mais uma vez apelo para os Srs. Senadores que ainda não votaram, no sentido de que venham ao plenário exercer seu direito de voto, em se tratando de matéria tão relevante.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

O Sr. Virmondes Cruvinel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIRMONDES CRUVINEL (PMDB — GO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo registrar que na votação passada votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está registrado.

O Sr. Romel Anísio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMEL ANÍSIO (PRN — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, eu estava tratando de assunto da Comissão de Agricultura e acabo de chegar. Quero registrar meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está registrado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Todos os Srs. Senadores já votaram?

Vou encerrar a votação no Senado Federal.

Srs. Senadores que ainda não votaram, queiram tazê-lo.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, peço que V. Ex^a nos conceda mais um minuto, pelo menos, para que os Senadores possam chegar ao plenário, visto que os gabinetes são muito distantes daqui. Se pudesse haver uma certa tolerância da Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Senadores que por acaso estejam em reunião de Comissão Mista que venham ao plenário exercer seu direito de voto.

O Senador Lourival Baptista já votou? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a votação no Senado Federal.

VOTAM OS SRS DEPUTADOS

RORAIMA

-- CESAR DIAS	- PMDB	- SIM
- JOAO FRANCA	- PP	- SIM
- MARLUCE PINTO	- PTB	- SIM

AMAPA

-- HENRIQUE AL	- PFL	- SIM
- JOSE SARNEY	- PMDB	- SIM

PARA

-- ALMIR GABRIEL	- PSDB	- SIM
------------------	--------	-------

AMAZONAS

- CARLOS DE 'CARLI	- PTB	- SIM
- GILBERTO MIRANDA	- PMDB	- SIM

RONDONIA

-- ODACIR SOARE	- PFL	- SIM
-----------------	-------	-------

TOCANTINS

- CARLOS PATROCINIO	- PFL	- SIM
- MOISES ABRAO	- PDC	- SIM

MARANHAO

- BELLO PARGA	- PFL	- SIM
---------------	-------	-------

CEARA

- BENI VERAS	- PSDB	- SIM
- CID SABOIA DE CARVALHO	- PMDB	- NAO
- MAURO BENEVIDES	- PMDB	- SIM

PIAUI

-- ALVARO PACHECO	- PFL	- SIM
- CHAGAS RODRIGUES	- PSDB	- SIM
- LUCIDIO PORTELLA	- PDS	- ABSTENCAO

RIO GRANDE DO NORTE

- DARIO PEREIRA - PFL - SIM
- GARIBALDI ALVES - PMDB - SIM

PARAIBA

- ANTONIO MARIZ - PMDB - NAO
- HUMBERTO LUCENA - PMDB - ABSTENCAO
- RAIMUNDO LIRA - PFL - SIM

PERNAMBUCO

- MANSUETO DE LAVOR - PMDB - SIM
- MARCO MACIEL - PFL - SIM
- NEY MARANHAO - PRN - SIM

ALAGOAS

- GUILHERME PALMEIRA - PFL - SIM

SERGIPE

- ALBANO FRANCO - PRN - SIM
- FRANCISCO ROLLEMBERG - PFL - SIM
- LOURIVAL BAPTISTA - PFL - SIM

BAHIA

- JOSAPHAT MARINHO - PFL - NAO

MINAS GERAIS

- ALFREDO CAMPOS - PMDB - SIM
- JUNIA MARISE - PRN - NAO
- RONAN TITO - PMDB - SIM

ESPIRITO SANTO

- ELCIO ALVARES - PFL - SIM
- GERSON CAMATA - PDC - SIM
- JOAO CALMON - PMDB - SIM

RIO DE JANEIRO

- HYDEKEL FREITAS - PFL - SIM
- NELSON CARNEIRO - PMDB - SIM

SAO PAULO

- EDUARDO SUPLICY	- PT	-	NAO
- EVA BLAY	- PSDB	-	SIM
- MARIO COVAS	- PSDB	-	SIM

MATO GROSSO

- JULIO CAMPOS	- PFL	-	SIM
- LOUREMBERG NUNES ROCHA	- PTB	-	SIM
- MARCIO LACERDA	- PMDB	-	SIM

DISTRITO FEDERAL

- MEIRA FILHO	- PP	-	SIM
- VALMIR CAMPELO	- PTB	-	SIM

GOIAS

- IRAM SARAIWA	- PMDB	-	SIM
- IRAPUAN COSTA JUNIOR	- PP	-	SIM

MATO GROSSO DO SUL

- WILSON MARTINS	- PMDB	-	NAO
------------------	--------	---	-----

PARANA

- AFFONSO CAMARGO	- PDC	-	SIM
- JOSE RICHA	- PSDB	-	SIM
- LUIZ ALBERTO	- PTB	-	SIM

SANTA CATARINA

- DIRCEU CARNEIRO	- PSDB	-	SIM
- ESPERIDIAO AMIN	- PDS	-	SIM

RIO GRANDE DO SUL

- JOSE FOGACA	- PMDB	-	SIM
---------------	--------	---	-----

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vou proclamar o resultado: votaram "sim", 48 Srs. Senadores; "não", 6; houve 2 abstenções. Com o voto do Sr. Coutinho Jorge, votaram, no total, 57 Srs. Senadores.

Aprovado o requerimento de urgência no Senado Federal, passa-se a imediata apuração da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1993-CN, que fixa a data para o início dos trabalhos da revisão da Constituição Federal.

O projeto entra imediatamente em pauta em virtude da aprovação de requerimento de urgência urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Para discutir, concedo a palavra ao nobre Deputado Amaral Netto, do PPR.

O SR. AMARAL NETTO (PPR — RJ) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, antes de iniciar a minha fala, quero dar conhecimento ao Plenário de duas manifestações, de advogados, que recebi. Uma é do Dr. Alexandre Thiolier Filho, da Diretoria da OAB de São Paulo, que divulgou o seguinte:

"Os representantes dos advogados, em matéria política, são os Srs. Deputados e os Srs. Senadores e jamais os advogados eleitos na OAB para 'tratarem dos direitos da classe. Os Conselheiros da OAB não são políticos nem super-homens.'"

E convoca todos os advogados a assinar manifesto contra a OAB.

Mas aqui há um documento mais importante ainda, de outro advogado também de São Paulo, Dr. Antônio Miranda Ramos, que fala contra a OAB, que condena os atos da OAB e declara que, pelo estatuto, ela não pode se manifestar, e, no final, diz o cargo que ocupa. Este advogado, Srs. Congressistas, é o Presidente do Sindicato Nacional dos Advogados e dos Promotores Federais.

Vejam V. Ex^a quem fala melhor pela classe. Ele não disse que fala classe, mas esta é uma declaração que não tem por que ser contestada.

Srs. Senadores, Srs. Deputados, o Líder Genebaldo Correia falou em Ulysses Guimarães. Ulysses foi sempre meu adversário e é meu eterno amigo. Quando o Congresso Nacional votou o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ele me chamou à Mesa e disse-me estas palavras: "Amaral, você votou certo. Quem vai chorar lágrimas de sangue, no futuro, é a esquerda, porque não sabe o que está fazendo agora". Ulysses sabia o que estava dizendo, e é o que está acontecendo agora.

No encerramento, Ulysses fez uma declaração que terminava com as seguintes palavras: "Discutir e emendar a Constituição, sempre; descupri-la, nunca". E não votar essa revisão é descumprir a Constituição.

Srs. Congressistas, para aqueles moços — e digo moços porque sou velho — do PT, do PDT, para todos aqueles que estão obstruindo os trabalhos, quero lembrar um fato muito sério: o art. 3º foi votado algumas vezes, inclusive porque o PT não queria assinar a Constituição. E não sei por que diz defender uma Constituição que achava uma droga. Vejam bem, todos rejeitaram uma emenda do Deputado Oscar Dias Corrêa, que dizia que a revisão constitucional seria realizada a partir de 15 de março de 1995, pelo voto da maioria absoluta do Congresso Nacional, em sessão unicameral. Pior ainda, rejeitaram, por unanimidade, uma emenda do Senador

Lavoisier Maia, que suprimia o art. 3º, quer dizer, acabava com a revisão. Todos votaram contra esta emenda. O Deputado Mendes Ribeiro, do PMDB, apresentou outra emenda igual: "suprima-se o art. 3º", quer dizer, nada de revisão. Todos votaram contra a emenda e mantiveram a revisão. Onde está o caráter e a moral dos que agiram dessa maneira e agora não admitem sequer a votação do projeto referente à revisão? Não posso admitir isso, Sr. Presidente.

Estive neste Congresso Nacional nos últimos 29 anos e nunca vi tanta incoerência, tanta loucura como agora. A revisão da Constituição é parte da Constituição, que se não for cumprida. Por exemplo: eu, que votei "não", diria: votei "não", não cumpro. E os que votam "sim"?

Não estamos vivendo numa "esculhambocracia"; estamos vivendo numa democracia e, aos poucos, estamos criando nesta Casa situações com a que hoje ocorreu, de desmoralização maior do que aquela que já sofremos da parte do público.

Falemos a verdade: Ulysses teve a melhor das intenções, todos nós quisemos fazer uma boa Constituição, mas não fizemos. Esta Constituição não está dando emprego, comida, assistência, saúde, não está dando nada aos brasileiros. E aqueles que desejam falar em nome do povo têm de modificá-la onde precisa ser modificada. Não vi nada que dela se tirasse de proveitoso para esta Nação.

Façamos, portanto, a revisão, como manda a Constituição. Não fazê-la é descumprir a Carta Magna, como Ulysses disse quando de sua promulgação.

Srs. Deputados, Sr^a Senadores, não quero tomar-lhes mais tempo, precisamos votar. Mas não poderia deixar de lhes dizer que a minha posição, que não é só minha, é de toda a minha bancada e — acredito — da maioria desta Casa, é no sentido de confirmar o voto que demos ou não, mas concordamos com eles em 1988. Já provei que, em junho e em setembro, com três meses de distância um do outro, votamos no primeiro e no segundo turno a favor da revisão. Somos revisionistas, porque não somos atrasados, não somos retrógrados nem queremos a Nação do jeito que está. E para que ela progreda, para que seu povo viva melhor, é preciso que tenhamos vergonha na cara.

Votemos a revisão!

Durante a discussão do Sr. Amaral Netto, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Antes de passar a palavra ao próximo orador, desejo transmitir comunicação do Sr. Presidente da Câmara de que não haverá sessão extraordinária, amanhã às 9h, porque será realizada sessão solene em homenagem à "TV Record", às 10h. A matéria da sessão extraordinária será apreciada na reunião ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Chico Vigilante, que dispõe de 10 minutos para a sua manifestação.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, tenho ouvido e analisado todos os pronunciamentos feitos pelos defensores da revisão constitucional. O que mais me choca, o que me deixa intranquilo é o fato de que mais uma vez a direita brasileira, por não ter mais bandeira alguma para apresentar ao eleitorado brasileiro, cincicamente utiliza a revi-

são constitucional com esse fim e desanda a mentir descaradamente, chegando ao ponto de dizer que a revisão constitucional trará empregos, salários altos e tirará da rua as nossas crianças.

Preocupam-me muito as mentiras que ouço. Dizem, por exemplo, que não há investimentos estrangeiros no Brasil por causa da Constituição. Esse discurso não pode ser sério. Basta compararmos a constituição chinesa com a brasileira para verificar quem protege mais a economia nacional; quem quisesse uma discussão séria faria essa comparação e chegaria à conclusão de que não é a Constituição o que impede o investimento estrangeiro no Brasil, mas, sim, a nossa instabilidade política, a nossa incerteza. É isso que afasta o capital internacional. E essa instabilidade só vai cessar a partir do momento em que os homens públicos passaram a tratar das questões econômicas e sociais deste País com mais seriedade. Até, sim, chegaremos à estabilidade, à tranquilidade, e virão os investimentos estrangeiros.

Dizem que a esquerda pode ficar tranquila porque os direitos sociais não serão alterados. Ora, os direitos sociais não precisam ser alterados, naturalmente. Por que alterá-los, se não estão sendo cumpridos? Segundo a norma constitucional, o salário mínimo deve atender às necessidades básicas de uma família. Entretanto, indago aqui: este princípio constitucional é cumprido? Não, Srs. Congressistas. Portanto, não é preciso alterá-lo. Evidentemente, basta continuar descumprimento cínicamente a Constituição.

Sr. Presidente, alguma a todo instante desta tribuna que fazer a revisão é cumprir preceito constitucional. Portanto: por que não cumprir também o preceito constitucional referente aos juros do sistema financeiro brasileiro? Por que não cumprir esse princípio antes de fazer a revisão? Mas não, insistem em dizer que a revisão constitucional é a solução para os males da economia brasileira.

Há pouco, numa entrevista, eu disse que transformaram a revisão constitucional em tacho de mezinheiro, em tacho de curandeiro; num mesmo tacho querem produzir remédios para todas as doenças. É o que querem com a revisão constitucional. Apresentam-na como solução para tudo, quando sabemos que não é solução para nada.

Temo, também — e nós do Partido dos Trabalhadores temos tranquilidade para dizê-lo — que essa revisão constitucional possa transformar-se no maior planque eleitoreiro de farsa e de mentira ao longo do ano de 1994, pois não basta estabelecer que começará agora e terminará no dia 31 de dezembro; eu, como sindicalista experiente, embora Parlamentar em primeiro mandato, digo aos nobres colegas que estamos dando um salto no escuro, estamos mergulhando no infinito. A partir deste instante tudo será possível, inclusive não concluirmos em tempo a revisão constitucional.

E, o que é mais grave, fico imaginando por que o Presidente Itamar Franco não se manifesta em momento algum sobre a revisão constitucional. Sim, porque o Governo Itamar Franco acaba agora, a partir desta decretação constitucional. O poder e as discussões serão deslocados para esta Casa, para as ruas deste País, acarretando-se assim a intransquilidade para quem precisaria do mínimo de tranquilidade para governar.

Afirmou-se também que temos de abrir a nossa economia, temos de quebrar o monopólio do petróleo e das telecomunicações. Ora, examinemos as consequências das privatizações — aí, os monopoly das empresas que produzem os chamados produtos agropecuários: os fertilizantes. Os produtores rurais já

está arrependidos de terem defendido a privatização desse setor, porque o cartel foi tirado da mão do Estado e transferido para o capital privado, que é muito mais danoso, mais incoerente, mais semexuga do que o Estado brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, gostaria que a direita fizesse uma reflexão realmente séria e honesta e admitisse claramente que por não ter bandeira política para apresentar na campanha eleitoral de 1994 resolveu utilizar a revisão constitucional como bandeira, ou seja, insiste na revisão para inserir na Constituição dispositivos que permitam a entrada do capital estrangeiro no País. E esse capital externo mesmo assim não entrará no País, devido à nossa instabilidade política. A culpa não é da nossa Constituição. A culpa é dessa elite carcomida e irresponsável que levou o País à situação em que nos encontramos hoje.

Fala-se muito sobre as estatais. Dizem que os monopólios devem cair. Mas as estatais foram construídas com o sangue e o suor do povo brasileiro, e agora, depois de começarem a dar lucro, a produzir receita que pode ser investida na área social, querem entregá-las ao capital monopolista, a esse capital samexuga da nossa Nação.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fica a nossa reflexão, a reflexão de um trabalhador, de um homem em primeiro mandato que tem absoluta certeza de que a revisão constitucional não levará este País a lugar nenhum. Por isso, eu e o meu partido, o Partido dos Trabalhadores, vamos votar contra essa revisão absurda, que pode não ser um golpe, mas é inoportuna e antinacional.

Durante discussão do Sr. Chico Vigilante, o Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adilson Motta, que falará pelo PPR.

O SR. ADYLSON MOTTA (PPR — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, volto a esta tribuna para, mais uma vez, defender a observância, o cumprimento do que está estabelecido na Constituição Federal.

O art. 3º do "Ato das Disposições Constitucionais Transitorias" determina que em cinco anos se proceda a uma revisão constitucional. Embora alguns ressaltam que a redação é: "após cinco anos", o Senador Mário Covas provou, em pronunciamento registrado nos Anais, que a intenção realmente não foi revisar a Constituição "após cinco anos"; a redação deveria ter sido: "daqui a cinco anos", ou seja, completado esse prazo.

Quem foi Constituinte sabe exatamente por que esse dispositivo foi inserido na Constituição. Como o trabalho da revisão restou inconcluso, em face dos problemas gerados ao final, certamente não ficou perfeito e precisaria ser refeito ao longo do tempo. Num gesto de precaução, de previdência e de humildade, os Constituintes estabeleceram que, no prazo de cinco anos, detectadas as falhas, as lacunas, os pontos vulneráveis, proceder-se-ia a uma revisão da Carta Constitucional.

Sr. Presidente está sendo veiculada em respeitáveis órgãos da sociedade civil uma tese que carece de qualquer fundamento: quer-se vincular a revisão constitucional ao resultado do plebiscito.

Não existe qualquer referência, qualquer artigo, inciso ou parágrafo do texto da Carta que estabeleça essa vinculação. É totalmente destituída de fundamento essa tese que a OAB indevidamente está divulgando País afora, à sombra do seu prestígio de entidade respeitável.

Se vinculação houvesse, Sr. Presidente, do art. 3º com o art. 2º, o legislador Constituinte, excessivamente detalhista, teria acrescentado um parágrafo ao art. 2º ou estabelecido explicitamente tal pré-condição no art. 3º. Não o fez; portanto, não há fundamento nessa tese.

Para outra corrente, a revisão serviria apenas para aperfeiçoar o presidencialismo. Padece também de qualquer fundamento essa tese, assim como a anterior. Não há qualquer referência constitucional que a abrigue.

Há ainda os que querem reforma geral. Defendem que se reforme tudo. E aqui convém frisar, Sr. Presidente, a distinção entre poder constituinte originário e poder constituinte secundário ou derivado.

O poder constituinte originário decorre de revolução, de processos violentos, quando há quebra institucional — e aí passa a ser absoluto, autônomo e praticamente ilimitado, como ocorre nos estados que se formam após a independência da colônia — ou de pacto social. Mas nós recebemos o poder constituinte por determinação de um texto constitucional, estando nossa função constituinte limitada por esse mesmo texto constitucional que nos outorgou esse poder.

Se não observarmos esses limites, estaremos desautorizando a própria Constituição e proclamando a sua ilegitimidade; estaremos afrontado a Constituição que nos tornou Constituintes secundários ou derivados. Por essa razão a reforma não pode ser geral; é preciso observar o art. 60, naquilo que se convencionou chamar cláusulas pétreas. E, diga-se de passagem, as cláusulas pétreas, do ponto de vista de vários juristas, não podem ser tocadas se para diminuí-las ou prejudicá-las, mas poderiam ser ampliadas e aperfeiçoadas. Essa seria a tese defendida pela quarta corrente.

Outros, Sr. Presidente, defendem que se faça uma revisão constitucional respeitando as cláusulas pétreas e os direitos sociais. Não há sequer nessa tese fundamentação jurídico-constitucional, mas é a que meu partido defende: queremos que seja respeitado o princípio da inviolabilidade das cláusulas pétreas.

Nós do PPR temos declarado que modificar os direitos sociais não é a intenção do partido. Não pretendemos tomar a iniciativa de qualquer medida que vise alterar os direitos sociais. Nossas prioridades são outras e estão no campo político, econômico e tributário.

Sr. Presidente, quando se fez a Constituição não se tinha idéia do que poderia acontecer no mundo. Eis mais um argumento que reforça a necessidade de se proceder a uma revisão: o que aconteceu neste Planeta a partir de 1988. Todos aqueles que, com uma certa racionalidade, com boa vontade e com bom-senso, observarem tudo o que aconteceu no mundo desde então, certamente chegarão à conclusão de que o Brasil deve adequar-se à nova realidade, sob pena de ficar isolado.

Nós vivemos num mundo, Sr. Presidente, que sofreu transformações profundas. A própria China comunista abriu as suas portas ao capital externo. A bipolarização ideológica desapareceu com as fronteiras. Hoje formam-se blocos econômicos. A ordem é o intercâmbio, é a integração, é a troca. Então, em nome dessa modernidade, à qual o Brasil não pode ficar ausente, é que defendemos o cumprimento do pre-

ceito constitucional e a adequação de nosso País à nova realidade.

Sr. Presidente, nos limites impostos pelo Regimento Interno, era o que desejava deixar registrado em nome do meu partido, o PPR.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, todos sabemos que, pelo processo de renovação ocorrido na eleição de 1990, encontra-se presente nesta Casa uma minoria dentre aqueles que foram Constituintes. Tenho certeza absoluta de que esta minoria há de convir que, quando a Constituição foi promulgada, nenhum Constituinte imaginou que a nova ordem constitucional não entraria em vigor em face da inexistência de regulamentação de expressiva parcela dos seus artigos.

Mesmo para aqueles que não são juristas, é óbvio o entendimento de que a Constituição não é um conjunto de normas isoladas, mas um sistema. E o simples fato de um de seus dispositivos não ter entrado em vigor significa que a nova ordem constitucional não foi experimentada.

Há aqueles que se vinculam à posição assumida pela Ordem dos Advogados do Brasil, que representa a consciência jurídica da Nação brasileira. Àqueles que formulam entendimento independente de qualquer consulta aos Anais da Constituinte, numa espécie de busca do espírito da lei, hão de entender que existe uma clara vinculação entre o art. 2º e o 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Encontra-se presente no Congresso Nacional o eminentíssimo Senador e Jurista Josaphat Marinho, que tem o reconhecimento da Nação brasileira pela sua competência e capacidade na interpretação das leis. E o jurista Josaphat Marinho tem o mesmo entendimento da Ordem dos Advogados do Brasil. S. Ex^a entende que, se o povo brasileiro, chamado a opinar, não promoveu nenhuma modificação nem na forma nem no sistema de governo, não é possível que se venha fazer uma revisão constitucional, através do voto da maioria mais um dos integrantes do Congresso Nacional. Entende este jurista, como a Ordem dos Advogados do Brasil, que a Constituição não poderia trazer no seu interior uma contradição entre revisão e proposta de emenda constitucional.

Para que possamos fazer, em obediência à Constituição, qualquer modificação, considerando que o resultado do plebiscito não promoveu qualquer mudança, nem na forma nem no sistema de governo, esta só poderá ser feita através da proposta de emenda constitucional a ser votada em dois escrutínios na Câmara dos Deputados e em dois escrutínios no Senado Federal, exigindo-se em cada votação três quintos de votos favoráveis. Entretanto, aqueles que procuram dar uma interpretação que não corresponde àquela dada pela consciência jurídica deste País, que é a OAB, o fazem pelo menos desatendendo à vontade expressa pela Assembléia Nacional Constituinte, que era de que a nova ordem constitucional fosse experimentada e, uma vez verificada uma ou outra inconveniência, poderíamos modificá-la.

Quando o Gen. Ernesto Geisel cunhou a expressão da transição lenta, gradual e segura, S. Ex^a pretendia fazer com que as imposições da ditadura militar, consagradas na Emenda Constitucional nº 1, de 1969, fossem institucionalizadas pela via aparentemente da democracia.

E para aqueles, Sr. Presidente, que trazem como argumento — argumentos falaciosos — problemas internacionais, a dissolução da União Soviética e a queda do Muro de Berlim, seria o caso de termos hoje, em praticamente todos os países do mundo, os seus parlamentos reunidos para modificar as respectivas constituições.

Mas aqueles que hoje, nesta Casa, ainda não compreenderam que não devemos promover a revisão constitucional nos moldes pretendidos por uma aparente maioria, que conta inclusive com o beneplácito e a convivência do Presidente do Congresso Nacional, que ousa afrontar o Regimento para impor a vontade dessa maioria, é preciso que saibam que estamos caminhando para uma crise institucional, na medida em que o processo de revisão há de se arrastar por um longo período de tempo.

Se entendem que a revisão há de ser feita, que o seja, então, em toda a Constituição, e não selecionando este ou aquele artigo.

Aqueles que argumentam, falaciosamente, que os direitos sociais serão respeitados não o fazem com sinceridade, fazem-no porque estão submetidos àqueles grandes empresários que corromperam o Governo Collor, que corrompem e continuam corrompendo.

É preciso que se saiba que o caos institucional há de promover também o caos social, mas este em termos de manifestações públicas.

Estou convencido, Sr. Presidente, não obstante as manobras de V. Ex^a, que, presidindo esta Casa, não observa o Regimento Interno e tem o atrevimento e o desplante de impor a sua vontade e se associar à de uma maioria que pretende atender às exigências do grande capital financeiro e industrial, o mesmo capital que promove a mais grossa corrupção e a desmoralização dos poderes neste País, de que, como todos sabem, o povo brasileiro há de resistir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço a V. Ex^a que encerre...

O SR. PAULO RAMOS — Concluindo, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O tempo de V. Ex^a já terminou.

O SR. PAULO RAMOS — Quero, em meu nome e no do meu partido — o PDT — concluir os verdadeiros democratas a que respeitem a vontade dos Constituintes e digam “não” a esta afronta e a este descalabro regimental e institucional.

O Sr. Fausto Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FAUSTO ROCHA (SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que apenas registre o meu voto “sim”, porque não foi consignado no painel.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrado o voto de V. Ex^a.

O Sr. José Luiz Maia — Sr. Presidente, peço a palavra

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PPR — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de V. Ex^a conceder a palavra ao nobre Líder Senador Ronan Tito, lembro aos Deputados e Senadores que esta votação é importante; portanto, não podem sair do plenário da Casa, porque logo em seguida teremos votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente. Lembro aos Srs. Deputados e Senadores que em seguida vamos ter a votação do projeto de resolução na Câmara e no Senado.

Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, antes de começar a minha comunicação, gostaria de me confessar publicamente um grande criminoso, porque sou co-autor do art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Então, não cabe da minha parte um discurso veemente.

Gostaria apenas de buscar nos Anais da Constituinte um breve histórico. Estou me louvando, me arrimando no discurso que fez no Senado Federal o ilustre Senador e Líder Mário Covas. Não vou ler o discurso do Senador na íntegra porque, muito melhor do que eu, S. Ex^a saberia apresentá-lo. Vou apenas pinçar as questões que o Senador Mário Covas tirou dos Anais.

Gostaria de lembrar àqueles que participaram da Constituinte de 1988 que duas emendas foram apresentadas: uma pelo Deputado Joaquim Beviláqua e outra por mim. Em uma das emendas, tínhamos a revisão daqui a cinco anos; na outra, seria de vinte em vinte anos.

Foi colocado em votação, pelo então Presidente Ulysses Guimarães, o seguinte texto:

“A revisão constitucional será realizada daqui a cinco anos, contados da vigência desta Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.”

Depois, instados por companheiros, por amigos, por Parlamentares, fizemos a fusão das duas emendas. E o texto, meu e do Deputado Joaquim Beviláqua, nasceu durante a Constituinte.

Uma das emendas é de minha autoria e tinha o seguinte teor:

“Inclua-se, onde couber: a Constituição poderá ser revista de 5 em 5 legislaturas.”

Esta seria a minha proposta pelo voto da maioria absoluta.

A outra, de autoria do Deputado Joaquim Beviláqua, dizia o seguinte:

“A revisão constitucional será realizada a cada cinco anos, contados da vigência desta Constituição ou de sua última revisão, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, na forma que a lei estabelecer.”

Depois da fusão, levamos para ser votada a emenda da seguinte maneira:

“Inclua-se nas Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias o seguinte artigo: A revisão constitucional será realizada daqui a cinco anos, contados da vigência da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.”

Em outras palavras, o Deputado Joaquim Beviláqua e eu juntamos as nossas emendas, o que originou um terceiro texto.

No entanto, depois de votada a redação para o segundo turno é que aparece esta redação: "após cinco anos". Nosso Relator, na época, Deputado Bernardo Cabral, usou da palavra para encaminhar, no segundo turno, chamando a atenção do Plenário.

"Em seguida, como sempre ocorria na Constituinte, o Presidente deu a palavra para o Relator dar o seu parecer. E o Relator Bernardo Cabral disse o seguinte:

Sr. Presidente, eminentes colegas Constituintes: O texto da fusão — e permita-me que aborde o assunto que não está bem claro — é o seguinte: A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da vigência dessa Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional...

Em outras palavras, o texto lido pelo Relator era diferente daquele lido pelo Presidente. Em seguida, porém, acrescentou:

"Tal como está a redação, abre-se, escancara-se um portão muito grande para que se faça uma reforma constitucional, tão logo decorram esses cinco anos, pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional."

Neste ponto, o Senador Mário Covas chama a atenção dos eminentes Constituintes. Então, eu e o Deputado Joaquim Beviláqua fomos chamados à colação para saber se concordávamos que houvesse uma revisão do Relator.

"Em outras palavras, o Relator, ao dar seu parecer, disse que permanecendo o texto que lia teríamos problemas futuros. Ele próprio acrescentou:

"Sr. Presidente, esse lapso pode ser corrigido no segundo turno, se assim entenderem os eminentes Constituintes Joaquim Beviláqua e Ronan Tito, se não o próprio Relator providenciará para que isso não conste. V. Ex^a quer esclarecer, eminente Constituinte Joaquim Beviláqua?

Joaquim Beviláqua: "Nobre Relator Bernardo Cabral, afé é uma questão de redação, que poderá inclusive ser resolvida pela Comissão de Redação".

Agora vou narrar alguns fatos. Embora não conste dos Anais, há uma série de Parlamentares de todos os partidos, que estavam presentes na hora da redação final. Naquela hora, o Prof. Celso Cunha disse o seguinte: "Olha, tanto faz 'daqui a' como 'após'. O filólogo disse: 'Em português é melhor 'após a', e fica entendido que é daqui a cinco anos. É a mesma coisa'. Eu me lembro de algumas presenças, como a do Senador Mário Covas, do Líder José Genoino e de uma série de pessoas. Houve uma certa discussão, mas depois o filólogo garantiu que tanto faz 'daqui a cinco anos'. E eu peço aos senhores que não consultem apenas os Anais (isso foi tirado dos Anais), mas também ouçam os Parlamentares que estavam presentes no acerto com o filólogo Celso Cunha.

Agora vou passar a narrar como se deu a votação:

"O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O parecer do Relator é favorável.

Como vota o Deputado Amaral Netto?

O SR. AMARAL NETTO — Sr. Presidente, pela própria estabilidade da Constituição que estamos fazendo, recomendo à bancada do PDS que vote "não".

Como vota o Deputado Gastone Righi?

O SR. GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, a Liderança do PTB vota "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL — A Liderança do Partido Democrata Cristão orienta sua Bancada para que vote "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE — A Liderança do Partido Socialista Brasileiro votará "sim".

O SR. MÁRIO COVAS — A Liderança do PMDB vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA — O Partido da Frente Liberal recomenda a sua Bancada que vote "não".

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, por entendermos que a emenda tem vantagens objetivas para o futuro do País, para a revisão constitucional, o PDT vota "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE — O PCB vota "sim".

O SR. PAULO DELGADO — O PT votará "sim".

O SR. HAROLDO LIMA — O PC do B votará "sim".

Sr. Presidente, não quero fazer nenhum discurso. Apenas me socorri do discurso do Senador Mário Covas, que utilizou os Anais para fazer um breve relatório. Apenas acrescentei — e peço o testemunho do Deputado Roberto Freire, que estava presente naquela ocasião, se não me engano — a discussão com o filólogo sobre a redação.

Nessa discussão, falou-se: "tanto faz, tanto faz". Não fomos discutir com o filólogo. Seria a mesma coisa após a redação final, depois de aprovada pela Presidência: "daqui a cinco anos". Concordamos.

Sr. Presidente, o que me ocorre neste momento é o seguinte: teria ou terá este Congresso condição de desertar de um mandamento constitucional?

Se o Congresso Nacional desertar dessa sua obrigação de cumprir um preceito constitucional, como terá força moral para cobrar de alguém deveres, obrigações e obediência à Constituição?

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, com base no art. 74, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Ronan Tito, com a elegância que lhe é proverbial, citou este Deputado, Líder do PT durante a Constituinte, Vice-Líder do Deputado Luiz Inácio Lula da Silva.

Prestarei esclarecimentos sobre a posição do partido nesta e naquela ocasião.

Sr. Presidente, em 1988, quando votamos este texto, nós do Partido dos Trabalhadores e colegas de outros partidos, entre eles o PDT, com a Liderança, de grata memória para

todos nós, do Deputado Brandão Monteiro, entendíamos, como continuamos entendendo, que o processo de revisão de uma Constituição ou de adequação da Constituição aos tempos presentes é um processo permanente. A sociedade está em constante mudança. Tanto é verdade que está posto nas Disposições...

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. Presidente, não se trata de questão de ordem.

O SR. PAULO DELGADO — Já formulci a questão de ordem e já tenho assegurado o direito de resposta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não se trata de questão de ordem. O Deputado Paulo Delgado está apenas fazendo uso da palavra, com base no Regimento da Câmara dos Deputados, para contestar uma acusação pessoal. Vamos ouvir o Deputado. Peço que S. Ex^a seja breve.

O SR. PAULO DELGADO — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O parágrafo fala em acusação pessoal, mas também em contradizer o que nos é atribuído como opinião pessoal. Informo aos nobres Congressistas que não estou usando a primeira parte do parágrafo, mas a segunda, até porque o Senador Ronan Tito seria incapaz de tal atitude.

Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores não é contra a revisão constitucional. Considera apenas o momento inopportunato, e não está de acordo com a forma como vem sendo feita. Esta é a nossa posição. Em momento algum contestamos o dispositivo constitucional. Queremos apenas que a revisão seja feita numa melhor oportunidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de conceder a palavra ao próximo orador, prorrogo, de ofício, a sessão até às 21h.

Com a palavra o nobre Deputado Ernesto Gradella, do PSTU.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PSTU — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs Congressistas, é comum ouvirmos aqueles que defendem a revisão constitucional dizerem que ela é necessária para que o País caminhe em direção à modernidade. Acontece que essas pessoas não levam em conta as reivindicações da população, mas sim as da Febraban, as da Fiesp, as das multinacionais.

Por exemplo, querem acabar com o monopólio estatal da Petrobrás. É considerado antiquado o fato de a Petrobrás não ter recebido, nesses últimos vinte anos, um centavo do Governo em investimento. É considerado antiquado o fato de que a Petrobrás tem a receber do Governo 3,8 bilhões de dólares. É considerado antiquado o fato de o Brasil estar entre os três países que possuem a gasolina mais barata do mundo. Seu preço é muito inferior ao dos outros países. A Petrobrás consegue produzir um barril de petróleo por 13 dólares, enquanto, quando se importa, o preço do mercado internacional é de mais de 18 dólares. Moderno, de acordo com o pensamento dos revisionistas, é entregar a Petrobrás, empresa altamente lucrativa, para os grandes monopólios multinacionais; é acabar com essa empresa, orgulho nacional, que só traz lucros para o País. Inclusive, a taxa de sucesso da Petrobrás, quando se trata de novos poços, é de 32%, enquanto a das empresas privadas modernas é de apenas 26%. Moderno talvez seja também privatizar a Previdência Social, conforme ocorreu no Chile, onde hoje o trabalhador

é obrigado a descontar 20% em seu salário para a previdência privada; em nosso País esse desconto é de 12%. O fato é que 25% dos trabalhadores chilenos não pagam a previdência privada, por não terem dinheiro suficiente; estão em inadimplência com a previdência privada. Portanto, metade da população trabalhadora do Chile não tem direito a qualquer tipo de aposentadoria.

Não sei como os revisionistas conseguirão explicar à população que moderno é acabar com a Previdência Social e dar lugar à previdência privada, da qual boa parte dos trabalhadores ficará fora. O fim da estabilidade do servidor público, em nome da modernidade, é outro ponto. A maioria dos revisionistas apoiou Collor de Mello. Imaginem se durante sua gestão não houvesse essa estabilidade! O ex-Presidente iria colocar um filhote do PC em cada repartição pública. Eles ocuparam a direção de vários cargos, mas os funcionários públicos foram mantidos em seus postos e conseguiram dar uma resposta àquela situação. A única garantia que o serviço público tem é a estabilidade e a exigência do concurso público.

Talvez, modernizar o País seja promover um tipo de reforma que aumente a miséria. Esta Casa aprovou o Plano Collor I, o Plano Collor II, a Lei de Patentes, a Lei de Privatização é uma série de medidas que visavam modernizar o Estado. E este Estado moderno não trouxe qualquer melhoria para a população, nos últimos anos.

Estou começando a entender que modernizar não é melhorar em nada a situação do País. Talvez modernidade seja apenas falar um pouco de robótica, de alta tecnologia.

Os robôs são muito bons para melhorar a produção, mas não servem para fazer leis, para modificar a Constituição. Não adianta os Deputados funcionarem como robôs do FMI, da Febraban, deixando que essas mesmas entidades façam as leis. Os robôs não substituem os Deputados na hora de se fazer as leis. Portanto, não adianta ser teleguiado. Não podemos aceitar a atitude do Ministro Fernando Henrique Cardoso, que foi aos Estados Unidos apresentar o plano que pretende utilizar para a estabilização econômica e saber se ele é bom e se está de acordo com os interesses do FMI. E depois voltou dizendo que a revisão é necessária neste momento.

Portanto, deve-se pensar muito bem. Febraban, Fiesp, multinacionais, FMI, não representam a maioria da população brasileira. Talvez fosse bom ouvir o que diz a sociedade civil organizada, o que diz a OAB, a ABI, a CNBB, o que dizem os sindicatos e as centrais sindicais, para que, aí sim, se tenha uma resposta para esse problema.

Sr. Presidente, para concluir, considero lamentável o papel do PMDB, do PSDB e do Governo nessa função de realmente utilizar argumentos outros, não deixando claro justamente o que dizem quando falam em modernizar o País para fazer a revisão constitucional. E não venham dizer que os juristas dizem que essa revisão é constitucional. Lembrem-se da posição da OAB. Vejam o jurista e prof. Gofredo da Silva Telles, que defende ser a revisão constitucional pretendida nesta Casa inconstitucional e, portanto, não deveria ser mantida.

Sr. Presidente, concluindo, dizemos que este Congresso deveria, sim, pensar em votar a favor da população, porque, quando não fez a lei de greve, fez greve, quando feve de trazer várias medidas na prática... Com isso, pode-se criar um clima realmente de guerra com essa proposta e esse acondicionamento numa revisão contra os interesses dos trabalhadores, que se pretende fazer nesta Casa. O PSTU é contra.

A Sra Sandra Starling — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

A Sra. SANDRA STARLING (PT — MG. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, trata-se de uma questão de ordem baseada no art. 131 do Regimento Comum, que envolve interpretação regimental e constitucional. Diz respeito ao instrumento através do qual esta Casa pretende instalar hoje, na prática, o processo revisional, marcando a sua data.

Conforme pode ver V. Ex^a, o Regimento Comum prevê projeto de resolução apenas para um tipo de matéria: a reforma do próprio Regimento Comum, conforme estabelece o art. 128.

Recorrendo ao Regimento do Senado, que é subsidiário ao Regimento Comum, encontramos o art. 213, letra "C", que prevê o projeto de resolução para matérias de exclusiva competência do Senado Federal. E no Regimento da Câmara dos Deputados, art. 109, inciso III, vemos que o projeto de resolução cabe apenas para matérias de exclusiva competência da Câmara dos Deputados. Ambos os Regimentos prevêem o instrumento adequado quando se trata de matéria de competência exclusiva ou privativa do Poder Legislativo, para usar a expressão mais adequada do Regimento da Câmara dos Deputados. O art. 109, II, do Regimento da Câmara dos Deputados trata de decreto legislativo para matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo. O mesmo dispositivo é reproduzido no Regimento Interno do Senado, art. 213, "b".

Ora, Sr. Presidente, como V. Ex^a conhece melhor do que eu, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 3º, não faz referência a membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, mas a membros do Congresso Nacional, que passam a ter atribuição para realizar a revisão constitucional.

De modo que a minha questão de ordem diz respeito ao tipo de instrumento que se está pretendendo votar esta noite. Entendo que o instrumento adequado deveria ser o decreto legislativo e não o projeto de resolução, para não ferirmos a Constituição nem os três Regimentos aqui citados.

Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Decidindo a questão de ordem de V. Ex^a, a Presidência esclarece que as Mesas do Senado e da Câmara ofereceram o Projeto de Resolução nº 3, de 1993, CN, sob essa forma, por tratar-se de matéria da competência privativa do Congresso Nacional, versando assunto da sua estrita economia interna. As matérias dessa natureza são objeto de resolução, que é lei interna, reguladora dos procedimentos próprios do Congresso Nacional, mormente de suas sessões conjuntas. O projeto de decreto legislativo é adequado quando se trata de votação separadamente das duas Casas e diz respeito à competência privativa exclusiva do Congresso Nacional, que é nominada e elencada no art. 49, incisos I a XXVII, da Constituição. Tal entendimento está consignado também no Regimento Interno do Senado. — art. 213, "c", — e no da Câmara — art. 109, inciso III — ou ainda na Resolução nº 1, de 1989, CN, que regula também apreciação dessas medidas. É a decisão.

A Sra. SANDRA STARLING — Sr. Presidente, como é a decisão de V. Ex^a, que sei não posso contraditar neste momento, recorro à Comissão de Constituição e Justiça e

de Redação, porque os arts. 109, inciso II, do Regimento da Câmara, e 213, inciso "b", do Regimento do Senado são absolutamente claros a respeito do tipo de instrumento adequado para se aplicar a matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional ou do Poder Legislativo.

De maneira que já formulo o meu recurso à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a não recorre para a Comissão de Constituição e Justiça; V. Ex^a recorre para o Plenário, e eu aplico o art. 132, § 1º, onde se lê:

"Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente ex-officio ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça a que pertencer o recorrente."

Assim, de ofício, envio o recurso de V. Ex^a para receber parecer da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

A Sra. SANDRA STARLING — Agradeço a liberalidade de V. Ex^a e informo que estarei na Comissão de Constituição e Justiça, onde certamente estes argumentos poderão ser examinados por aquele plenário, que me vai dar razão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Muito obrigado a V. Ex^a

O nobre Senador Mário Covas tem a palavra.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho outras razões para defender a aprovação do texto que ora é colocado à nossa consideração, mas a ilustre Deputada que acaba de ocupar o microfone acaba de me fornecer uma extraordinária fonte de inspiração. Contestada na sua questão de ordem encaminhada à Mesa, a sua atitude foi requerer que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que é uma instância superior, apreciasse aquilo que pretende.

Creio que em relação à Constituição vale a mesma coisa, como vale a mesma coisa para qualquer cidadão. Defender a Constituição e obedecer-lhe não é tarefa pertinente à esquerda ou à direita, é tarefa pertinente à cidadania. Não se é de direita ou de esquerda porque se preconiza o cumprimento da Constituição. E a revisão, tal qual a Constituinte, não pode ser transformada neste País num ato de luta entre facções de natureza ideológica. A Constituição e a sua revisão são atos de composição da sociedade brasileira na busca da fixação de regras dentro das quais a convivência em sociedade possa ser melhor conduzida.

Sr. Presidente, eu — e aqui falo por delegação e por determinação da bancada do PSDB no Senado — voto a favor do requerimento, pelo simples fato de que está escrito na Constituição que a revisão tem de ser feita. Qualquer outra discussão é inteiramente dispensável.

A Constituição diz no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

"Art. 3º A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral."

A Constituição não diz que poderá ser feita, que eventualmente será feita; a Constituição determina imperativamente: a revisão será realizada. Portanto, qualquer discussão sobre se ela deve ou não ser feita é inteiramente alheia à realidade.

O que se pode discutir é a conveniência de fazê-la ou não, e aqueles que entenderem que a maioria da Nação está contra o ato de revisão incluído na Carta Magna têm uma maneira extremamente simples, ditada pela Constituição, que conduz a não fazê-la. Basta apresentar uma emenda constitucional no plenário da Câmara ou do Senado, aprová-la pelo voto de três quintos dos membros da Câmara dos Deputados, em dois turnos, aprová-la pelo voto de três quintos dos membros do Senado, em dois turnos, e não se fará a revisão constitucional nem agora nem nunca, porque, no meu modo de entender, o Constituinte designou imperativamente um único Congresso para fazê-la; este Congresso, nenhum outro. Não era possível ao Constituinte dizer: "Um congresso qualquer fará a revisão". Nem se pode interpretá-lo assim, a não ser que algum general de quatro estrelas resolva dizer em que instante teremos um Congresso preparado para efetuar a revisão. A única hipótese possível é a de que este Congresso foi designado para isso.

Existem outras fontes que legitimam essa interpretação? Sim, existem. O Senador Ronan Tito acabou de expô-las aqui. Quem diz que não pode a revisão constitucional ser feita agora? Que essa matéria está prevista na Constituição ninguém diz. Há quem diga que não convém fazê-la agora. Mais do que isso, há quem diga que está indefinido o sujeito, porque a expressão que se usa é a seguinte: "após cinco anos"; e isso significaria "em qualquer instante".

Contraponho a idéia de que não era possível ao Constituinte determinar um poder constituinte derivado sem definir com clareza que poder seria esse. Podemos entender da não fazê-la. A palavra "após", que no texto aparece, não corresponde à leitura que o Presidente da Constituinte fez quando votou a matéria. Diga-se de passagem que a matéria foi votada originariamente nas disposições permanentes.

A emenda do Deputado Joaquim Beviláqua foi chamada à colação pelo Presidente Ulysses Guimarães, durante a votação das disposições permanentes, porque a emenda dizia: "A revisão será feita a cada cinco anos". Pois bem, quando S. Ex^a apresentou a emenda para que fosse discutida e votada, o seu autor pediu ao Presidente que a deslocasse para as Disposições Transitórias. O Presidente lhe respondeu: "Não é possível, porque ela já foi apresentada e, na realidade, ela é uma disposição permanente, 'a cada cinco anos'". E S. Ex^a simplesmente disse ao Presidente: "Sr. Presidente, eu quero que mande para as Disposições Transitórias, porque vou fazer uma fusão desta emenda com a emenda do Senador Ronan Tito" — que também era uma emenda para as disposições permanentes, já que mandava fazer a revisão a cada cinco legislaturas, isto é, a cada vinte anos. "Nós faremos uma fusão de emendas, para realizá-la uma única vez, em 1993".

Quem se der o trabalho de ir à origem — só uso esta tribuna, porque fui uma testemunha privilegiada desses acontecimentos, do ponto de vista histórico; não sou nenhuma autoridade jurídica, mas, sem dúvida nenhuma, vivi à eternidade esses acontecimentos — vai verificar, em primeiro lugar, que os dois autores da fusão, quando a discutiram, salientaram que a revisão deveria ser feita em 1993. O episódio lido aqui pelo Senador Ronan Tito mostra que o Presidente, ao anunciar

a fusão, não leu o texto que consta da Constituição, mas sim o texto que dizia "daqui a cinco anos". E, se tivesse escrito "daqui a cinco anos", ninguém colocaria em dúvida a data. Todavia, ao relatar a matéria, o Relator disse o seguinte: "O texto é após cinco anos". E, logo em seguida, sem perceber que havia diferença entre o texto dele e o lido pelo Presidente, declarou: "Este texto" — quero chamar a atenção dos dois apresentadores da fusão — "vai criar problemas e confusão". Melhor seria que, em vez de "após", colocássemos "daqui a", que é exatamente o texto de Ulysses Guimarães. E vai adiante: "Se os apresentadores da emenda não fizerem a correção no segundo turno, eu a farei". Em seguida, atendendo a uma ponderação de um Deputado, pergunta o que S. Ex^a pretende, e o Deputado diz: "Sr. Relator, 'após ou daqui a'" é uma emenda de redação. A mens legis é de que seja em 1993. Suponhamos que pudéssemos discutir, que não seja este Congresso em rigor quem vai decidir o instante de ser feita a revisão. Isto vai ficar numa prateleira até que um Congresso qualquer resolva dizer: "Está na hora de fazermos a revisão constitucional", e, como aventureiro, lance mão da prerrogativa que possui.

Esta não é uma luta ideológica. Eu paguei um preço por essa Constituição. Não há quem negue isso. Quem a critica associa a crítica à minha posição e à minha atitude, e isto está longe de ser verdade. Fico até, de uma certa maneira, desvanecido com o fato. Em nenhum instante eu fui mais do que um de meus avos dos participantes. Fui apenas uma testemunha privilegiada. Não aceito a idéia de que ficar a favor da revisão signifique que quem quer que seja queira perfilar esta ou aquela mudança. Eu defendo a realização da revisão e vou lutar para que fiquem mais coisas do que se retirem. Mas não aceito a idéia de que a democracia só se exerce no dia em que a minha chance de ganhar seja maior do que a dos que pensam diferente de mim. Isso pode ter um enorme conteúdo prático, mas não tem nenhum conteúdo democrático. (Palmas.)

Outro dia um Deputado meu amigo — não é da minha facção — disse o seguinte: "A esquerda quer assim", e eu perguntei se ele estava querendo me expulsar de lado. Esse não é um problema de direita ou de esquerda. Surpreendo-me ao ver toda a ala progressista, ou grande parte dela, não querer a revisão. Defender a Constituição não é tarefa de direita ou de esquerda, mas obrigação de cada brasileiro, de todos nós. Se a maioria tem a obrigação de aceitá-la, a minoria tem vantagem em fazê-la. É a existência de uma Constituição que dita a primeira das regras de conduta política. Não fazer isso é abrir mão de uma obrigação. Se não quisermos fazê-la, vamos assumir. Se a maioria é contra, que apresente uma emenda, que a aprove por três quintos, na Câmara e no Senado, e não se fará a revisão.

Não há como transferir essa prerrogativa para outro Congresso. Nós somos poder constituinte derivado — aprendi isto com juristas. O poder constituinte originário nos poderia dar essa prerrogativa, mas ela não viria com cláusula de subsistema. Dessa forma, não podemos criar um outro poder constituinte derivado. Os Constituintes originários perderam.

Podemos não fazer a revisão Constitucional. Contudo, no meu entendimento, não fazê-la é uma violência contra a existência da Constituição. Não fazê-la é sobretudo faltarmos à capacidade de nossa gente e duvidar da existência deste Congresso para realizar uma obra digna. Não fazê-la é, na

realidade, admitir que o Poder Legislativo é alguma coisa dispensável na democracia. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Rebelo.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, tenho a difícil missão de contestar as palavras do ilustre Senador Mário Covas, enfrentando de imediato duas desvantagens. A primeira é a de não ter sido Deputado Constituinte, e a segunda é a de não ter a vasta experiência parlamentar do Senador Mário Covas.

No entanto, inicio minhas palavras dizendo que o principal e o maior equívoco dos argumentos aqui expendidos pelo Senador de São Paulo reside fundamentalmente naquele primeiro por S. Ex^a mencionado, de que a revisão constitucional está prevista no texto da própria Constituição.

Não é verdade, Sr. Presidente, Srs. Congressistas. A revisão é estranha ao texto permanente da Constituição. Faz parte do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e manifesta de maneira inequívoca a restrição que os Constituintes impuseram à sua validade e às suas atribuições.

É importante V. Ex^a atentarem para o art. 59 do texto constitucional, o qual reza que o processo legislativo compreende emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções, não incluindo nele a chamada revisão constitucional. Vamos encontrá-la no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fazendo prever, portanto, a interpretação dada por um corpo respeitável de juristas do nosso País de que a vontade dos Constituintes foi a de cingir a alteração do texto constitucional à forma única e exclusiva da emenda à Constituição.

Não bastasse este argumento, chamaria a atenção de V. Ex^a para a Constituição de Portugal, que prevê também a sua revisão. Só que, em vez de, como nós, incluir a revisão nas Disposições Transitórias, incluiu-a no corpo permanente, duradouro e fixo da Constituição, e estabeleceu regras muito mais rígidas do que as do nosso art. 3º do Ato das Disposições Transitórias. Diz a Constituição de Portugal, no seu art. 286, item II, que as alterações terão que ser aprovadas por maioria de dois terços dos Deputados presentes. Logo depois, no art. 291, a Constituição da Nação irmã inicia o Ato das Disposições Finais e Transitórias, nas quais não consta qualquer referência à revisão constitucional.

Por este motivo, defender a revisão partindo do pressuposto de que isto é defender a Constituição é um ato equívoco, não corresponde a uma interpretação verdadeira e correta do texto permanente e duradouro, daí que correspondeu à vontade dos Constituintes, que passaram a **quorum** de maioria absoluta, mas figurando nas Disposições Transitórias para a finalidade limitada de possíveis alterações na forma e no sistema de governo.

Defender a Constituição não é apenas uma declaração de intenções. Além da vontade dos Constituintes, devemos nos referir aqui ao poder constituinte originário, o povo brasileiro, que lutou por uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana. Os Srs. Deputados e Senadores Constituintes aqui presentes em 1988 apenas interpretavam a vontade da maioria do povo que para esta Casa os conduziu com a finalidade de elaborar o texto da Constituição, que não pode ser alterado por um **quorum** sem qualificação, como se pretende com a atual proposta de revisão.

No entanto, não bastassem estes argumentos de ordem constitucional e jurídica, abraçados por juristas do talento, da experiência e da moderação de Gofredo da Silva Telles, Geraido Ataliba, Paulo Bonavides e tantos outros, chamaríamos a atenção dos Srs. Deputados e Senadores para o ambiente político de conturbação criado por esse fato de interpretação jurídica duvidosa. É preciso que tenhamos a nossa atenção voltada para as ruas e para a sociedade brasileira. Não podemos fazer a revisão da Constituição sob o guante ou sob a pressão da federação dos banqueiros, ou da Federação das Indústrias de São Paulo, que chegou a propor, através dos seus juristas de plantão, que a nossa Carta Magna fosse alterada de cinco em cinco anos.

Não é por acaso, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, que o movimento sindical do nosso País e boa parte do movimento da Igreja Católica, dos advogados, dos jornalistas, dos pequenos e médios empresários, dos Prefeitos, dos Governadores estão no mínimo questionando o processo revisor.

Não podemos criar a ilusão de que o Brasil vai superar a crise, o impasse, a encruzilhada histórica em que se encontra a partir de um processo precipitado. Esta Casa responderá perante a História. E nós, que, desde o primeiro momento, nos posicionamos contra essa revisão açodada e precipitada, advertimos que, da forma como está sendo conduzida, não livrará o Brasil da profunda e grave crise em que se encontra. Ao contrário, poderá contribuir para agravá-la ainda mais, poderá quebrar ainda mais as defesas do Estado nacional num mundo tão conturbado, num mundo onde se aguça o protecionismo, num mundo onde se aguçam as pretensões das grandes nações hegemônicas. E este Congresso não pode fazer o papel da cavalaria prussiana, que decidiu a vitória da Batalha de Waterloo a favor do Duque de Wellington. Os interesses monopolistas, os grandes cartéis internacionais, os banqueiros, a Federação das Indústrias de São Paulo não podem ter neste Congresso Nacional a sua cavalaria prussiana para atingir os seus objetivos espúrios, contrários à soberania nacional, à vontade do povo e aos interesses do nosso País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin. (Pausa).

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Affonso Camargo. (Pausa.)

Ausente.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PPR — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a impressão que tenho é de que já falaram seis Srs. Deputados.

Sobre a mesa há requerimento solicitando a V. Ex^a que submeta ao Plenário o encerramento da discussão, e para isso não é preciso que tenham falado quatro Srs. Senadores também.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, diz o Regimento que a discussão poderá ser encerrada a requerimento escrito de Líderes ou de dez membros da Casa, após falarem no mínimo quatro Senadores e seis Deputados.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA — Mas, Sr. Presidente, se os Srs. Senadores não querem falar, não há por que V. Ex^a insistir em que falem.

O Sr. José Cicote — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ CICOTE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a não pode colocar em votação a matéria se os Srs. Senadores não falarem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vou aguardar os Srs. Senadores, nobre Líder. Quero cumprir o Regimento.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Regimento diz que a discussão “poderá” ser encerrada. Não diz que “deverá”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É facultativo, mas após falarem no mínimo quatro Senadores e seis Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Thomaz Nonô. (Pausa.) Ausente.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. é Sr^a Congressistas, desejo, em rápidas palavras, manifestar-me favoravelmente à aprovação deste projeto, que consagra a revisão constitucional.

Tenho apenas dois argumentos. O primeiro decorre da leitura do art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina que se proceda ao ato revisor cinco anos após a promulgação da Constituição. Este é um dispositivo que guarda autonomia, não está subordinado a qualquer outra disposição constitucional. Esta é a razão, sob o ponto de vista jurídico, que nos faz defender a revisão.

O segundo e último argumento, Sr. Presidente, é que circunstâncias políticas reclamam que façamos a revisão cinco anos após a promulgação do texto constitucional, porque sabemos que, como toda obra humana, a obra do Constituinte é sujeita a falhas, lacunas, imperfeições. Não há obra humana perfeita. Por isso, acho que uma reflexão, uma releitura da nossa Carta Magna com uma visão da evolução da História muito nos ajudará a fazer com que o País consolide as regras do jogo democrático e crie condições para retomar o processo de crescimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Bicudo.

O SR. HÉLIO BICUDO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, inicio estas minhas considerações afirmando que o processo de revisão

começa mal, porque desde a última sessão em que se tratou do assunto até esta tem sido interposta uma sucessão de questões de ordem. Na primeira sessão foi interposta uma questão de ordem que foi liminarmente rejeitada por V. Ex^a, sem ouvir o Plenário da Casa, infringindo, mais uma vez, o Regimento Interno. Srs. Parlamentares, este processo começa ao arreio das leis que presidem as reuniões desta Casa. Falando em revisão constitucional, quero lembrar as palavras do Prof. Gofredo da Silva Telles, que diz que a revisão é ato importante, mas ato que não se acha mencionado na Constituição. A revisão aparece em outro diploma — e aqui registro um equívoco no qual laboraram vários Parlamentares — o denominado Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A revisão surge pela primeira vez e única no art. 3º dessa lei, e surge como um processo simplificado de reforma. De acordo com esse artigo, a aprovação da revisão exige o voto favorável da maioria absoluta dos membros do Congresso nacional, apenas, num só turno, em sessão unicameral. A reforma da Constituição se faria sem a necessidade de se obter o quorum qualificado de três quintos dos votos, em dois turnos, em cada Casa do Congresso.

Como se vê, entre revisão e emenda a diferença é de processamento, mas é uma diferença colossal, que torna muito mais fácil o processo de reforma da Constituição. Mas a que reforma o citado art. 3º se refere? Aqui respondo aos eminentes Parlamentares que me sucederam nesta tribuna: não se refere, é claro, às reformas feitas pelo processo legislativo, porque tais reformas só se podem fazer por meio de emendas.

O art. 59 da Constituição não deixa dúvida sobre este assunto. A emenda é o único ato de reforma entre os atos do processo legislativo. Não estando mencionada na lista completa do art. 59, a revisão, votada com quorum qualificado, em sessão unicameral, é processo não reconhecido pela Constituição, é processo inidôneo para execução de reformas em nossa Carta Magna. Diríamos que esta revisão é proibida pela Constituição.

A que reforma, então, se refere o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias? Não pode referir-se às reformas, que só cabem nas emendas. O art. 3º só pode referir-se à revisão preconizada no artigo imediatamente anterior.

Sr. Presidente, falou-se, e muito, nesta tribuna, sobre a vontade do legislador. Ora, a vontade do legislador, como já salientaram eminentes juristas, como o Senador Josaphat Marinho, como Paulo Bonavides, e constitucionalistas como Geraldo Ataliba e Bandeira de Melo, não conta para a interpretação da lei. A lei vale tal qual foi editada, independentemente da vontade do legislador. Ela vale no contexto e no sistema em que vive.

Sr. Presidente, a vontade do legislador, como diria Geraldo Ataliba, é matéria de sofá de psiquiatra; não é matéria para juristas lidarem com ela.

Ouvi falar aqui sobre poder constituinte originário e poder constituinte derivado. Ora, o poder constituinte originário é poder constituinte do povo, que só o transfere uma vez e não por procuraç^{ão}, como se pretende aqui. O poder constituinte derivado é aquele que permite que façamos as revisões necessárias à Constituição, através do processo que ela permite, ou seja, o processo das emendas.

Mas há mais, Sr. Presidente, e peço a particular atenção dos Srs. Congressistas. Se admitirmos que a revisão não poderá, como realmente não pode, violar as chamadas cláusulas

pétreas, o processo previsto no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a não ser para a adaptação acima mencionada, é inconstitucional, viola o disposto no art. 60, § 4º, I, da Constituição Federal, isso porque a representatividade do Senado desaparece no seio da Câmara dos Deputados e, com isso, viola-se a forma federativa do Estado.

Para encerrar, não podemos argumentar com o processo constituinte de 1986 e 1988, porque, então, partia-se do nada. Agora, a não ser que se queira criar um período de anomia institucional, parte-se de uma Constituição em que existem dispositivos perenes. Se podemos violar o princípio federativo, também poderemos abolir o voto direto, o voto secreto, o voto universal, o voto periódico, a separação dos Poderes, os direitos e garantias individuais.

Srs. Congressistas, esta sessão inexiste, porque parte de algo inexistente. Ainda que, por absurdo, se possa admiti-la, a deliberação em causa esbarra nas inconstitucionalidades, para o que peço a maior atenção da Mesa e de V. Ex^a: Se a obediência à Constituição é uma obrigação de todos nós, obedecemos à Constituição, fortaleçamos a Constituição e mantenhamos a Constituição.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já preocupado com o andamento dos trabalhos, para não deixar para a última hora, quero levantar questão de ordem baseado no art. 152 do Regimento da Câmara dos Deputados, que trata da urgência. V. Ex^a, com a nossa desaprovação, disse que o Regimento da Câmara era, então, o aplicável.

O art. 152 diz, no seu § 1º, inciso I:

“Art. 152.
§ 1º Não se dispensam os seguintes requisitos:

I — publicação e distribuição, em avulsos ou por cópia, da proposição principal e, se houver, das acessórias.”

Portanto, fazemos um apelo a V. Ex^a para que, cumprindo o Regimento, publique as emendas feitas ao projeto de resolução, até para que possamos destacá-las, depois, com mais facilidade, e sobretudo porque a publicidade é a norma, tanto no Regimento Comum, para o procedimento normal, contido no art. 33, quanto no Regimento da Câmara, que também diz expressamente que devem ser publicadas as emendas.

Então, para que se possa destacar, solicito a publicação de todas as emendas. As acessórias são obrigatoriamente publicadas.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sei que V. Ex^a não terá dificuldade em responder à questão de ordem ora levantada, uma vez que V. Ex^a está se baseando no art. 155, e não no 152, citado pelo Deputado Vladimir Palmeira. E o art. 155 permite a votação da matéria nesta mesma sessão. Temos feito isto reiteradas vezes, de maneira que não tem procedência a alegação do Deputado Vladimir Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Congressistas, vou decidir a questão de ordem.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, V. Ex^a já formulou uma questão de ordem e foi contraditado.

Realmente o Deputado Genebaldo Correia tem razão. O que está valendo é o art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Leio o art. 155:

“Art. 155. Poderá ser incluída automaticamente na Ordem do Dia para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que verse matéria de relevante e inadiável interesse nacional...”

Portanto, os acessórios seguem o principal. E as emendas são acessórios da proposição principal, que é o projeto de resolução.

É a decisão da questão de ordem.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, deploro a interpretação de V. Ex^a e recorro à Comissão de Constituição e de Redação da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Lamento a incompreensão de V. Ex^a. Aceito o recurso e, de ofício, recorro à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador José Richa, de ofício, consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão até 22 horas.

É claro que, encerrada a votação, estará também encerrada a sessão. (Palmas.)

Com a palavra o Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o assunto já está mais do que discutido, e, considerando o adiantado da hora, não vou tomar mais do que um minuto da atenção dos nobres companheiros Congressistas.

É evidente, Sr. Presidente, que a minha posição, por coerência, não poderia ser diferente da posição da imensa maioria, que é a favor da realização da revisão constitucional.

É possível que alguns que não tenham participado da Constituinte possam estar equivocados na interpretação do art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando colocam em dúvida a data da realização da revisão. Mas os que participaram da Constituinte não têm nenhuma razão política, eleitoral ou de qualquer outra natureza para lutar de forma oportunista pela revisão, não podem ter outra interpretação senão a de que a revisão tem que se iniciar cinco anos após a promulgação da Constituição, isto é, no dia 6 de outubro deste ano.

Ouço algumas pessoas nestes últimos dias dizerem que a revisão é um golpe. Pois ouso afirmar — e acho que com muito mais autoridade — que o adiamento da revisão é que será um golpe, porque a Constituinte, que é o poder originário, delegou a este Congresso, como bem disse o Senador Mário Covas, a tarefa de fazer a revisão. Portanto, este Congresso, se abdicar do seu dever, e não apenas do direito de realizar a revisão, estará, isto sim, dando um golpe, porque a Constituinte determinou que este Congresso faça a revisão.

O povo, quando elegeu os membros deste Congresso, sabia que estava elegendo Senadores e Deputados não apenas para a tarefa ordinária de legislar em favor do Brasil, mas também para realizarem a revisão constitucional. Portanto, seria um golpe contra a Constituição e contra a vontade popular não realizá-la na data que a Constituição preconiza.

Então, vamos à votação, vamos realizar a revisão, vamos, com bom senso, trabalhar em favor de uma revisão que consulte os interesses do Brasil, e não apenas de algumas facções ideológicas ou partidárias.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em face da decisão de V. Ex^a, estou encaminhando pedido de destaque para todas as emendas. Na impossibilidade de lê-las e de saber a sua numeração, peço a V. Ex^a que considere o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Ainda não está na hora, Deputado. Oportunamente a Mesa receberá o requerimento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há requerimento sobre a mesa, que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO N° 148/93-CN

Aprovado em 29-9-93.

Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Na forma previsto no § do art. 39 do Regimento Comum, requeiro a V. Ex^a o encerramento da discussão do Projeto de Resolução nº 3, de 1993-CN, que dispõe sobre os trabalhos revisoriais, tendo em vista já terem falado sobre a matéria 4 Senadores e 6 Deputados.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1993. — José Luiz Maia — Genebaldo Corrêa — Luís Eduardo — Esperidião Amin — Valmir Campelo — Antônio Roriz — Almir Gabriel — Afonso Camargo — Elcio Álvares.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa emendas que serão lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vamos à votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As emendas têm que ser lidas, nobre Deputado.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes da leitura das emendas, há que ser feito o encaminhamento da votação. Há oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sr. Deputado, o encaminhamento de votação será feito depois da leitura das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Sr. Secretário irá proceder à leitura das emendas.

Procede-se à leitura das emendas.

O Sr. VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Quem é o autor da emenda?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Sr. Secretário dirá quem é o autor.

O SR. SECRETÁRIO (Wilson Campos) — Sr. Presidente, só posso dizer o autor no fim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Sr. Secretário continuará a leitura das emendas.

Prosegue a leitura das emendas.

O Sr. VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — O primeiro, por favor, porque S. Ex^a não leu.

O Sr. AÉCIO NEVES — Peço a palavra pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Um momento, Sr. Secretário. O nobre Relator da matéria está pedindo a palavra pela ordem.

Tem V. Ex^a a palavra pela ordem, nobre Deputado Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no sentido não só de agilizar o trabalho, mas também de possibilitar aos Srs. Parlamentares uma visão mais clara do que foi emendado, faço uma sugestão à Mesa, inclusive ao Primeiro Secretário, já que temos cerca de 664 emendas, que se dividem em três ou quatro grupos. As emendas de nº 2 a nº 426, por exemplo, têm o mesmo teor, alterando-se apenas a data proposta para o início dos trabalhos da revisão, que varia de 1º de outubro a novembro e dezembro e aos anos de 1994 e 1995. Temos um segundo bloco de emendas...

O Sr. VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, isto não é uma questão de ordem.

O SR. AÉCIO NEVES — Peço que me assegure a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Vladimir Palmeira — S. Ex^a não está amparado em qualquer dispositivo regimental, Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES — Sr. Presidente, gostaria de ter a palavra assegurada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pois não. Qual é a proposta de V. Ex^a?

O SR. AÉCIO NEVES — A minha proposta é que as emendas...

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, em que artigo do Regimento S. Ex^a está se baseando para usar da palavra?

O SR. AÉCIO NEVES — Gostaria de merecer a atenção que sempre dediquei ao nobre Líder do PT.

O Sr. Vladimir Palmeira — Tenho a mesma admiração por V. Ex^a, mas nem por isso V. Ex^a está autorizado a burlar o Regimento.

O SR. AÉCIO NEVES — Estou falando como Relator da matéria, Sr. Presidente. Solicito que me seja garantida a palavra. Solicito ao nobre Líder do PT o mesmo respeito que lhe venho dedicando nesta Casa.

O Sr. Vladimir Palmeira — Solicito que seja respeitado o Regimento. Qual é o artigo do Regimento no qual o nobre Deputado se baseia?

O SR. AÉCIO NEVES — A proposta que trago...

O Sr. Vladimir Palmeira — É uma proposta ou é uma questão de ordem, Sr. Presidente? S. Ex^a disse que ia levantar uma questão de ordem.

O SR. AÉCIO NEVES — Sr. Presidente, a proposta é que as emendas no mesmo sentido...

O Sr. Vladimir Palmeira — Uma questão de ordem não pode ser uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço a V. Ex^a que conclua..

O SR. AÉCIO NEVES — ... as emendas com o mesmo teor sejam consideradas lidas pelo Primeiro Secretário da Câmara. É a proposta que faço, para evitar a obstrução com a leitura de mais de 600 emendas, Sr. Presidente.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, isto é um absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, de acordo com o Regimento, sou obrigado a determinar que o Sr. Secretário leia todas as emendas. (Palmas.)

Peço ao nobre Secretário que acelere a leitura.

Prossegue a leitura das emendas.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a acabou de determinar que fossem lidas todas as emendas, mas o Sr. Secretário não está obedecendo à determinação de V. Ex^a.

Peço a V. Ex^a que coloque ordem nos trabalhos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O nobre Secretário está lendo as emendas, nobre Deputado. Mas como a redação é a mesma, S. Ex^a está fazendo uma leitura dinâmica.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (Bloco Parlamentar — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a emenda só deve ser lida quando tiver votação específica. Temos ainda o recurso do pedido de votação das emendas em bloco. Temos que votar a matéria principal. As emendas foram publicadas, distribuídas. Isto é um absurdo. Não acabaremos a leitura esta noite. Nunca vi um Presidente determinar a leitura de 500; 600 emendas antes de suas respectivas votações. Se elas forem votadas em bloco, não têm de ser lidas uma a uma.

(Tumulto no Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Deputados que tenham calma. Estou cumprindo rigorosamente o Regimento. Não posso deixar de ler matéria que é colocada sobre a mesa.

O Sr. Secretário continuará a leitura.

Prossegue a leitura das emendas.

O Sr. Cardoso Alves — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CARDOSO ALVES (Bloco Parlamentar — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo indagar de V. Ex^a qual artigo de qual Regimento determina a leitura de emenda por emenda, nesta fase do processo legislativo.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a já dirimiu esta dúvida. É matéria vencida. V. Ex^a não pode apreciá-la porque é matéria vencida.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mande recorrer à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sr. Deputado Cardoso Alves, veja o que diz o Regimento do Senado, que é subsidiário e que tem sido observado.

“Art. 241. As proposições” — e aí entram todas as proposições — “que devam ser objeto de imediata deliberação do Plenário serão lidas integralmente, sendo as demais anunciamos em sumário.”

Proposição é projeto, é requerimento, é emenda, é parecer.

O Sr. Cardoso Alves — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CARDOSO ALVES (Bloco Parlamentar — SP. Sem revisão do orador.) — Mas, Sr. Presidente, elas podem ser prejudicadas em bloco. Primeiro tem que ser submetido à votação o projeto, depois as emendas. O Direito, Sr. Presidente, não se compraz com o absurdo. E isto é um absurdo.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Deputado Cardoso Alves está instigando o tumulto aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Estou cumprindo o Regimento. A decisão está tomada, as emendas serão lidas. (Palmas.)

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, que se apresente recurso à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em respeito ao esclarecimento que V. Ex^a acaba de dar, solicito que, a seu juízo, analise qual a primeira votação a que se procederá. A votação que se procederá imediatamente não é a das emendas, é a do projeto de resolução. Só depois da votação do projeto de resolução...

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, esta é matéria vencida, V. Ex^a já declarou isto duas vezes.

St. Presidente, mande recorrer à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, não recorro à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; recorro ao juízo adequado, correto e competente de V. Ex^a, que aceitamos. Eles não têm aceito a sua decisão. Nós vamos aceitá-la.

Peço a V. Ex^a que analise o que quer dizer a palavra "imediatamente". O que vai ser colocado imediatamente em votação é o projeto de resolução, e não as emendas. Por isto, não recorro à Comissão de Justiça; recorro ao julgamento de V. Ex^a. "Imediato" quer dizer "já". As emendas serão apreciadas imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Esperidião Amin, vou ler para V. Ex^a o art. 241.

O Sr. Marcelino Romano Machado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só para colaborar com V. Ex^a, se me permitir. V. Ex^a está dando conhecimento ao Plenário das emendas, sem que o projeto tenha sido votado. Pergunto: se o projeto for rejeitado, o que faremos com as emendas? Não há necessidade delas, Sr. Presidente. Vamos, primeiro, votar o projeto e, depois, tomar conhecimento das emendas, até em favor da argumentação de V. Ex^a, Sr. Presidente!

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a tem absoluta razão quando observa que o Regimento do Senado determina a leitura das proposições. Se as emendas são consideradas proposições, evidentemente V. Ex^a tem razão. Entretanto, chamo a atenção para o fato de que V. Ex^a está colocando em votação uma matéria em regime de urgência — urgência prevista nos termos do art. 155 do Regimento da Câmara. Chamo, pois, a atenção de V. Ex^a para o que diz o § 4º, do art. 120. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Regimento da Câmara?

O SR. GENEBALDO CORREIA — Da Câmara! A urgência foi concedida na forma do Regimento da Câmara. Diz o § 4º do art. 120:

"As proposições urgentes, ou que se tornarem urgentes em virtude de requerimento, só receberão emendas de Comissão ou subscritas por um quinto dos membros da Câmara ou Líderes que representem este número, desde que apresentadas em plenário até o início da votação da matéria."

A consulta que faço a V. Ex^a é se as emendas que estão sendo lidas neste momento atendem ao disposto no § 4º, isto é, se têm origem em Comissão ou se estão subscritas por um quinto dos membros da Câmara ou de Líderes que as representem.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra para contraditar.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na questão de ordem que fiz pedi a aplicação de outro dispositivo do Regimento Interno da Câmara. O Deputado Genebaldo Correia alegou que V. Ex^a não podia aplicar o art. 152 porque V. Ex^a só aceitava o art. 155 exclusivamente. Portanto, ele não pode agora invocar outro artigo do Regimento Interno da Câmara; tem-se que dar prioridade ao Regimento Interno do Senado Federal. (Palmas.) E mais; V. Ex^a já aceitou as emendas e agora não pode voltar atrás e aplicar outro Regimento. Em terceiro lugar, V. Ex^a já tinha decidido esta questão de ordem por duas vezes, de forma que é incompatível — isto é uma manobra clara do Líder do PMDB — legislar sobre matéria vencida.

Deploro a necessidade de o nobre colega Wilson Campos, meu Primeiro Secretário, ter que ler, mas lhe prestaremos solidariedade, ouvindo-o em silêncio, de acordo com aquilo que V. Ex^a já decidiu.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vou decidir a questão de ordem do nobre Deputado Genebaldo Correia, que trouxe à colação matéria nova, que é objeto de reflexão desta Presidência...

O Sr. Luiz Salomão — Não é nova, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — ... e deve ser também dos Srs. Deputados. Na verdade, S. Ex^a baseou

a sua questão de ordem no § 4º do art. 120 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que diz textualmente:

“§ 4º As proposições urgentes, ou que se tornarem urgentes em virtude de requerimento, só receberão emendas de Comissão ou subscritas por um quinto dos membros da Câmara ou Líderes que representem este número, desde que apresentadas em plenário até o início da votação da matéria.”

S. Ex^a fundamentou a sua questão de ordem neste dispositivo combinado com o art. 155 do Regimento Interno da Câmara, que estabelece o regime de urgência para discussão e votação de proposições.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, e quanto ao art. 129 do Regimento Comum?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Portanto, o projeto foi votado em regime de urgência, de acordo com o art. 155, e a Mesa decide que as emendas não podem prosperar por não estarem enquadradas no § 2º do art. 120.

Está decidida a questão de ordem! (Palmas.)

Se V. Ex^a quiser recorrer, tem o direito de fazê-lo. Vai recorrer? (Pausa.)

Não há recurso. Então, não há emendas ao projeto, porque nenhuma delas está subscrita de acordo com o § 2º, do art. 120 do Regimento da Câmara avocado pelo nobre Líder Genebaldo Correia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passemos agora ao encaminhamento da votação.

Como não há emendas por falta das assinaturas necessárias, de acordo com o Regimento da Câmara dos Deputados...

O Sr. José Genoino — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com relação a esse problema tenho me comportado de maneira silenciosa, mas peço a atenção de V. Ex^a para o fato de que o Líder do PMDB evocou o Regimento Interno para prejudicar emendas que foram aceitas por V. Ex^a.

Sr. Presidente, se V. Ex^a aceitou as emendas e não definiu para os Srs. Parlamentares a maneira de aceitá-las, os Deputados ou os Senadores não podem ficar impedidos de apresentar a emenda — é um princípio constitucional. Os Srs. Congressistas, ao se instalar a sessão e ao se ler a Ordem do Dia, não só são informados da matéria, como também das regras para que façam emenda, porque de outro modo a Mesa estará contrariando o princípio constitucional, que é o direito de os Srs. Congressistas apreciarem a matéria.

Esta, Sr. Presidente, é uma questão importante. Do jeito como está sendo decidida esta matéria — e os Pares sabem da minha posição de respeitar o partido — a minha opinião pessoal é a de que estão passando um rolo compressor, o que é inaceitável.

V. Ex^a, Sr. Presidente, tem duas maneiras de dar publicidade às emendas: ou lendo-as ou divulgando-as através de xerox. O que não pode acontecer é a Casa não tomar conhecimento daquilo que é prejudicial, senão os Deputados estarão sendo feridos no seu direito de apreciar a matéria. Portanto, recorro a V. Ex^a quanto a essa questão e faço recurso com base no art. 129. A Mesa, depois de numerar as emendas

e delas dar conhecimento, não pode aceitar questão de ordem. A questão de ordem do Deputado Genebaldo Correia foi apresentada em momento inadequado, fora de tempo.

Peço a atenção de V. Ex^a porque esta questão é crucial. O que está em jogo é a credibilidade de V. Ex^a ao tomar uma decisão da qual não pode voltar atrás, pois estaria prejudicando os Deputados. (Tumulto em plenário)

Se a Mesa numerou as emendas, acolhidas estão legalmente. Os Deputados não podem ser violados no seu direito de ter essa matéria discutida, rejeitada ou aprovada. Apelo para V. Ex^a e para os meus colegas de outros partidos: não façam isso! Quem perdeu a hora foi o Deputado Líder do PMDB, que apresentou a questão de ordem depois que V. Ex^a havia aceitado e numerado as emendas e decidido que elas seriam lidas.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (Bloco Parlamentar — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, digo com a maior tranquilidade: é questão cedida em direito que ninguém pode alegar a ignorância da lei para relevar qualquer ato seu. O Regimento é lei. As normas regimentais são leis e fazem império sobre todos os atos dos Parlamentares. A ignorância da lei ou o erro não são desculpa para a correção do ato. O ato irregular, o ato clevado de vício, permanece nulo, e ele é nulo até que a Mesa o declare assim. Antes da votação da matéria, antes da proclamação do resultado, antes, portanto, da decisão de V. Ex^a, antes do ato jurídico perfeito e acabado foi levantada uma questão de ordem. E V. Ex^a, verificando a procedência da questão de ordem, proferiu uma decisão que não foi acidental, pois veio acompanhada de raciocínio perfeitamente identificável, lastreado no Regimento. A decisão de V. Ex^a foi terminativa, encerrou a matéria. V. Ex^a passou a outro assunto e, em outra questão de ordem, busca o Deputado, na realidade, restabelecer o que já fora anteriormente discutido. Matéria vencida, transitada até em julgado, porque dela não houve recurso.

Sr. Presidente, é a única coisa que resta fazer daqui para a frente, desde que não há emendas, porque, se emendas existissem, estariam civadas de vício insanável, seriam irregulares e anti-regimentais.

Portanto, Sr. Presidente, seguindo o exemplo do mestre que já se foi, Ulysses Guimarães, vamos votar! (Palmas.)

O Sr. Aécio de Borba — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. AÉCIO DE BORBA (PPR — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra para aditar o art. 337 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas já houve uma questão de ordem.

O SR. AÉCIO DE BORBA — Mas é sobre a questão de ordem.

Sr. Presidente, o art. 337 faz referência à tramitação em regime de urgência, dizendo que esta dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstício, prazos e formalidades regimentais. Então, essa história de ler e de constar está totalmente dispensada pelo art. 337.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex' a palavra.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não dispensa a leitura da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Gostaria de deixar clara a minha posição quanto a isso tudo.

V. Ex' perceberam que a Assessoria da Mesa recebeu as emendas e as numerou. Isso não quer dizer que eu, como Presidente, as tenha recebido, até porque não tinha conhecimento do seu texto. (Tumulto em plenário.)

O Sr. José Cicote — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex' a palavra.

O SR. JOSÉ CICOTE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Ah, Sr. Presidente, não fale tanta besteira assim! O Presidente do Congresso Nacional falar besteira assim?! — Não é possível!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Repilo suas palavras. Aguarde o meu raciocínio!

Em seguida houve uma colocação de que não se deveria ler as emendas. Invoquei o Regimento Interno do Senado, art. 241:

"As proposições que devam ser objeto de imediação deliberações no plenário serão lidas integralmente, sendo as demais anunciadas em sumulas."

E começou a leitura das emendas por mim ordenada.

Foi então que o nobre Deputado Genebaldo Correia, no uso das suas atribuições e valendo-se do Regimento da Câmara — o Plenário sabe que a urgência está regulada pelo art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados — invocou o § 4º do art. 120, que diz textualmente:

"Art. 120.

§ 4º As proposições urgentes, ou que se tornarem urgentes em virtude de requerimento, só receberão emendas de Comissão ou subscritas por um quinto dos membros da Câmara ou Líderes que representem este número, desde que apresentadas em plenário até o início da votação da matéria."

S. Ex', o nobre Líder do PMDB, descobriu um aspecto novo. Ao ouvir a leitura das emendas, S. Ex' percebeu que não estavam de acordo com o § 4º, do art. 120 do Regimento da Câmara.

Então, há apenas uma emenda subscrita pelo Senador Mário Covas, Líder do PSDB, pelo Deputado José Serra, Líder do PSDB, e pelo Deputado José Luiz Maia, do PPR. Essa emenda perfaz a exigência do § 4º do art. 120 do Regimento da Câmara, porque tem mais de um quinto de subscritores.

O Sr. Roberto Franca — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex' a palavra

O SR. ROBERTO FRANCA (PSB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex' havia anunciado que

não havia emenda alguma que estava sendo acerta. Como é que apareceu essa?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É a decisão da Mesa. Vai ser lida a emenda do Senador Mário Covas e vai ser dado parecer sobre ela.

O SR. ROBERTO FRANCA — Sr. Presidente, como surgiu essa emenda? V. Ex' havia anunciado que não havia emenda.

Surgiu posteriormente essa emenda, Sr. Presidente? V. Ex' havia anunciado que, atendendo-se ao Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Qualquer emenda assinada por um quinto de Parlamentares será lida pelo Sr. Secretário

O Sr. Luis Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex' a palavra.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex', então, tem que dar prazo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A assessoria da Mesa lembra que há três emendas que satisfazem o § 4º do art. 120, do Regimento da Câmara dos Deputados.

São lidas as seguintes:

EMENDA N° 1 — PLEN

De-se ao art. 1º, do Projeto de Resolução nº. 3, de 1993 — CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Os trabalhos de revisão da Constituição Federal, serão iniciados no dia 6 de outubro de 1993 e terminarão no dia 31 de dezembro do mesmo ano."

Justificação

Os trabalhos da revisão constitucional não podem se realizar sem uma data prevista para seu término, pois certamente se estenderão até o próximo ano, superpondo-se com os interesses eleitorais de 1994, com graves prejizos para a revisão. A data proposta permite realizar um trabalho de revisão rápido e baseado numa agenda de assuntos prioritários para o País.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB — Deputado José Serra, Líder do PSDB — José Luiz Maia, Líder do PPR.

EMENDA N° 2 — PLEN

Dê-se ao art. 1º do projeto de Resolução nº 3, de 1993-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Os trabalhos de revisão da Constituição Federal serão iniciados no dia 6 de outubro de 1993 e encerrar-se-ão até 15 de março de 1994."

Justificação

A presente emenda é oferecida com objetivo de aperfeiçoar o texto do Projeto, fixado em termos claros e objetivos o período de funcionamento dos trabalhos de revisão da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1993. — Genebaldo Correia — José Luiz Maia — Luis Eduardo — Mauro Benevides

EMENDA N° 3 — PLEN

Dê-se à emenda do Projeto de Resolução nº 3, de 1993 — CN, a seguinte redação:

“Fixa o período de funcionamento dos trabalhos de revisão da Constituinte Federal.”

Justificação

A presente emenda tem o objetivo de adequar o texto da emenda do Projeto de Resolução nº 3, de 1993 — CN, à nova redação sugerida para o art. 1º da Proposição.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1993. — **Genebaldo Correia** — José Luiz Maia — Luís Eduardo — Mauro Benevides

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de dar a palavra ao Relator, Deputado Aécio Neves, informa a Mesa que recebeu o recurso do Deputado José Genoíno e o encaminhou **ex-officio** à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, assim como o Deputado Genebaldo Correia, aos olhos de V. Ex^a, trouxe matéria nova, trago a V. Ex^a a leitura do art. 129 do Regimento Comum, que tem precedência sobre o Regimento da Câmara. As emendas foram oferecidas com base no art. 129 do Regimento Comum, que as ampara. V. Ex^a não está querendo ler o art. 129 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vou decidir a questão de ordem de V. Ex^a. O art. 129 está na Seção VIII, da Reforma do Regimento Comum.

“Art. 129. Encerrada a discussão, com emenda de iniciativa de qualquer Congressista, o projeto volta-rá às Mesas do Senado e da Câmara, para sobre elas se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias, findo o qual, com ou sem parecer, será convocada sessão conjunta para votação da matéria.”

O projeto de resolução em discussão não reforma o Regimento Comum.

O SR. VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, permite-se a cada Constituinte, a cada Congressista apresentar emendas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não procede a questão de ordem de V. Ex^a.

Então V. Ex^a recorra da minha decisão.

O SR. VIVALDO BARBOSA — Estamos votando com base no art. 155.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, formulou questão de ordem a V. Ex^a e peço calma ao Plenário para resolvemos esta questão. Acho que a ordem e a serenidade são muito importantes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A questão de ordem...

O SR. JOSÉ GENOÍNO — É uma nova questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esta matéria é vencida. Sobre o mesmo assunto não permito.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, é uma nova questão de ordem o que vou formular.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Formule V. Ex^a

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, considerando o capítulo da Constituição, que trata do Poder Legislativo, das atribuições dos Deputados e Senadores, e combinando-o com o art. 129 do Regimento Comum, verificamos que, se V. Ex^a tomou a decisão agora quanto à exigência de um quinto, V. Ex^a privilegiou, sem querer, mas pela norma, naquelas emendas que estavam com aquelas assinaturas e ninguém sabia.

O que V. Ex^a poderia fazer agora — e isso tem amparo no Regimento Interno, lembro que procedimento como esse o grande Ulysses Guimarães soube tomar em momentos de impasse — é permitir um prazo de dez a quinze minutos para que as emendas sejam selecionadas, a fim de que os seus subscritores preencham as condições que V. Ex^a só explicitou agora.

Esta é uma atitude de bom-senso. V. Ex^a teria amparo na Constituição pelo Regimento Interno e acalmariam os Plenários numa votação como esta. V. Ex^a pode dar dez minutos para que se selezionem as emendas e passemos a votar não seiscentas emendas, mas apenas aquelas que os partidos consideraram mais importantes. Ora, se este apelo não for possível, é porque alguém quer virar a mesa, quer virar o jogo. É bom deixar isso muito claro.

Vamos ter paciência! Vamos ter bom-senso! Apelo para V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Decidirei a questão de ordem levantada.

Gostaria de dizer ao nobre Deputado José Genoíno que não tenho como atender a V. Ex^a porque é de seu conhecimento que as emendas só podem ser apresentadas em prazos certos, durante a discussão. (Palmas.) Os Deputados que apresentaram emendas deveriam estar atentos ao fato de que o processo estava em regime de urgência, requerida nos termos do Regimento da Câmara dos Deputados. De forma que, infelizmente, não há como... É matéria vencida!

O Sr. José Thomaz Nonô — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma reclamação, nos termos do art. 96 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ (PMDB — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero reclamar da Mesa, por uma questão que entendo extremamente importante. A obstrução regimental é um recurso tolerável e admissível. A mesa não tem, entretanto, a função didática de ensinar a partido nenhum, nem a Parlamentar nenhum, como deve instruir o oferecimento de suas emendas. A Mesa decide as questões, quando lhes são oferecidas, no momento próprio. Quando foram oferecidas seiscentas emendas — e repetirei uma

expressão que já foi usada — houve um verdadeiro “orgasmo cívico” de alguns companheiros que se sentiram exuberantes e reconfortados ao ver essa pilha “inerrassável” e “intomável” pela sua quantidade, e aplaudiram V. Ex^a generosamente. Dois minutos depois, quando o Deputado Genebaldo Correia, Líder do meu Partido, apresentou uma questão de ordem pertinente, essas mesmas vozes foram contra V. Ex^a.

A reclamação, Sr. Presidente, é que a questão de ordem já foi decidida. Não há mais nenhuma matéria nem encaminhamento algum a não ser a votação das emendas que preenchem os requisitos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A matéria, é vencida! (Tumulto, em plenário)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Relator da matéria, nobre Deputado Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^as. Parlamentares, foi considerada admissível, pela Mesa do Congresso Nacional, a Emenda n° 1, de autoria do Senador Mário Covas e dos Deputados José Serra e José Luiz Maia. Ela, no seu art. 1º, diz que os trabalhos de revisão constitucional serão iniciados no dia 6 de outubro de 1993 e terminarão no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, por ser constitucional e de boa técnica legislativa, o parecer do Sr. Relator é pela aprovação dessa emenda.

Há sobre a mesa a Emenda n° 425, de autoria dos ilustres Líderes Genebaldo Correia, José Luiz Maia e Luís Eduardo. Segundo decisão da Mesa, ela tem agora o número 2.

O seu art. 1º determina o seguinte:

“Os trabalhos de revisão da Constituição serão iniciados no dia 6 de outubro de 1993 e encerrar-se-ão até o dia 15 de março de 1994.”

Não obstante também ser constitucional e de boa técnica legislativa, por ser contraditória à primeira emenda, ela tem o parecer desfavorável, portanto contrário, deste Relator.

Há também sobre a mesa uma terceira emenda de autoria dos ilustres Deputados Genebaldo Correia, José Luiz Maia e Luís Eduardo, que determina que o art. 1º da resolução fixe o período de funcionamento dos trabalhos de revisão da Constituição. Esta é meramente uma emenda de redação; portanto, tem o parecer contrário, já que o Relator considera que o adequamento redacional poderá ser feito a posteriori.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há um parecer favorável e dois contrários.

Vai-se passar agora ao encaminhamento da votação da matéria.

O Sr. Luis Eduardo — Sr. Presidente, estamos em processo de votação. Vamos encaminhar a matéria.

O Sr. Wilson Müller — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação baseada no art. 96 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. WILSON MÜLLER (PDT — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero ponderar a V. Ex^a que quando da apresentação das emendas, o requerimento de urgência urgentíssima ainda não havia sido votado.

Portanto, peço a V. Ex^a que dê andamento normal a esta sessão e a centenas de outras que teremos sob a Presidência de V. Ex^a.

Receba as emendas, Sr. Presidente, tendo em vista que a urgência urgentíssima foi votada agora. Por gentileza, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Wilson Müller, V. Ex^a faz uma reclamação. No entanto, digo a V. Ex^a que ela não tem fundamento. Quando o projeto foi discutido, na fase de apresentação de emendas, já havia sido votado o regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se ao encaminhamento.

Para encaminhar, tem a palavra o nobre Deputado Neiva Moreira, tendo em vista permuta com o Deputado Vivaldo Barbosa.

O Sr. Paulo Ramos — (Fora do microfone.) Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há um orador na tribuna. Não há questão de ordem a resolver.

Há um orador na tribuna

Vai-se proceder ao encaminhamento da matéria.

O Sr. Paulo Ramos — (Fora do microfone) — Sr. Presidente, V. Ex^a é um moleque...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a me respeite. Vou representar contra V. Ex^a ao Sr. Presidente da Câmara, mais uma vez, por falta de decoro parlamentar. V. Ex^a não tem decoro parlamentar, não está à altura de ser representante do povo, não tem condições de ser Deputado Federal!

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, V. Ex^a está infringindo o Regimento constantemente. É preciso também fazer a crítica à Mesa que violou o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Deputado Neiva Moreira.

O SR. NEIVA MOREIRA (PDT — MA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, primeiro vou esperar serenar o ambiente para que possamos usar da palavra. Não creio que nesse clima de choque, de divergência, de displicância e de confronto possa-se desenvolver aqui qualquer discurso a respeito dos problemas que estamos enfrentando. Dessa maneira, peço a V. Ex^a que resolva com serenidade...

V. Ex^a, Sr. Presidente, que foi responsável pelos acontecimentos que aqui ocorreram quando forçou uma decisão ilegal, terminou perdendo a serenidade de que um Presidente precisa para exercer o seu mandato.

Se V. Ex^a deseja se confrontar ou discutir com o nobre Deputado Paulo Ramos — e digo que S. Ex^a é um dos mais eminentes e dignos representantes do Estado do Rio nesta Casa (Apupos) — V. Ex^a deve deixar a Presidência e se dirigir à tribuna do plenário, para ficar em igualdade de condições com S. Ex^a. Por isso, peço a V. Ex^a que restabeleça a calma para que eu possa discutir alguns problemas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço a V. Ex^a que encaminhe a matéria, Deputado Neiva Moreira.

O SR. NEIVA MOREIRA — Sr. Presidente, essa intolerância da Maioria faz-me recordar daqueles momentos dramáticos que vivemos antes de 1964, quando uma maioria (Apu-

pos) absolutamente insensível aos anseios e às aspirações coletivas quis impôr o rolo compressor do seu ponto de vista a uma minoria que aqui lutava pelos princípios democráticos (Palmas). Lamento, 29 anos depois de deixar esta tribuna, encontrar esse mesmo ambiente que impede o nosso País de ser respeitado.

A credibilidade desta Casa, Sr. Presidente, não está questionada em função dos acontecimentos que aqui ocorreram. Presenciei aqui e fora daqui, como repórter, como jornalista e como Deputado, incidentes dessa natureza em todos os cantos. Mas sempre verifiquei que havia mesas atentas para poder impor o Regimento. E V. Ex^a nunca viu uma Presidência mais vacilante, mais recalcitrante, que avança e recua ao sabor das pressões. E, com isso, V. Ex^a não está de maneira nenhuma dignificando esta Presidência nem se colocando à altura do momento que estamos vivendo. (Apupos. Aplausos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. NEIVA MOREIRA — Recuso-me a falar neste momento. Mas quero deixar o meu protesto, o meu indignado protesto pela maneira incorreta, ilegal e arbitrária com que V. Ex^a está conduzindo os trabalhos! E se V. Ex^a continuar a se comportar assim, creio que não vamos ter revisão nenhuma, mas um caos político que se vai estender a toda a Nação!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Lyra, que disporá de dois minutos e meio para se pronunciar.

Antes que V. Ex^a inicie o seu pronunciamento, proponho a prorrogação da sessão por mais uma hora, até 23h.

O SR. FERNANDO LYRA (PDT — PE) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, aprovada a resolução de revisão, abre-se as portas da soberania nacional ao mercado internacional. Para o Partido Socialista a revisão fere a Constituição e a consciência dos povos civilizados.

Em consequência, Sr. Presidente, vamos bater às portas do Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição e das nossas leis. O nosso instrumento é o mandado de segurança. Queremos o remédio adequado para devolver ao País a segurança jurídica e a certeza da legalidade democrática.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, a revisão constitucional não está na pauta do povo brasileiro. Ela mora nos interesses envergonhados de dizer o seu verdadeiro nome, no equívoco de tantos Parlamentares democráticos e na omisão daqueles que, mesmo sabendo do contrato de risco que é a revisão constitucional, tentam fazê-la para compor situações de partidos e de grupos econômicos.

Esta é a posição do Partido Socialista Brasileiro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vladimir Palmeira.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, tenho certeza de que esse clima ardente que paira sobre o Congresso Nacional somente ajudará o desenvolvimento dos trabalhos. Mostra que este é um tema político, um tema que mobiliza. Estamos acostumados a mudanças de situação política no seio do próprio Congresso.

Lamentamos a interpretação da Presidência ao Regimento. Vamos recorrer à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e também à Justiça toda vez que os direitos constitucionais forem violados. Mas nem por isso vamos criar um clima de guerra entre os colegas. E ainda mais: temos certeza de que a revisão, começando desse jeito e sob essa direção, certamente não irá longe. Uma série de Deputados que estão votando a favor da revisão rapidamente começará a rever sua posição. E nós do PT não queremos fazer a política de criar inimigos, mas sim conversar com todos os Deputados à medida que essa revisão for se inviabilizando.

Antes da revisão e do confronto no plenário está o futuro do País. Com essa compreensão, vale a pena o ardor dos embates políticos. O PT, votando, respeitando o Regimento e, eventualmente, indo à Justiça, apela a todos os Deputados no sentido de que mantenham a porta aberta. Sabemos que com o tempo a revisão vai mostrar as suas limitações.

É com essa confiança que somos contra o início da revisão no dia 6 de outubro e muito mais depois dessa data. Quanto mais o tempo passar, sei que os Deputados pensarão no Brasil e conosco dirão não à revisão!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelino Romano Machado.

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO (PPR — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, acredito que pouco há a acrescentar, porque a matéria foi amplamente discutida. Mas é importante cada um de nós fazer a nós mesmos uma pergunta: como vamos poder propor leis a serem obedecidas pelo povo brasileiro se não obedecermos à própria lei aprovada por este Plenário? Se hoje não aprovarmos o projeto de resolução, que propõe a revisão da Constituição, não estaremos respeitando a lei máxima brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas com essa argumentação, desprezando tudo o que foi dito aqui, gostaríamos de votar esta matéria neste instante. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR — SC) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, juntamente à declaração de voto que o PPR assume, gostaria de fazer chegar a todos os Parlamentares da Casa um apelo para que os instantes de incontinência verbal que vivemos há pouco não se repitam, e por uma razão elementar: foi declarado que os inconformados recorrerão ao Supremo Tribunal Federal. Já enunciei a posição do meu partido, não a minha, a nossa posição, de que aceitamos o resultado da votação, institucionalmente estabelecido, seja pela via do voto, seja pela da decisão judicial. Por isso, não contribuem com a democracia — que acredito todos acreditamos e queremos ver consolidados procedimentos a que há pouco, a frio, sem a emoção e desculpa da galeria, tivemos oportunidade de assistir.

A posição do meu partido é favorável à aprovação da resolução. E antecipo: é favorável ao primeiro e mais reduzido dos prazos, para que a revisão seja boa, eficaz e dê ao povo brasileiro a resposta que ele espera. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que disporá de dois minutos e meio.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda hoje...

Sr. Presidente, peço então a palavra pela ordem.

Solicito a V. Ex^a que faça cumprir o Regimento. V. Ex^a anunciou a prorrogação da sessão e não consultou o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu disse: proponho a prorrogação...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não ouvi V. Ex^a dizer isso. V. Ex^a simplesmente determinou.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A prorrogação foi feita sem nenhum protesto, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, na edição de hoje da Folha de S. Paulo o eminente Deputado Antônio Delfim Netto menciona como "A Carta aos Brasileiros", do Prof. Gofredo Telles Júnior, dignifica o Congresso Nacional e eleva o debate que está ocorrendo.

É preciso estar atento à consciência jurídica desse que é um dos maiores conhecedores dos fundamentos da nossa Constituição e do ensino jurídico em nosso País.

Diz o professor Gofredo Telles Júnior:

"Todos querem a reforma e o aperfeiçoamento da Constituição.

Mas há uma diferença fundamental entre a reforma por meio de emendas e a reforma por meio da revisão.

A exigência dos dois turnos, em cada Casa do Congresso, e o quórum de três quintos são as salvaguardas da estabilidade constitucional e, portanto, dos direitos e das liberdades do cidadão.

Para as instituições democráticas, para o progresso da ordenação jurídica nacional, para os direitos do homem, para os direitos trabalhistas, para as conquistas sociais, para os interesses do grande povo anônimo, não pode haver risco maior do que o representado pelo quórum reduzido e pelas votações num só turno, num Congresso unicameral.

Usar a revisão em vez de usar a emenda é violar a Constituição. É prática que dá ensejo a uma ação direta de inconstitucionalidade."

Sr. Presidente, por isso só podemos admitir que a Constituição seja modificada e aperfeiçoada através do processo de emendas, que deverão ser aprovadas com três quintos dos votos dos membros das duas Casas. Não podemos correr o risco de seguir outro caminho. Só assim evitaremos uma verdadeira guerra no Parlamento e descartaremos a possibilidade de se anular o resultado da votação. (Palmas.)

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, formulou a V. Ex^a a seguinte questão de ordem, com base no § 4º do art. 120 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o art. 23 do Regimento Comum, após o processo de recebimento e de leitura das emendas, V. Ex^a voltou atrás em relação à questão de ordem levantada pela nobre Liderança do PMDB.

Esta questão de ordem que formulo agora é para que, perante a Nação, não fique nenhuma dúvida de que V. Ex^a está usando dois pesos e duas medidas. Quero ajudar a Mesa.

O art. 23 do Regimento Comum, ao qual recorro, já que é a base de condução dos trabalhos da Mesa, por se tratar de uma sessão do Congresso Nacional, diz claramente o seguinte:

"Ouvido o Plenário, o prazo de duração da sessão poderá ser prorrogado".

V. Ex^a afirmou que o Plenário não reclamou, mas, quando começou a ler as emendas, o nobre Deputado Genebaldo Correia manifestou-se. Portanto, V. Ex^a terá que dizer para nós, minoria neste momento, que usará um peso igual para situações iguais, para que não haja dúvidas quanto à legalidade dessa prorrogação. Não podem dizer que estou me manifestando tardivamente, porque o Líder do PMDB o fez depois do tempo. V. Ex^a teria que recorrer ao Plenário, porque o art. 23 é explícito, não suscita dúvidas e não permite outra interpretação, nem com o Regimento Interno da Câmara nem com o do Senado.

Diga V. Ex^a como vamos encontrar uma solução para que não haja dúvidas quanto à Presidência do Congresso nos trabalhos da revisão. A dúvida poderá gerar precedentes.

Nobre Deputado Humberto Lucena, sinceramente, minha intenção é ajudar a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado José Genoíno, não existem dúvidas quanto à Presidência do Congresso Revisor, porque está na Constituição, V. Ex^a sabe disso. As restrições públicas que V. Ex^a tem feito a mim não me abalam. Quero dizer ao nobre Deputado que sou Presidente dos trabalhos da revisão constitucional por força de um dispositivo da Carta Magna: por ser Presidente do Senado Federal.

Quanto à prorrogação, quero dizer que, ao propô-la ao Plenário, não houve qualquer protesto de V. Ex^a ou de quem quer que seja. O assunto está encerrado. Portanto, a questão de ordem está decidida.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Recorro, então, da decisão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aceito, nobre Deputado. O recurso de V. Ex^a irá à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Vou provar que o microfone estava desligado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tudo bem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — O fato pode caracterizar nulidade da sessão, já que foi prorrogada sem que fosse obedecido o Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esta Presidência atende a mais um recurso de V. Ex^a, que irá à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (Tumulto no Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a tem toda a razão. Não havia atentado para esse fato. Em processo de votação — V. Ex^a está correto — a prorrogação da sessão é automática.

Em votação, então, a matéria. (Palmas.)

Peço aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

Vai-se passar à votação do projeto, ressalvadas as emendas destacadas, já lidas pelo Sr. Secretário. A votação será simbólica.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicitamos verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a verificação requerida por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito à bancada do PFL que vote “sim”.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota “sim” ao projeto de resolução.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PPR — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PPR vota “sim” e apela aos Srs. Deputados que estão na Casa para que venham ao plenário.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PDT votará “não”, por força de tudo o que aconteceu nesta sessão.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB encaminha o voto “sim”, ressaltados os destaques.

O SR. SALATIEL CARVALHO (PP — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PP recomenda o voto “sim”.

O SR. ELÍSIO CURVO (PRN — MS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PRN recomenda o voto “sim”.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, não só pelos episódios de hoje, mas por ser contra a revisão constitucional, o PT recomenda à sua bancada que, ordenadamente, fique em obstrução, pois a medida é impositiva e ditatorial.

O SR. RODRIGUES PALMA (Bloco Parlamentar — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB recomenda à sua bancada o voto “sim”.

O SR. SÉRGIO AROUCA (PPS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PPS mantém a sua coerência: votou “sim” na promulgação da Constituição e vota “sim” hoje. (Palmas.)

O SR. ROBERTO FRANCA (PSB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro declara-se em obstrução, porque é contra o processo de revisão constitucional. Pede a V. Ex^a, inclusive, que não desligue os microfones da ala esquerda, pois constantemente vemo-nos

impedidos de formular questões de ordem, em vista desse fato.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência solicita aos Srs. Congressistas que tomem os seus lugares, a fim de ser feita a verificação pelo sistema eletrônico

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT reformula a sua orientação à bancada, declara-se em obstrução e pede aos Deputados seu partido que se retirem do plenário.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PSTU — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSTU é contra o atual projeto e se declara em obstrução, lamentando a maneira como está sendo encaminhada a sessão, que, no nosso entender, abre espaço para o questionamento do ocorrido.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, alguns Deputados estão em dúvida quanto ao que se está votando. Gostaria que V. Ex^a explicasse.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O projeto de resolução que marca o início da revisão constitucional.

O SR. ALDO REBELO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para encaminhar a votação em nome do PC do B. V. Ex^a vai permitir? (Gritos e apupos no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encaminhar, não. Orientar.

Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nem vaiia, nem gritaria, nem histeria vão intimidar a palavra de qualquer Deputado. (Gritos e apupos no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço que respeitem o orador na tribuna.

O SR. ALDO REBELO — Pelo menos o respeito. O PC do B orienta a sua bancada para permanecer em obstrução.

O SR. GASTONE RIGHI (Bloco Parlamentar — SP. Sem revisão do orador.) — A Liderança do PTB orienta a sua bancada para que vote “sim” ao projeto.

O SR. SIDNEY DE MIGUEL (PV — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Verde está em obstrução. (Risos no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço que respeitem os oradores na tribuna.

Srs. Deputados queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação)

O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ (PMDB — AL. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nos termos regimentais, os Deputados Valter Pereira, Zaire Rezende, Tarcílio Delgado, Odacir Klein, Armando Costa, José Thomaz Nonô, Rita Camara e Roberto Rollemburg, vencidos internamente no partido, encaminham à Mesa uma declaração de votos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a será atendido.

O Sr. Genivaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GENIVALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, quero pedir aos companheiros que permaneçam em plenário pois teremos ainda a votação das emendas.

O Sr. Luís Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de pedir à minha bancada, o PFL, que permanece em plenário por mais alguns instantes, pois há ainda uma emenda para votarmos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência apela para os Srs. Deputados que não estão em obstrução e para os Srs. Senadores que estão fora do recinto no sentido de que venham ao plenário, a fim de continuarmos a apreciação da matéria.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero pedir aos Deputados do PSDB que estão em seus gabinetes que venham ao Plenário, pois temos uma emenda da banca para ser votada.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, alcançado o quorum, a bancada do PT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Deputados que estão fora do recinto e não estão em obstrução, bem assim aos Srs. Senadores, que venham ao plenário para completarmos o processo de votação.

Esclareço ao Plenário que, como o processo de votação está iniciado, não há necessidade de nova prorrogação, já

que ela é automática. A sessão se prolongará até o término do processo de votação, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tendo em vista que o quorum foi alcançado, a liderança do PCdoB orienta o voto “não”.

O Sr. José GENOÍNO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa uma declaração de voto e solicito a V. Ex^a sua transcrição.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.) Vou encerrar a votação.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para registrar nos Anais do Congresso Nacional e na Ata desta sessão que a minha questão de ordem sobre o prazo da sessão foi apresentada antes de se iniciar a votação.

O Sr. Eraldo Tinoco — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ERALDO TINOCO (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, indiquei conetamente o meu voto e a assessoria informa que ele está registrado. Contudo, apenas por uma questão de cautela, quero reafirmar o meu voto “sim”. Espero que ele conste do painel.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no momento em que estamos decidindo pelo início da Revisão Constitucional, solicito a V. Ex^a que tome providência para que os Anais da Assembléia Nacional Constituinte sejam imediatamente publicados e distribuídos aos Srs. Parlamentares, a fim de que possamos, como o Senador Mário Covas, ter informações precisas acerca de tudo o que foi discutido naquela ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a será atendido. Farei com que a gráfica do Senado imprima os Anais e sejam distribuídos a todos os Srs. Congressistas.

O SR. PAULO DELGADO — Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Todos os Srs. Deputados já votaram. Vai-se encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

S.E.V. SISTEMA ELETRONICO DE VOTACAO DATA: 29/9/1993 HORA: 22:24

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS

RORAIMA

- ALCESTE ALMEIDA	- BLOCO	- SIM
- FRANCISCO RODRIGUES	- BLOCO	- SIM
- LUCIANO CASTRO	- PPR	- SIM
- RUBEN BENTO	- BLOCO	- SIM

AMAPA

- FATIMA PELAES	- BLOCO	- SIM
- GILVAM BORGES	- PMDB	- SIM
- MURILO PINHEIRO	- BLOCO	- SIM

PARA

- ALACID NUNES	- BLOCO	- SIM
- CARLOS KAYATH	- BLOCO	- NAO
- GIOVANNI QUEIROZ	- PDT	- NAO
- HERMINIO CALVINHO	- PMDB	- SIM
- HILARIO COIMBRA	- BLOCO	- SIM
- JOSE DIOGO	- PP	- SIM
- MARIO CHERMONT	- PP	- SIM
- PAULO ROCHA	- PT	- NAO
- PAULO TITAN	- PMDB	- SIM
- SOCORRO GOMES	- PCDOB	- NAO
- VALDIR GANZER	- PT	- NAO

AMAZONAS

- ATILA LINS	- BLOCO	- SIM
- EZIO FERREIRA	- BLOCO	- SIM
- JOAO THOME	- PMDB	- SIM
- JOSE DUTRA	- PMDB	- SIM
- PAUDERNEY AVELINO	- PPR	- SIM
- RICARDO MORAES	- PT	- NAO

RONDONIA

- MAURICIO CALIXTO	- BLOCO	- SIM
--------------------	---------	-------

ACRE

- JOAO TOTA - PPR - SIM

TOCANTINS

- DARCI COELHO - BLOCO - SIM
- DERVAL DE PAIVA - PMDB - SIM

MARANHAO

- CID CARVALHO	- PMDB	- SIM
- COSTA FERREIRA	- PP	- SIM
- DANIEL SILVA	- PPR	- SIM
- EDUARDO MATIAS	- BLOCO	- SIM
- JOSE BURNETT	- PRN	- SIM
- JOSE REINALDO	- BLOCO	- SIM
- NEIVA MOREIRA	- PDT	- ABSTENCAO
- PEDRO NOVAIS	- PPR	- SIM
- SARNEY FILHO	- BLOCO	- SIM

CEARA

- ANTONIO DOS SANTOS	- BLOCO	- SIM
- CESAR CALS NETO	- PSD	- SIM
- ETEVALDO NOGUEIRA	- BLOCO	- SIM
- GONZAGA MOTA	- PMDB	- SIM
- JACKSON PEREIRA	- PSDB	- SIM
- JOSE LINHARES	- PP	- SIM
- LUIZ PONTES	- PSDB	- SIM
- MARCO PENAFORTE	- PSDB	- SIM
- MARIA LUIZA FONTENELE	- S/P	- NAO
- SERGIO MACHADO	- PSDB	- SIM
- VICENTE FIALHO	- BLOCO	- SIM

PIAUI

- B. SA	- PP	- SIM
- CIRO NOGUEIRA	- BLOCO	- SIM
- FELIPE MENDES	- PPR	- SIM
- JESUS TAJRA	- BLOCO	- SIM
- JOAO HENRIQUE	- PMDB	- SIM
- JOSE LUIZ MAIA	- PPR	- SIM
- MURILO REZENDE	- PMDB	- SIM
- MUSSA DEMES	- BLOCO	- SIM
- PAES LANDIM	- BLOCO	- SIM

RIO GRANDE DO NORTE

- ALUZIO ALVES	- PMDB	- SIM
- FERNANDO FREIRE	- PPR	- SIM
- HENRIQUE EDUARDO ALVES	- PMDB	- SIM

- IBERE FERREIRA	- BLOCO	- SIM
- JOAO FAUSTINO	- PSDB	- NAO
- NEY LOPES	- BLOCO	- SIM

PARAIBA

- EFRAIM MORAIS	- BLOCO	- SIM
- EVALDO GONCALVES	- BLOCO	- SIM
- IVAN BURITY	- BLOCO	- SIM
- IVANDRO CUNHA LIMA	- PMDB	- SIM
- JOSE LUIZ CLEROT	- PMDB	- SIM
- JOSE MARANHAO	- PMDB	- SIM
- LUCIA BRAGA	- PDT	- NAO
- RIVALDO MEDEIROS	- BLOCO	- SIM
- ZUCA MOREIRA	- PMDB	- SIM

PERNAMBUCO

- FERNANDO LYRA	- PSB	- NAO
- GILSON MACHADO	- BLOCO	- SIM
- INOCENCIO OLIVEIRA	- BLOCO	- SIM
- JOSE CARLOS VASCONCELLOS	- PRN	- SIM
- JOSE JORGE	- BLOCO	- SIM
- JOSE MENDONCA BEZERRA	- BLOCO	- SIM
- MAURILIO FERREIRA LIMA	- PMDB	- SIM
- MAVIAEL CAVALCANTI	- PRN	- SIM
- NILSON GIBSON	- PMDB	- SIM
- RICARDO FIUZA	- BLOCO	- SIM
- ROBERTO FRANCA	- PSB	- NAO
- ROBERTO FREIRE	- PPS	- SIM
- ROBERTO MAGALHAES	- BLOCO	- SIM
- SALATIEL CARVALHO	- PP	- SIM
- WILSON CAMPOS	- PMDB	- SIM

ALAGOAS

- CLETO FALCAO	- PSD	- SIM
- JOSE THOMAZ NONO	- PMDB	- SIM
- LUIZ DANTAS	- PSD	- SIM
- VITORIO MALTA	- PPR	- SIM

SERGIPE

- CLEONANCIO FONSECA	- PRN	- SIM
- DJENAL GONCALVES	- PPR	- SIM
- EVERALDO DE OLIVEIRA	- BLOCO	- SIM
- JERONIMO REIS	- BLOCO	- SIM
- JOSE TELES	- PPR	- SIM
- MESSIAS GOIS	- BLOCO	- SIM
- PEDRO VALADARES	- PP	- NAO

BAHIA

- ANGELO MAGALHAES	- BLOCO	- SIM
- BENITO GAMA	- BLOCO	- SIM

- BERALDO BOAVENTURA	- PSDB	-	NAO
- CLOVIS ASSIS	- PSDB	-	NAO
- ERALDO TINOCO	- BLOCO	-	SIM
- FELIX MENDONCA	- BLOCO	-	SIM
- GENEBALDO CORREIA	- PMDB	-	SIM
- HAROLDO LIMA	- PCDOB	-	NAO
- JABES RIBEIRO	- PSDB	-	NAO
- JAIRO AZI	- PPR	-	SIM
- JAIRO CARNEIRO	- BLOCO	-	SIM
- JAQUES WAGNER	- PT	-	NAO
- JOAO ALMEIDA	- PMDB	-	SIM
- JOAO ALVES	- PPR	-	SIM
- JOAO CARLOS BACELAR	- BLOCO	-	SIM
- JONIVAL LUCAS	- PPR	-	SIM
- JORGE KHOURY	- BLOCO	-	SIM
- JOSE CARLOS ALELUIA	- BLOCO	-	SIM
- JOSE FALCAO	- BLOCO	-	SIM
- JOSE LOURENCO	- PPR	-	SIM
- LEUR LOMANTO	- BLOCO	-	SIM
- LUIS EDUARDO	- BLOCO	-	SIM
- LUIZ VIANA NETO	- BLOCO	-	SIM
- NESTOR DUARTE	- PMDB	-	SIM
- PEDRO IRUJO	- PMDB	-	SIM
- PRISCO VIANA	- PPR	-	SIM
- SERGIO GAUDENZI	- PSDB	-	NAO
- TOURINHO DANTAS	- BLOCO	-	SIM
- UBALDO DANTAS	- PSDB	-	NAO
- WALDIR PIRES	- PSDB	-	NAO

MINAS GERAIS

- AECIO NEVES	- PSDB	-	SIM
- AGOSTINHO VALENTE	- PT	-	NAO
- ALOISIO VASCONCELOS	- PMDB	-	SIM
- ALVARO PEREIRA	- PSDB	-	SIM
- ANNIBAL TEIXEIRA	- BLOCO	-	SIM
- ARACELY DE PAULA	- BLOCO	-	SIM
- ARMANDO COSTA	- PMDB	-	SIM
- AVELINO COSTA	- PPR	-	SIM
- ELIAS MURAD	- PSDB	-	SIM
- FELIPE NERI	- PMDB	-	SIM
- FERNANDO DINIZ	- PMDB	-	SIM
- GENESIO BERNARDINO	- PMDB	-	SIM
- GETULIO NEIVA	- PL	-	SIM
- HUMBERTO SOUTO	- BLOCO	-	SIM
- IBRAHIM ABI-ACKEL	- PPR	-	SIM
- ISRAEL PINHEIRO	- BLOCO	-	SIM
- JOSE ALDO	- BLOCO	-	SIM
- JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	- BLOCO	-	SIM
- JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	- BLOCO	-	SIM
- LEOPOLDO BESSONE	- PP	-	SIM
- MARCOS LIMA	- PMDB	-	SIM
- NILMARIO MIRANDA	- PT	-	NAO
- ODELMO LEAO	- PRN	-	SIM
- OSMANIO PEREIRA	- PSDB	-	SIM
- PAULO DELGADO	- PT	-	NAO
- PAULO HESLANDER	- BLOCO	-	NAO

- PAULO ROMANO	- BLOCO	- SIM
- PEDRO TASSIS	- PMDB	- SIM
- RAUL BELEM	- PRN	- SIM
- ROMEL ANISIO	- PRN	- SIM
- RONALDO PERIM	- PMDB	- SIM
- SAMIR TANNUS	- PPR	- SIM
- SANDRA STARLING	- PT	- NAO
- SAULO COELHO	- PSDB	- SIM
- SERGIO FERRARA	- PMDB	- SIM
- SERGIO MIRANDA	- PCDOB	- NAO
- SERGIO NAYA	- PMDB	- SIM
- TARCISIO DELGADO	- PMDB	- SIM
- TILDEN SANTIAGO	- PT	- NAO
- VITTORIO MEDIOLI	- PSDB	- SIM
- ZAIRE REZENDE	- PMDB	- SIM

ESPIRITO SANTO

- ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	- BLOCO	- SIM
- HELVECIO CASTELLO	- PSDB	- SIM
- JORIO DE BARROS	- PMDB	- SIM
- LEZIO SATHLER	- PSDB	- SIM
- NILTON BAIANO	- PMDB	- SIM
- RITA CAMATA	- PMDB	- SIM
- ROBERTO VALADAO	- PMDB	- SIM
- ROSE DE FREITAS	- PSDB	- NAO

RIO DE JANEIRO

- ALDIR CABRAL	- BLOCO	- SIM
- ALVARO VALLE	- PL	- SIM
- AMARAL NETTO	- PPR	- SIM
- AROLDE DE OLIVEIRA	- BLOCO	- SIM
- EDUARDO MASCARENHAS	- PSDB	- SIM
- FRANCISCO DORNELLES	- PPR	- SIM
- JAIR BOLSONARO	- PPR	- SIM
- JANDIRA FEGHALI	- PCDOB	- NAO
- JOAO MENDES	- BLOCO	- SIM
- JOSE EGYDIO	- PPR	- SIM
- LAERTE BASTOS	- PSDB	- SIM
- LAPROVITA VIEIRA	- PMDB	- SIM
- MIRO TEIXEIRA	- PDT	- NAO
- NELSON BORNIER	- PL	- SIM
- ROBERTO CAMPOS	- PPR	- SIM
- RUBEM MEDINA	- BLOCO	- SIM
- SANDRA CAVALCANTI	- PPR	- SIM
- SERGIO AROUCA	- PSD	- SIM
- SIDNEY DE MIGUEL	- PV	- NAO
- SIMAO SESSIM	- BLOCO	- NAO
- VLADIMIR PALMEIRA	- PT	- NAO
- WANDA REIS	- PSD	- SIM

SAO PAULO

- ADILSON MALLUF	- PMDB	- SIM
- AIRTON SANDOVAL	- PMDB	- SIM

- ALBERTO HADDAD	- PP	- SIM
- ALOIZIO MERCADANTE	- PT	- NAO
- ARY KARA	- PMDB	- SIM
- BETO MANSUR	- PDT	- SIM
- CARDOSO ALVES	- BLOCO	- SIM
- CARLOS NELSON	- PMDB	- SIM
- CHICO AMARAL	- PMDB	- SIM
- CUNHA BUENO	- PPR	- SIM
- DELFIM NETTO	- PPR	- SIM
- DIOGO NOMURA	- PL	- SIM
- EDUARDO JORGE	- PT	- NAO
- ERNESTO GRADELLA	-	- NAO
- FABIO FELDMANN	- PSDB	- SIM
- FAUSTO ROCHA	- S/P	- SIM
- GASTONE RIGHI	- BLOCO	- SIM
- GERALDO ALCKMIN FILHO	- PSDB	- SIM
- HEITOR FRANCO	- PPR	- SIM
- HELIO BICUDO	- PT	- NAO
- HELIO ROSAS	- PMDB	- SIM
- IRMA PASSONI	- PT	- NAO
- JORGE TADEU MUDALEN	- PMDB	- SIM
- JOSE ABRAO	- PSDB	- SIM
- JOSE ANIBAL	- PSDB	- SIM
- JOSE CICOTE	- PT	- NAO
- JOSE DIRCEU	- PT	- NAO
- JOSE GENOINO	- PT	- NAO
- JOSE MARIA EYMAEL	- PP	- SIM
- JOSE SERRA	- PSDB	- SIM
- KOYU IHA	- PSDB	- SIM
- LUIZ GUSHIKEN	- PT	- NAO
- LUIZ MAXIMO	- PSDB	- SIM
- MALULY NETTO	- BLOCO	- SIM
- MANOEL MOREIRA	- PMDB	- SIM
- MARCELINO ROMANO MACHADO	- PPR	- SIM
- MAURICIO NAJAR	- BLOCO	- SIM
- OSWALDO STECCA	- PMDB	- SIM
- PAULO NOVAES	- PMDB	- SIM
- ROBERTO ROLLEMBERG	- PMDB	- SIM
- TADASHI KURIKI	- PPR	- SIM
- TUGA ANGERAMI	- PSDB	- NAO
- VALDEMAR COSTA NETO	- PL	- SIM
- WALTER NORY	- PMDB	- SIM

MATO GROSSO

- AUGUSTINHO FREITAS	- BLOCO	- SIM
- ITSUO TAKAYAMA	- BLOCO	- SIM
- JONAS PINHEIRO	- BLOCO	- SIM
- JOSE AUGUSTO CURVO	- PMDB	- SIM
- RODRIGUES PALMA	- BLOCO	- SIM
- WELINTON FAGUNDES	- PL	- SIM

DISTRITO FEDERAL

- AUGUSTO CARVALHO	- PPS	- SIM
- BENEDITO DOMINGOS	- PP	- SIM

- CHICO VIGILANTE	- PT	- NAO
- JOFRAN FREJAT	- BLOCO	- SIM
- MARIA LAURA	- PT	- NAO
- OSORIO ADRIANO	- BLOCO	- SIM

GOIAS

- ANTONIO FALEIROS	- PSDB	- SIM
- DELIO BRAZ	- BLOCO	- SIM
- HALEY MARGON	- PMDB	- SIM
- JOAO NATAL	- PMDB	- SIM
- LAZARO BARBOSA	- PMDB	- SIM
- LUCIA VANIA	- PP	- SIM
- MARIA VALADAO	- PPR	- SIM
- PEDRO ABRAO	- PP	- SIM
- ROBERTO BALESTRA	- PPR	- SIM
- RONALDO CAIADO	- BLOCO	- SIM
- VILMAR ROCHA	- BLOCO	- SIM
- VIRMONDES CRUVINEL	- PMDB	- SIM

MATO GROSSO DO SUL

- ELISIO CURVO	- PRN	- SIM
- FLAVIO DERZI	- PP	- SIM
- GEORGE TAKIMOTO	- BLOCO	- SIM
- JOSE ELIAS	- BLOCO	- SIM
- MARILU GUIMARAES	- BLOCO	- SIM
- NELSON TRAD	- BLOCO	- NAO
- WALDIR GUERRA	- BLOCO	- SIM

PARANA

- ANTONIO BARBARA	- PMDB	- SIM
- BASILIO VILLANI	- PPR	- SIM
- CARLOS SCARPELINI	- PP	- SIM
- DENI SCHWARTZ	- PSDB	- SIM
- EDESIO PASSOS	- PT	- NAO
- EDI SILIPRANDI	- PDT	- NAO
- FLAVIO ARNS	- PSDB	- NAO
- IVANIO GUERRA	- BLOCO	- SIM
- JONI VARISCO	- PMDB	- SIM
- LUCIANO PIZZATTO	- BLOCO	- SIM
- LUIZ CARLOS HAULY	- PP	- SIM
- MATHEUS IENSEN	- PSD	- SIM
- MOACIR MICHELETTO	- PMDB	- SIM
- MUNHOZ DA ROCHA	- PSDB	- NAO
- OTTO CUNHA	- PRN	- SIM
- PAULO BERNARDO	- PT	- NAO
- PEDRO TONELLI	- PT	- NAO
- RENATO JOHNSSON	- PP	- SIM
- SERGIO SPADA	- PP	- SIM
- WERNER WANDERER	- BLOCO	- SIM
- WILSON MOREIRA	- PSDB	- SIM

SANTA CATARINA

- ANGELA AMIN	- PPR	- SIM
- CESAR SOUZA	- BLOCO	- SIM
- EDISON ANDRINO	- PMDB	- SIM
- HUGO BIEHL	- PPR	- SIM
- JARVIS GAIDZINSKI	- PPR	- SIM
- LUCI CHOINACKI	- PT	- NAO
- LUIZ HENRIQUE	- PMDB	- SIM
- NEUTO DE CONTO	- PMDB	- SIM
- PAULO BAUER	- BLOCO	- SIM
- PAULO DUARTE	- PPR	- SIM
- RUBERVAL PILOTTO	- PPR	- SIM
- VALDIR COLATTO	- PMDB	- SIM

RIO GRANDE DO SUL

- ADAO PRETTO	- PT	- NAO
- ADROALDO STRECK	- PSDB	- SIM
- ADYLSON MOTTA	- PPR	- SIM
- ARNO MAGARINOS	- PPR	- SIM
- CARLOS AZAMBUJA	- PPR	- SIM
- CELSO BERNARDI	- PPR	- SIM
- EDEN PEDROSO	- PDT	- NAO
- EDSON MENEZES SILVA	- PCDOB	- NAO
- FERNANDO CARRION	- PPR	- SIM
- FETTER JUNIOR	- PPR	- SIM
- GERMANO RIGOTTO	- PMDB	- SIM
- HILARIO BRAUN	- PMDB	- SIM
- IBSEN PINHEIRO	- PMDB	- SIM
- JOAO DE DEUS ANTUNES	- PPR	- SIM
- JOSE FORTUNATI	- PT	- NAO
- LUIS ROBERTO PONTE	- PMDB	- SIM
- NELSON JOBIM	- PMDB	- SIM
- ODACIR KLEIN	- PMDB	- SIM
- OSVALDO BENDER	- PPR	- SIM
- PAULO PAIM	- PT	- NAO
- TELMO KIRST	- BLOCO	- SIM
- VICTOR FACCIONI	- PPR	- SIM
- WALDOMIRO FIORAVANTE	- PT	- NAO
- WILSON MULLER	- PDT	- NAO

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votaram "sim" 270 Deputados; "não", 60; abstenção, 1; total: 331.

Foi aprovado o Projeto de Resolução nº 3, de 1993 — CN.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Resolução permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado no Senado, apssse à votação das emendas.

O Sr. Reinhold Stephanes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V Ex' a palavra.

O SR. REINHOLD STEPHANES (Bloco Parlamentar — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex' será atendido, a palavra.

O SR. CAMILO MACHADO (Bloco Parlamentar — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meu nome não constou no painel. Quero registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à votação das emendas.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Com V. Ex^a tomou o voto simbólico dos Senadores, quero registrar que votei contra e vou encaminhar a declaração de voto à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a será atendido.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar o meu voto contrário e prestar um esclarecimento: pedi verificação, mas o fiz quando ainda estava ao lado de V. Ex^a. Havia recebido, de parte da Assessoria da Mesa, solicitação para conversar com V. Ex^a. Portanto, não poderia usar o microfone de apartes. Devo registrar que pedi a verificação da forma possível naquele momento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa requerimentos de destaque a serem lidos pelo Sr. Secretário.

REQUERIMENTO N° 149, DE 1993 — CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Nos termos do art. 50 do Regimento Comum, requeiro Destaque para votação da seguinte emenda n° 1 oferecida ao Projeto de Resolução n° 3, de 1993 — CN.

“Art. 1º Os trabalhos da revisão da Constituição Federal serão iniciados no dia 6 de outubro de 1993 e terminados no dia 31 de dezembro do mesmo ano”.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1993. — Senador Mário Covas, Líder do PSDB — Deputado José Serra, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 150, de 1993-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para aprovação de emenda n° 2 que propõe a data de 15 de março de 1994 para término dos trabalhos da Revisão Constitucional, apresenta por mim ao Projeto de Resolução n° 3/93-CN.

Sala das sessões, 29 de setembro de 1993 — Deputado Genbaldo Correia — Líder do PMDB

A emenda teve parecer contrário na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O nobre Deputado Vital do Rêgo esclarece à Mesa que votou “sim”.

Em votação a Emenda n° 1, que recebeu parecer favorável na Câmara.

Peço ao Sr. Secretário que leia a emenda, para conhecimento do Plenário.

É lido o seguinte:

Emenda n° 1.

Dé-se ao art. 1º do Projeto de Resolução n° 3, de 1993 do Congresso Nacional a seguinte redação:

Art. 1º. Os trabalhos de revisão da Constituição Federal serão iniciados no dia 6 de outubro de 1993 e terminarão no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Assinam Senador Mário Covas e Deputado, José Luiz Maia, e José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação na Câmara dos Deputados.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — nobre Deputado a votação é simbólica.

O SR. LUÍS EDUARDO — Sr. Presidente estou orientando a bancada para votação.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”. A nossa intenção é limitar a revisão no tempo. Com base no entendimento a respeito das principais questões a serem modificadas, é possível realizá-la até o final do ano com isso, impede-se uma invasão do ano eleitoral. Assim encaminho pela bancada do PSDB, o voto “sim”. Temos de ter uma data de conclusão. Se essa data posteriormente se revelar problemática, eventualmente se poderá cogitar uma prorrogação. Contudo hoje de tomar uma decisão, fixar uma meta e um prazo para procedemos a uma revisão enxuta, curta e que seja a necessária para o País.

Portanto, o nosso voto à emenda é “sim”.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB subscreveu emenda que fixa o término para até o dia 15 de março, motivo pela qual votamos contra essa emenda.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (Bloco Parlamentar — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL votará contra, por considerar que é inconstitucional emenda que pretende fixar prazo final para a revisão da constituição. Podemos marcar a data inicial porque ainda não está instalado o órgão colegiado unicameral que procederá à revisão. Porém desde que instalado, toda e qualquer decisão posterior que diga respeito à revisão só poderá ser tomada pelos Senadores e Deputados, a esta altura, reunidos como revisores.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto é contrário.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PPR — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de apoio à emenda. Nossa voto é “sim”.

O SR. SALATIEL CARVALHO (PP — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Progressista vota “não” à emenda, porque nos aliados à proposta de encerramento em 15 de março.

O SR. SIDNEY DE MIGUEL (PV — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Verde vota a favor da emenda n° 1.

O SR. GASTONE RIGHI (Bloco Parlamentar — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB encaminha o voto “não” à emenda, por ser prejudicial ao bom encaminhamento de uma revisão constitucional séria e consequente. Portanto, não podemos aprovar esta emenda que cerceia, que limita, até porque é inconstitucional. Se a Constituição não limita no tempo o nosso poder de revisão, não pode uma simples emenda ao nosso Regimento Interno modificar o dispositivo constitucional. O que a Constituição não veda, não pode a lei menor vedar.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PPR — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ressaltando que em matéria constitucional não há fechamento de questão, o líder vota porque deu apoio à emenda.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT não tem as mesmas razões dos Líderes anteriores para justificar seu voto “não”. No entanto, consideramos que qualquer estabelecimento de prazo fere a Constituição. Se houvesse uma determinação constitucional limitando o prazo, muito bem. Mas não existe essa limitação. Assim o PDT vota contra qualquer limitação de prazo. Se houver revisão, que ela seja ampla, geral e irrestrita, como é pretendido. Só a própria Constituição poderia estabelecer prazos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pelo voto simbólico, a emenda foi rejeitada na Câmara dos Deputados.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vamos votar a Emenda nº 2.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex' a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, compreendendo que já marcamos o início da revisão para o dia 6, numa demonstração de que queremos o entendimento com todos os partidos para realizar esse processo retiro minha emenda. (Pausa.)

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex' a palavra.

O SR. DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa é uma discussão que deverá ser analisada sob o Regimento Interno. Não podemos decidir-la agora.

O Sr. Israel Pinheiro - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex' a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (Bloco Parlamentar — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero elogiar a atitude do Deputado Genebaldo Correia, porque é um sinal

de entendimento. Aprovada agora a revisão, vamos sentar, vamos conviver harmonicamente e encontrar soluções para os problemas de Regimento e sobre a data de encerramento.

Minhas congratulações ao Deputado Genebaldo Correia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O término da revisão ficará a cargo das normas regimentais complementares.

O Sr. Luís Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex' a palavra

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela exposição do nobre Deputado Roberto Magalhães, nós, que demos apoio à emenda de autoria do nobre Deputado Genebaldo Correia, também retiramos nosso apoio.

O Sr. Vital do Rêgo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex' a palavra.

O SR. VITAL DO RÊGO (PDT — PB. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, merece o maior destaque da Casa, numa hora como esta, depois da derrota da emenda de autoria do nobre Deputado José Serra, o espírito liberal e sobretudo a visão constitucional e política do nobre Deputado Genebaldo Correia, retirando a sua emenda. Foi um momento de grande exaltação para esta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Emenda nº 3 ficou prejudicada porque era consequência da Emenda nº 2. A matéria vai à Mesa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Os Srs. Josaphat Marinho, José Genoíno e José Thomaz Nonô e outros Srs. Deputados encaminharam à Mesa declaração de voto — que serão publicadas.

São as seguintes as declarações de voto recebidas:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Em respeito à Constituição e a seu sistema, que não podem ser anulados por uma disposição transitória e interpretada isoladamente — declaro que votei contra a Resolução que convoca o Congresso Nacional para realizar uma revisão ilegítima.

Sala das Sessões, 29-9-93. — **Josaphat Marinho**, Senador pela Bahia.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto não ao projeto de resolução que fixa data para o início da revisão da constituição federal, exclusivamente para cumprir e atender a exigência do meu partido o PT, atendendo o imperativo de disciplina partidária.

Considero que a Revisão Constitucional prevista no art. 3º do ADCT é uma regra constitucional que guarda atualidade como norma transitória para se realizar a partir dos cinco anos da promulgação da Carta Magna. Sou favorável a realização do referido preceito constitucional antes das eleições de 1994.

Com base na experiência dos cinco anos, na análise atualizada de alguns dispositivos da Constituição e com uma visão de futuro, é necessário uma revisão democratizadora da Constituição de 1988.

A organização do Estado deve sofrer alterações na representação proporcional da federação na Câmara dos Deputados, nas funções do Senado Federal, no aperfeiçoamento do presidencialismo e no controle externo democrático do Poder Judiciário nas questões financeiras e administrativas e disciplinares. Definir melhor e avançar a autonomia dos estados e municípios na participação dos tributos e nas responsabilidades. Aperfeiçoar o conceito de Defesa Nacional no que diz respeito ao papel e ao emprego das Forças Armadas e à função do Conselho de Defesa Nacional e sua composição. Reformar a previdência suprimindo privilégios e garantindo uma aposentadoria digna e universal a todos os brasileiros. Revisar a concepção do serviço público, criando as funções de Estado, valorizando o concurso público, limitando os cargos de confiança e flexibilizando as possibilidades e as condições de demissões, ao mesmo tempo proibindo demissões por motivos políticos, ideológicos e partidários e garantindo o direito de greve e sindicalização.

É consenso a necessidade de uma reforma tributária. Na ordem econômica podemos melhorar o texto constitucional, opondo-se às propostas neo-liberais da direita e ao cartorialismo autárquico.

Finalmente quero deixar claro que sempre defendi uma revisão constitucional ilimitada a uma pauta de prioridades, deixando inalterados os dispositivos referentes aos direitos individuais, políticos e sociais. Uma postura reformadora e democrática é fundamental para a avaliação da atual Constituição Brasileira.



José Genoino
Deputado Federal - PT/SP

REVISÃO CONSTITUCIONAL DECLARAÇÃO DE VOTO

O PMDB, por expressiva maioria de seus membros nas duas Casas do Congresso Nacional, optou por operar a revisão constitucional, prevista no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a partir do próximo dia 6 de outubro.

Os signatários desta não discordam da revisão em si, nem negam a legitimidade dos atuais deputados e senadores para fazê-la. Não entendem, entretanto, oportuno o momento atual para dar-lhe curso em conformidade com os melhores ensieos da sociedade brasileira.

O quadro inflacionário exacerbado, o surpreendente absentismo do Governo em relação ao tema, a proximidade das eleições gerais de 1994, as sucessivas e eloquentes manifestações em contrário à revisão de segmentos da sociedade civil organizada que sempre estiveram ao lado do PMDB, são alguns dos fatores exógenos que apontam contra uma boa revisão constitucional.

Internamente todos sabemos das dificuldades - a maioria delas já vivenciadas pelos que participaram da Assembléia Nacional Constituinte - de se produzir consenso ou maiorias expressivas em questões fulcrais como as que vamos discutir brevemente. É dispensável enumerar aqui os artifícios regimentais válidos possíveis para procrastinar o processo. É flagrante que inexiste clareza sequer quanto a abrangência da revisão, bem como não existe, nem existirá na prática legislativa, como determinar o momento de seu término.

Os que esta subscrevem manifestaram estas e outras preocupações, inclusive quanto a homogeneidade e perspectiva política do PMDB, em todas as instâncias do Partido.

Fomos vencidos mas não convencidos.

Reconhecendo o caráter democrático das decisões e curvados ante os imperativos de ética e disciplina partidários, acompanharemos a posição hoje majoritária no PMDB.

Fica, entretanto, consignada a ressalva expressa nesta Declaração de Voto para que a posteridade diga ou não de seu acerto.

Brasília, 29 de setembro de 1993

José Serra
José Geraldo Rezend
Jaime Delgado
Cândido Rondon
Joaquim Távora
Antônio Góis

José Serra
José Geraldo Rezend
Jaime Delgado
Cândido Rondon
Joaquim Távora
Antônio Góis

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER N° 46, DE 1993-CN

Das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados apresentando a Redação Final do Projeto de Resolução n° 3, de 1993-CN, que “fixa data para o início dos trabalhos de revisão da Constituição Federal”.

Relator: Deputado Aécio Neves

As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados apresentam, em anexo, a Redação final do Projeto de Resolução n° 3, de 1993-CN, que “fixa data para o início dos trabalhos de revisão da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1993.

MESA DO SENADO FEDERAL: — Humberto Lucena — Chagas Rodrigues — Levy Dias — Lucídio Portella.

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS — Inocêncio Oliveira — Adylson Motta — Wilson Campos — Cardoso Alves — Aécio Neves.

ANEXO AO PARECER N° 46, DE 1993-CN.

Redação final do Projeto de Resolução n° 3, de 1993-CN.

Fixa data para o início dos trabalhos de revisão da Constituição Federal.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Os trabalhos de revisão da Constituição Federal serão iniciados no dia 6 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discuti-la, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, contra o voto do PT.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa mensagens presidenciais que serão lidas pelo 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM N° 122, DE 1993-CN (n° 621/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossa Exceléncia, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial até o limite de Cr\$120.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 23 de setembro de 1993.

EM n° 131/SEPLAN — PR

Brasília, 21 de setembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à elevada consideração de Vossa Exceléncia o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial até o limite de Cr\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros reais), em favor do Ministério da Previdência Social, objetivando a inclusão do projeto “Conclusão de Obras do Posto de Benefícios do Ipiranga — SP”, no orçamento de 1993, do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS.

2. Referido projeto tem como objetivo melhorar a qualidade de atendimento dos serviços prestados em benefícios previdenciários, bem coo eliminar despesas com locação de dois imóveis ocupados pela Gerência Regional, através do atendimento das seguintes despesas:

— conclusão da construção do prédio do posto de benefícios do Ipiranga — SP, que se encontra paralisada;

— reinstalação da Gerência Regional do Seguro Social do Ipiranga — SP, para atendimento de 400 pessoas/dia e manutenção de 94.000 benefícios.

3. Para viabilização do presente crédito estão sendo oferecidos como compensação recursos de igual valor, alocados no projeto “Reforma de Posto de Benefícios de Nova Iguaçu — RJ”.

4. Faz-se necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei ao Congresso Nacional por tratar-se de crédito especial, tendo em vista a inclusão no orçamento do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, do projeto “Conclusão de Obras do Posto de Benefícios do Ipiranga — SP”.

5. As despesas decorrentes do crédito serão atendidas nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

Respeitosamente, **Alexis Stepanenko**, Ministro do Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

ANEXO à EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEPLAN-PR N° 131 DE 21/??/92

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Melhoria da qualidade de atendimento dos serviços prestados em benefícios previdenciários.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Crédito especial em favor do Ministério da Previdência Social, tendo em vista inclusão do projeto “Conclusão de Obras do Posto de Benefícios do Ipiranga — SP”, na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

Valor proposto, de Cr\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros reais), não implica em recursos novos na Lei Orçamentária/93, pois trata-se de remanejamento.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto n° 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI N° 30, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial até o limite de Cr\$120.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de

29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial até o limite de Cr\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação da dotação indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISORIAS
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

MESES

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E	FONTE	TOTAL	PESSOAL E FIN. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO ESPECIAL	
											MESES	ENC. DA DÍVIDA
ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO			1.570.000									
PROTEÇÃO			1.570.000									
SUPERAÇÃO DE RISCOS			1.570.000									
15 ANO 1993-1993 CONCESSÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA			1.570.000									
POSSIBILITAR A CONCESSÃO DE OBRAS ESTADUAIS, NO ATENDIMENTO DA CUSTEIO, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, E COM PAGO PELOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E FEDERAÇÃO												
15 ANO 1993-1993 CONCESSÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA			1.570.000									
ESPECIFICAÇÃO	E	FONTE	TOTAL	PESSOAL E FIN. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	MESES	ENC. DA DÍVIDA
TOTAL			1.570.000									

**33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISORIAS
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

MESES

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTOS)

ESPECIFICAÇÃO	E	FONTE	TOTAL	PESSOAL E FIN. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO ESPECIAL	
											MESES	ENC. DA DÍVIDA
ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO			1.570.000									
PROTEÇÃO			1.570.000									
SUPERACAO DE RISCOS			1.570.000									
15 ANO 1993-1993 CONCESSÃO DE OBRAS			1.570.000									
MONITORAGEM CONTINUA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, NO ATENDIMENTO DA CUSTEIO, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA												
15 ANO 1993-1993 CONCESSÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA			1.570.000									
ESPECIFICAÇÃO	E	FONTE	TOTAL	PESSOAL E FIN. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	MESES	ENC. DA DÍVIDA
TOTAL			1.570.000									

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

**MENSAGEM N° 123, DE 1993-CN
(nº 622/93, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coor-

nação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito especial até o limite de CR\$60.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de setembro de 1993.

Em nº 132/SEPLAN-PR

Brasília, 21 de setembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial até o limite de CR\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais), em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, objetivando a inclusão do grupo de despesa "Investimentos" no Orçamento/93 do Fundo Nacional de Saúde.

2. Referida inclusão atende o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 068/92, publicado no Diário Oficial da União de 19-4-93 (Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde e o Ministério da Marinha, através do 4º Distrito Naval).

3. O presente crédito visa a integração na execução das ações de mútua cooperação entre o Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde e o Ministério da Marinha, a fim de viabilizar a operação e a manutenção das instalações hospitalares existentes nos dois navios hospitalais Nash V-18 Oswaldo Cruz e Nash V-19 Carlos Chagas, bem como, o fornecimento de material necessário ao cumprimento das ações básicas de saúde em atendimento às populações ribeirinhas da Região Amazônica.

4. Faz-se necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei ao Congresso Nacional por tratar-se de crédito especial, tendo em vista a inclusão do grupo de despesa "Investimentos", não constante da subatividade "Operacionalização do Sistema Único de Saúde — SUS" da Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

6. As despesas decorrentes do crédito serão atendidas nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

Respeitosamente, **Álexis Stepanenko** Ministro de Estado
Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PALNEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR N° 131 DE 21-9-1993.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atender despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e material permanente para os navios hospitais da região amazônica, em conformidade com o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde e o Ministério da Marinha.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Crédito especial em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos.

Não há projetos sobre a matéria em tramitação no Legislativo.

4. Custos

O valor proposto, de CR\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais), não implica em recursos novos na Lei Orçamentária de 1993, pois trata-se de remanejamento entre grupos de despesas no âmbito do Orçamento aprovado/93 do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for Medida Provisória ou Projeto de Lei que deva tramitar em regime de urgência);

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida provisória proposta possa vir a tê-lo):

PROJETO DE LEI N° 31, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito especial até o limite de CR\$60.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito especial até o limite de CR\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo decorrerão da anulação parcial indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nº 30 e 31, de 1993-CN, que tratam de abertura de créditos e serão despachados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1991-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos Projetos:

Até 4/10 — Publicação de distribuição de Ayulsos:

Ate 4/10 — Publicação de distribuição de Avulsos.
Dia 12/10 — Prazo para apresentação de Emendas:

Dia 12/10 — Prazo para apresentação de Emendas;
Até 17/10 — Publicação de distribuição de Avulsos das
Emendas.

Até 27/10 — Encaminhamento dos Pareceres finais à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 227/93-GLPMDR

Brasília, 29 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Em adiantamento ao ofício nº 131/93-GLPMDB, datado de 1º de junho p.p., tenho a honra de indicar o nome do Senador Coutinho Jorge, em substituição ao Senador Antonio Mariz, como Suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Cordialmente, Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a substituição solicitada.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 36 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO,

criada através do Requerimento nº 1, de 1993-CN, destinada a “Apurar as irregularidades da Jovem PAN Ltda.”

(*) Ata da 5ª Reunião, em 15-6-93

(*) Ata da 6ª Reunião, em 22-6-93

(*) Ata da 7ª Reunião, em 29-6-93

(*) Ata da 8ª Reunião, em 3-8-93

(*) Ata da 9ª Reunião, em 10-8-93

(*) Ata da 10ª Reunião, em 17-8-93

(*) Ata da 11ª Reunião, em 24-8-93

(*) Ata da 12ª Reunião, em 31-8-93

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO,

criada através do Requerimento nº 2, de 1992-CN, destinada “a examinar a situação do Setor Farmacêutico, destinada a tomar o depoimento do Senhor Dr. Dante Alálio Júnior, Presidente da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.”

(*) Ata da 6ª Reunião, em 29-6-93

(*) Ata da 7ª Reunião, em 10-8-93

(*) Ata da 8ª Reunião, em 17-8-93

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO,

Destinada a “Investigar as causas do Endividamento do Setor Agrícola, o Elevado Custo dos seus Financiamentos e as Condições de Importação de Alimentos nos exercícios de 1990 a 1993”.

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral CR\$ 3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral CR\$ 3.620,00

J. avulso CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS